

**TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA**

PROCESSO: **@PCP 18/00174974**

AUTUADO: **28/03/2018** PROTOCOLO: **9541/2018**

RELATOR: **AUDITOR Cleber Muniz Gavi**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Galvão**

RESPONSÁVEL: **Admir Edi Dalla Cort**

INTERESSADO: **Joarez Antonio Canan, Valmir Jose Martins**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: GALVÃO
Data recebimento das informações: 28 de March de 2018

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	12/03/2018	023.509.819-16	Assinado	13/03/2018	585.389.929-53
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	09/03/2018	585.389.929-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	09/03/2018	585.389.929-53
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	09/03/2018	023.509.819-16	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	23/03/2018	585.389.929-53
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	09/03/2018	585.389.929-53

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	23/03/2018	585.389.929-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	23/02/2018	023.509.819-16	Assinado	26/02/2018	585.389.929-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	21/02/2018	023.509.819-16	Assinado	21/02/2018	585.389.929-53



Florianópolis, 28 de March de 2018

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

58538992953 CRC/SC 040198/0-3
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	13.978.459,19	Despesas Correntes	12.556.661,28
Receita Tributária	505.667,69	Pessoal e Encargos Sociais	7.519.223,58
Receita de Contribuições	148.300,60	Juros e Encargos da Dívida	20.389,21
Receita Patrimonial	115.830,15	Outras despesas correntes	5.017.048,49
Receita Agropecuária	60.835,26		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	30.707,76		
Transferências Correntes	13.015.418,39		
Outras Receitas Correntes	101.699,34		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.421.797,91
Total	13.978.459,19	Total	13.978.459,19
Receitas de Capital	202.250,00	Despesas de Capital	378.288,31
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	151.762,51
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	202.250,00	Amortização da Dívida	226.525,80
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	176.038,31	Superávit	
Total	378.288,31	Total	378.288,31
	RESUMO		
Receitas Correntes	13.978.459,19	Despesas Correntes	12.556.661,28
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	202.250,00	Despesas de Capital	378.288,31
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	14.180.709,19	Subtotal	12.934.949,59
Déficit		Superávit	1.245.759,60
TOTAL	14.180.709,19	TOTAL	14.180.709,19

Município de GALVÃO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			16.373.300,78
1000000	Receitas Correntes			16.171.050,78
11000000	Receita Tributária		513.038,10	
11100000	Impostos		420.611,03	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	320.329,67		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.977,61		
	Recursos Ordinários	54.580,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.748,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.648,93		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	178.007,41		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	178.007,41		
	Recursos Ordinários	106.804,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44.501,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.701,11		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.344,65		
	Recursos Ordinários	30.807,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.836,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.701,09		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	100.281,36		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.281,36		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.281,36		
	Recursos Ordinários	60.168,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.070,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.042,21		
11200000	Taxas		90.678,01	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.793,39		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	14.414,50		
	Recursos Ordinários	14.414,50		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.648,47		
	Recursos Ordinários	1.648,47		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.730,42		
	Recursos Ordinários	14.730,42		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	59.884,62		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	46.269,10		
	Recursos Ordinários	46.269,10		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	13.615,52		
	Recursos Ordinários	13.615,52		
11300000	Contribuição de Melhoria		1.749,06	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.749,06		
	Recursos Ordinários	1.749,06		
12000000	Receitas de Contribuições		148.300,60	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		148.300,60	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		148.300,60	
13000000	Receita Patrimonial		115.830,15	

Município de GALVÃO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		115.830,15	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	115.830,15		
	Recursos Ordinários	70.071,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.289,79		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	477,84		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	518,68		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	6.171,02		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	4.114,01		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	2.970,15		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.994,73		
	Salário-Educação	4.577,46		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.154,49		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.175,66		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	1.198,08		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	116,75		
14000000	Receita Agropecuária		60.861,42	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		60.861,42	
	Recursos Ordinários		60.861,42	
16000000	Receita de Serviços		30.766,47	
16001700	Serviços Agropecuários	200,00		
	Recursos Ordinários	200,00		
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	30.566,47		
	Recursos Ordinários	30.566,47		
17000000	Transferências Correntes		15.199.837,50	
17200000	Transferências Intergovernamentais		14.990.538,90	
17210000	Transferências da União	8.708.640,06		
17210100	Participação na Receita da União	6.398.405,68		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.383.374,74		
	Recursos Ordinários	3.000.186,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.915.012,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.468.176,16		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.030,94		
	Recursos Ordinários	9.018,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.757,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.254,66		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	74.148,89		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.148,89		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	74.148,89		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.188.925,34		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.188.925,34		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	177.967,85		

Município de GALVÃO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	177.967,85		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	267.685,20		
17213501	Transferências do Salário-Educação	187.529,65		
	Salário-Educação	187.529,65		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	60.624,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	60.624,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	19.531,55		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	19.531,55		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.883,36		
	Recursos Ordinários	8.930,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.720,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.232,48		
17219900	Outras Transferências da União	586.623,74		
	Recursos Ordinários	293.839,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	292.783,86		
17220000	Transferências dos Estados	4.589.090,09		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.526.128,09		
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.209.580,06		
	Recursos Ordinários	2.525.748,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.052.395,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	631.437,00		
17220102	Cota-Parte do IPVA	238.241,08		
	Recursos Ordinários	142.944,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.560,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.736,14		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.996,59		
	Recursos Ordinários	36.597,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.249,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.149,48		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.310,36		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.310,36		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	62.962,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	62.962,00		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.692.808,75		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.692.808,75		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.269.606,53		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	423.202,22		
17500000	Transferências de Pessoas		834,35	
	Recursos Ordinários		834,35	
17600000	Transferências de Convênios		208.464,25	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.464,25		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	112.827,26		

Município de GALVÃO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17620200	Educação	112.827,26		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	112.827,26		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	47.636,99		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	47.636,99		
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	48.000,00		
17639900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	48.000,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	48.000,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		102.416,54	
19100000	Multas e Juros de Mora		33.357,39	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.086,21		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.693,30		
	Recursos Ordinários	1.015,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	423,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	254,01		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	86,57		
	Recursos Ordinários	52,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12,80		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	306,34		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	306,34		
	Recursos Ordinários	306,34		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	18.223,21		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	10.655,22		
	Recursos Ordinários	6.392,89		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.663,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.598,34		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.161,50		
	Recursos Ordinários	1.296,91		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	540,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	324,21		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.406,49		
	Recursos Ordinários	5.406,49		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.530,01		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.530,01		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	2.530,01		
	Recursos Ordinários	2.530,01		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.288,41		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.288,41		
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	2.288,41		
	Recursos Ordinários	2.288,41		
19190000	Multas de Outras Origens	8.229,55		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	8.229,55		
	Convênio de Trânsito - Militar	2.674,59		

Município de GALVÃO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio de Trânsito - Civil	2.674,59		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.880,37		
19200000	Indenizações e Restituições		6.963,90	
19220000	Restituições	6.963,90		
19229900	Outras Restituições	6.963,90		
	Recursos Ordinários	6.067,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	896,65		
19300000	Receita da Dívida Ativa		48.222,65	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	37.344,18		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.145,58		
	Recursos Ordinários	13.887,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.786,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.471,88		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.396,39		
	Recursos Ordinários	1.437,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	599,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	359,45		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	11.802,21		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	11.802,21		
	Recursos Ordinários	11.802,21		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	10.878,47		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	10.878,47		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	10.878,47		
	Recursos Ordinários	10.878,47		
19900000	Receitas Diversas		13.872,60	
19909900	Outras Receitas	13.872,60		
19909901	Outras Receitas - Primárias	13.872,60		
	Recursos Ordinários	13.872,60		
20000000	Receitas de Capital			202.250,00
24000000	Transferências de Capital		202.250,00	
24700000	Transferências de Convênios		202.250,00	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	202.250,00		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	202.250,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	202.250,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.192.591,59
10000000	Receitas Correntes			2.192.591,59
11000000	Receita Tributária		7.370,41	
11100000	Impostos		7.307,45	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	7.305,40		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.305,40		
	Recursos Ordinários	7.305,40		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2,05		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,05		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2,05		

Município de GALVÃO
Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	2,05		
11200000	Taxas		62,96	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17,52		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	17,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17,52		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	45,44		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	44,38		
	Recursos Ordinários	44,38		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1,06		
	Recursos Ordinários	1,06		
14000000	Receita Agropecuária		26,16	
14900000	Outras Receitas Agropecuárias		26,16	
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação		26,16	
16000000	Receita de Serviços		58,71	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	58,71		
	Recursos Ordinários	58,71		
17000000	Transferências Correntes		2.184.419,11	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.184.419,11	
17210000	Transferências da União	1.282.657,44		
17210100	Participação na Receita da União	1.279.680,84		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.276.674,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.276.674,71		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.006,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.006,13		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.976,60		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.976,60		
17220000	Transferências dos Estados	901.761,67		
17220100	Participação na Receita dos Estados	901.761,67		
17220101	Cota-Parte do ICMS	841.914,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	841.914,94		
17220102	Cota-Parte do IPVA	47.647,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.647,38		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.199,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.199,35		
19000000	Outras Receitas Correntes		717,20	
19300000	Receita da Dívida Ativa		717,20	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	694,15		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	597,62		
	Recursos Ordinários	597,62		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	96,53		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	96,53		
	Recursos Ordinários	96,53		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	23,05		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	23,05		

Município de GALVÃO

Exercício de 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	23,05		
	Recursos Ordinários	23,05		
	TOTAL GERAL			14.180.709,19

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			682.789,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			503.965,64
3.1.90.00	Aplicações Diretas		503.965,64	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	408.301,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.664,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			178.823,96
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.040,00	
3.3.50.41	Contribuições	11.040,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		164.759,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	34.520,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.500,25		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.452,76		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	34.212,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.891,28		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.178,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	975,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		3.024,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.024,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.805,60
4.4.00.00	Investimentos			19.805,60
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.805,60	
4.4.90.51	Obras e Instalações	19.805,60		
	Total Unidade Orçamentária			702.595,20

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			297.543,63
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			280.491,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		280.491,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	231.104,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.386,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.051,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.051,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.563,18		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.455,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.908,33		

Município de GALVÃO

Competência: 2017

3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25,00		
	Total Unidade Orçamentária			297.543,63

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.223.725,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			745.384,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		745.384,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	602.441,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	132.205,27		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	10.331,92		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	405,97		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			478.340,52
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		208.972,04	
3.3.50.41	Contribuições	208.972,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		262.498,48	
3.3.90.14	Diárias Civil	985,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.802,61		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	547,39		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	63.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	142.269,52		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.360,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.730,20		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.203,76		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.870,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.870,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.439,50
4.4.00.00	Investimentos			7.439,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.439,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.439,50		
	Total Unidade Orçamentária			1.231.164,82

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.248.538,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.502.814,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.502.814,68	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.974.137,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	439.112,26		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	44.801,21		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44.763,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			745.723,39
3.3.90.00	Aplicações Diretas		745.723,39	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.840,00		

Município de GALVÃO

Competência: 2017

3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	31.260,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	431.874,85		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	189,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.929,67		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	875,18		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	203.130,35		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	67.324,34		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.535,90
4.4.00.00	Investimentos			4.535,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.535,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.535,90		
	Total Unidade Orçamentária			3.253.073,97

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			458.144,73
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			248.733,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		248.733,87	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	185.751,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.462,08		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	14.483,55		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.036,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			209.410,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		209.410,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	180,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	14.935,45		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.098,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	41.164,19		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	64.687,37		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	65.701,75		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.644,10		
	Total Unidade Orçamentária			458.144,73

Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.906,96
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.906,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.906,96	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.906,96		
	Total Unidade Orçamentária			20.906,96

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

e-Sfinge Web - Gerado em: 09/03/18 - 20:00

3 / 7



Município de GALVÃO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			323.302,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			323.302,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		323.302,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	256.553,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.041,82		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.773,44		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.933,32		
	Total Unidade Orçamentária			323.302,23

Unidade Orçamentária: 6002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			336.557,63
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			336.557,63
3.3.90.00	Aplicações Diretas		336.557,63	
3.3.90.14	Diárias Civil	180,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	200.219,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	108.357,66		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.800,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	18.000,78		
	Total Unidade Orçamentária			336.557,63

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.475.045,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			682.631,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		682.631,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	531.618,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	119.089,70		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	30.183,07		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.739,42		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			792.414,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		792.414,85	
3.3.90.30	Material de Consumo	388.605,13		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	379.820,57		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	22.159,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	914,51		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	915,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			29.207,70
4.4.00.00	Investimentos			29.207,70
4.4.90.00	Aplicações Diretas		29.207,70	
4.4.90.51	Obras e Instalações	19.656,70		

Município de GALVÃO

Competência: 2017

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.551,00		
Total Unidade Orçamentária				1.504.253,55

Unidade Orçamentária: 9001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			186.208,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.142,92
3.1.90.00	Aplicações Diretas		28.142,92	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	28.142,92		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			20.389,21
3.2.90.00	Aplicações Diretas		20.389,21	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.389,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			137.676,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		137.676,79	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	136.024,54		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.652,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			226.525,80
4.6.00.00	Amortização da Dívida			226.525,80
4.6.90.00	Aplicações Diretas		226.525,80	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	146.785,05		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	79.740,75		
Total Unidade Orçamentária				412.734,72

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.085.943,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.162.657,58
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.157.657,58	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.238.337,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	303.260,52		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	138.492,14		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	453.466,66		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.100,53		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.923.285,58
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		228.189,49	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	228.189,49		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.489.328,98	
3.3.90.14	Diárias Civil	14.080,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	229.419,38		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	242.488,83		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	361,39		

Município de GALVÃO

Competência: 2017

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	843.063,84	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	34.704,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	629,64	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	123.581,90	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		205.767,11
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.934,07	
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	0,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	120.833,04	
4.0.00.00	Despesas de Capital		70.494,31
4.4.00.00	Investimentos		70.494,31
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		946,15
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	946,15	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		69.548,16
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.548,16	
	Total Unidade Orçamentária		4.156.437,47

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			217.955,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.099,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.099,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	28.605,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.412,14		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.787,53		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.294,19		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			176.856,10
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.878,90	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.878,90		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		170.977,20	
3.3.90.14	Diárias Civil	500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	62.213,78		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.443,66		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.192,90		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	65.851,86		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.175,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.279,50
4.4.00.00	Investimentos			20.279,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.279,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.279,50		
	Total Unidade Orçamentária			238.234,68

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			12.934.949,59

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			12.556.661,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.519.223,58
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.000,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		7.514.223,58	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	28.142,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.456.852,65		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.248.635,06		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	244.852,86		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	453.466,66		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	82.273,43		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			20.389,21
3.2.90.00	Aplicações Diretas		20.389,21	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.389,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.017.048,49
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		225.890,94	
3.3.50.41	Contribuições	220.012,04		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	5.878,90		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		228.189,49	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	228.189,49		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.347.306,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	61.385,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	31.260,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.383.133,82		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.287,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	307.026,35		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	20.884,96		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	97.812,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	66.617,37		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	0,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.869.995,16		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	153.526,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	152.917,99		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.081,96		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	5.203,76		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.652,25		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	142.522,99		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		215.661,11	
3.3.93.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	84.934,07		
3.3.93.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	0,00		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	130.727,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			378.288,31
4.4.00.00	Investimentos			151.762,51
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		946,15	

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.4.71.52	Equipamentos e Material Permanente	946,15		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		150.816,36	
4.4.90.51	Obras e Instalações	39.462,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	111.354,06		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			226.525,80
4.6.90.00	Aplicações Diretas		226.525,80	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	146.785,05		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	79.740,75		
	Total Geral			12.934.949,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	297.543,63	297.543,63
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	297.543,63	297.543,63
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	297.543,63	297.543,63
04.122.0401.02.000018	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	0,00	0,00	297.543,63	297.543,63
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	297.543,63	297.543,63

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.231.164,82	1.231.164,82
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.022.192,78	1.022.192,78
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.022.192,78	1.022.192,78
04.122.0402.02.000019	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.022.192,78	1.022.192,78
4.123	Administração Financeira	0,00	0,00	208.972,04	208.972,04
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	208.972,04	208.972,04
04.123.0403.02.000020	Manutenção das Atividades Financeiras	0,00	0,00	208.972,04	208.972,04
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.231.164,82	1.231.164,82

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	152.853,27	152.853,27
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	152.853,27	152.853,27
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	152.853,27	152.853,27
10.306.1002.02.000033	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	152.853,27	152.853,27
12	Educação	0,00	0,00	3.100.220,70	3.100.220,70

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.186.562,74	2.186.562,74
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	2.186.562,74	2.186.562,74
12.361.1201.02.000034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.186.562,74	2.186.562,74
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	31.260,00	31.260,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	31.260,00	31.260,00
12.364.1201.02.000035	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	31.260,00	31.260,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	882.397,96	882.397,96
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	882.397,96	882.397,96
12.365.1201.02.000036	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	882.397,96	882.397,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.253.073,97	3.253.073,97

Unidade Orçamentária: 05001 SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	422.764,40	422.764,40
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	422.764,40	422.764,40
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	422.764,40	422.764,40
13.392.1301.02.000022	Manutenção atividades desenvolvimento social, cultura e esportes	0,00	0,00	330.602,61	330.602,61
13.392.1301.02.000037	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	92.161,79	92.161,79
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	35.380,33	35.380,33
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	35.380,33	35.380,33
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	35.380,33	35.380,33
27.812.2701.02.000044	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	35.380,33	35.380,33
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	458.144,73	458.144,73

Unidade Orçamentária: 05002 FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	20.906,96	20.906,96
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.906,96	20.906,96

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	20.906,96	20.906,96
08.243.0802.02.000024	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	0,00	0,00	20.906,96	20.906,96
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	20.906,96	20.906,96

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	323.302,23	323.302,23
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	323.302,23	323.302,23
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	323.302,23	323.302,23
20.606.2001.02.000040	Manutenção Funcional da Agricultura	0,00	0,00	323.302,23	323.302,23
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	323.302,23	323.302,23

Unidade Orçamentária: 06002 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	336.557,63	336.557,63
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	336.557,63	336.557,63
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	336.557,63	336.557,63
20.606.2001.02.000041	Manutenção de Atividades de Apoio ao Agricultor	0,00	0,00	336.557,63	336.557,63
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	336.557,63	336.557,63

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	24.599,93	24.599,93
6.181	Policimento	0,00	0,00	24.599,93	24.599,93
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	24.599,93	24.599,93
06.181.0601.02.000021	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	0,00	0,00	24.599,93	24.599,93
15	Urbanismo	0,00	0,00	275.766,94	275.766,94
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	275.766,94	275.766,94

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	275.766,94	275.766,94
15.452.1502.02.000038	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	275.766,94	275.766,94
22	Indústria	0,00	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661	Promoção Industrial	0,00	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661.2201.01.000014	Promoção da Indústria e Comércio	0,00	19.656,70	0,00	19.656,70
26	Transporte	0,00	0,00	1.184.229,98	1.184.229,98
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.184.229,98	1.184.229,98
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.184.229,98	1.184.229,98
26.782.2601.02.000043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	0,00	0,00	1.184.229,98	1.184.229,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	19.656,70	1.484.596,85	1.504.253,55

Unidade Orçamentária: 09001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	331.187,47	0,00	81.547,25	412.734,72
28.846	Outros Encargos Especiais	331.187,47	0,00	81.547,25	412.734,72
28.846.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	331.187,47	0,00	81.547,25	412.734,72
28.846.0000.02.000055	Amortização de Precatórios	0,00	0,00	81.547,25	81.547,25
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	331.187,47	0,00	0,00	331.187,47
	Total da Unidade Orçamentária	331.187,47	0,00	81.547,25	412.734,72
	Total da Unidade Gestora	331.187,47	19.656,70	7.486.838,07	7.837.682,24

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	238.234,68	238.234,68

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.878,90	5.878,90
08.242.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	5.878,90	5.878,90
08.242.0801.02.000049	Manutenção Bloco PSEMC - FNAS	0,00	0,00	5.878,90	5.878,90
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	232.355,78	232.355,78
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	232.355,78	232.355,78
08.244.0801.02.000023	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	99.270,68	99.270,68
08.244.0801.02.000050	Manutenção Bloco PSB - FNAS	0,00	0,00	89.499,55	89.499,55
08.244.0801.02.000051	Manutenção Bloco GBF - FNAS	0,00	0,00	9.406,56	9.406,56
08.244.0801.02.000052	Manutenção dos Programas Sociais do Estado	0,00	0,00	33.465,59	33.465,59
08.244.0801.02.000054	Manutenção Bloco GSUAS - FNAS	0,00	0,00	713,40	713,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	238.234,68	238.234,68
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	238.234,68	238.234,68

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	4.156.437,47	4.156.437,47
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.933.409,99	3.933.409,99
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	3.933.409,99	3.933.409,99
10.301.1001.02.000025	Manutenção das Atividades da Saúde	0,00	0,00	2.942.741,52	2.942.741,52
10.301.1001.02.000026	Manutenção Bloco da Atenção Básica	0,00	0,00	208.807,44	208.807,44
10.301.1001.02.000027	Manutenção Bloco Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	672.745,18	672.745,18
10.301.1001.02.000031	Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	27.538,07	27.538,07
10.301.1001.02.000053	Manutenção Programas do SUS - Estado	0,00	0,00	81.577,78	81.577,78
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	212.434,08	212.434,08
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	212.434,08	212.434,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

10.302.1001.02.000028	Manutenção Bloco Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	0,00	212.434,08	212.434,08
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.983,90	7.983,90
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	7.983,90	7.983,90
10.304.1001.02.000030	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	0,00	7.983,90	7.983,90
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.609,50	2.609,50
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	2.609,50	2.609,50
10.305.1001.02.000029	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	0,00	2.609,50	2.609,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	4.156.437,47	4.156.437,47
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	4.156.437,47	4.156.437,47

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Galvão

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	19.805,60	682.789,60	702.595,20
1.031	Ação Legislativa	0,00	19.805,60	682.789,60	702.595,20
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	19.805,60	682.789,60	702.595,20
01.031.0101.01.000001	Construção da Sede Legislativa	0,00	19.805,60	0,00	19.805,60
01.031.0101.02.000017	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	338.404,62	338.404,62
01.031.0101.02.000046	Subsidios dos Vereadores	0,00	0,00	344.384,98	344.384,98
Total da Unidade Orçamentária		0,00	19.805,60	682.789,60	702.595,20
Total da Unidade Gestora		0,00	19.805,60	682.789,60	702.595,20
Total Geral		331.187,47	39.462,30	12.564.299,82	12.934.949,59

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	19.805,60	682.789,60	702.595,20
01.031	Ação Legislativa	0,00	19.805,60	682.789,60	702.595,20
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	19.805,60	682.789,60	702.595,20
01.031.0101.01.000001	Construção da Sede Legislativa	0,00	19.805,60	0,00	19.805,60
01.031.0101.02.000017	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	338.404,62	338.404,62
01.031.0101.02.000046	Subsídios dos Vereadores	0,00	0,00	344.384,98	344.384,98
04	Administração	0,00	0,00	1.528.708,45	1.528.708,45
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.319.736,41	1.319.736,41
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	0,00	297.543,63	297.543,63
04.122.0401.02.000018	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	0,00	0,00	297.543,63	297.543,63
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.022.192,78	1.022.192,78
04.122.0402.02.000019	Manutenção das Atividades Administrativas	0,00	0,00	1.022.192,78	1.022.192,78
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	208.972,04	208.972,04
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	208.972,04	208.972,04
04.123.0403.02.000020	Manutenção das Atividades Financeiras	0,00	0,00	208.972,04	208.972,04
06	Segurança Pública	0,00	0,00	24.599,93	24.599,93
06.181	Policiamento	0,00	0,00	24.599,93	24.599,93
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	0,00	0,00	24.599,93	24.599,93
06.181.0601.02.000021	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	0,00	0,00	24.599,93	24.599,93
08	Assistência Social	0,00	0,00	259.141,64	259.141,64
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	5.878,90	5.878,90
08.242.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	5.878,90	5.878,90
08.242.0801.02.000049	Manutenção Bloco PSEMC - FNAS	0,00	0,00	5.878,90	5.878,90
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	20.906,96	20.906,96
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	20.906,96	20.906,96
08.243.0802.02.000024	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	0,00	0,00	20.906,96	20.906,96
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	232.355,78	232.355,78
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	0,00	232.355,78	232.355,78

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0801.02.000023	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	99.270,68	99.270,68
08.244.0801.02.000050	Manutenção Bloco PSB - FNAS	0,00	0,00	89.499,55	89.499,55
08.244.0801.02.000051	Manutenção Bloco GBF - FNAS	0,00	0,00	9.406,56	9.406,56
08.244.0801.02.000052	Manutenção dos Programas Sociais do Estado	0,00	0,00	33.465,59	33.465,59
08.244.0801.02.000054	Manutenção Bloco GSUAS - FNAS	0,00	0,00	713,40	713,40
10	Saúde	0,00	0,00	4.309.290,74	4.309.290,74
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.933.409,99	3.933.409,99
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	3.933.409,99	3.933.409,99
10.301.1001.02.000025	Manutenção das Atividades da Saúde	0,00	0,00	2.942.741,52	2.942.741,52
10.301.1001.02.000026	Manutenção Bloco da Atenção Básica	0,00	0,00	208.807,44	208.807,44
10.301.1001.02.000027	Manutenção Bloco Piso de Atenção Básica Variável	0,00	0,00	672.745,18	672.745,18
10.301.1001.02.000031	Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	27.538,07	27.538,07
10.301.1001.02.000053	Manutenção Programas do SUS - Estado	0,00	0,00	81.577,78	81.577,78
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	212.434,08	212.434,08
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	212.434,08	212.434,08
10.302.1001.02.000028	Manutenção Bloco Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	0,00	212.434,08	212.434,08
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	7.983,90	7.983,90
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	7.983,90	7.983,90
10.304.1001.02.000030	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	0,00	7.983,90	7.983,90
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.609,50	2.609,50
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	0,00	2.609,50	2.609,50
10.305.1001.02.000029	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	0,00	2.609,50	2.609,50
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	152.853,27	152.853,27
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	152.853,27	152.853,27
10.306.1002.02.000033	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	152.853,27	152.853,27
12	Educação	0,00	0,00	3.100.220,70	3.100.220,70
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.186.562,74	2.186.562,74
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	2.186.562,74	2.186.562,74

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.1201.02.000034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.186.562,74	2.186.562,74
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	31.260,00	31.260,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	31.260,00	31.260,00
12.364.1201.02.000035	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	31.260,00	31.260,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	882.397,96	882.397,96
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	0,00	0,00	882.397,96	882.397,96
12.365.1201.02.000036	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	882.397,96	882.397,96
13	Cultura	0,00	0,00	422.764,40	422.764,40
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	422.764,40	422.764,40
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	0,00	422.764,40	422.764,40
13.392.1301.02.000022	Manutenção atividades desenvolvimento social, cultura e esportes	0,00	0,00	330.602,61	330.602,61
13.392.1301.02.000037	Manutenção das Atividades Culturais	0,00	0,00	92.161,79	92.161,79
15	Urbanismo	0,00	0,00	275.766,94	275.766,94
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	275.766,94	275.766,94
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	275.766,94	275.766,94
15.452.1502.02.000038	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	275.766,94	275.766,94
20	Agricultura	0,00	0,00	659.859,86	659.859,86
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	659.859,86	659.859,86
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	659.859,86	659.859,86
20.606.2001.02.000040	Manutenção Funcional da Agricultura	0,00	0,00	323.302,23	323.302,23
20.606.2001.02.000041	Manutenção de Atividades de Apoio ao Agricultor	0,00	0,00	336.557,63	336.557,63
22	Indústria	0,00	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661	Promoção Industrial	0,00	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	0,00	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661.2201.01.000014	Promoção da Indústria e Comércio	0,00	19.656,70	0,00	19.656,70
26	Transporte	0,00	0,00	1.184.229,98	1.184.229,98
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.184.229,98	1.184.229,98
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	1.184.229,98	1.184.229,98

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.2601.02.000043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	0,00	0,00	1.184.229,98	1.184.229,98
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	35.380,33	35.380,33
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	35.380,33	35.380,33
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	0,00	0,00	35.380,33	35.380,33
27.812.2701.02.000044	Manutenção das Atividades Esportivas	0,00	0,00	35.380,33	35.380,33
28	Encargos Especiais	331.187,47	0,00	81.547,25	412.734,72
28.846	Outros Encargos Especiais	331.187,47	0,00	81.547,25	412.734,72
28.846.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	331.187,47	0,00	81.547,25	412.734,72
28.846.0000.02.000055	Amortização de Precatórios	0,00	0,00	81.547,25	81.547,25
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	331.187,47	0,00	0,00	331.187,47
	Total Geral	331.187,47	39.462,30	12.564.299,82	12.934.949,59

Município de GALVÃO
Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	702.595,20	0,00	702.595,20
01.031	Ação Legislativa	702.595,20	0,00	702.595,20
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO	702.595,20	0,00	702.595,20
01.031.0101.01.000001	Construção da Sede Legislativa	19.805,60	0,00	19.805,60
01.031.0101.02.000017	Manutenção das Atividades Legislativas	338.404,62	0,00	338.404,62
01.031.0101.02.000046	Subsídios dos Vereadores	344.384,98	0,00	344.384,98
04	Administração	1.528.708,45	0,00	1.528.708,45
04.122	Administração Geral	1.319.736,41	0,00	1.319.736,41
04.122.0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	297.543,63	0,00	297.543,63
04.122.0401.02.000018	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	297.543,63	0,00	297.543,63
04.122.0402	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.022.192,78	0,00	1.022.192,78
04.122.0402.02.000019	Manutenção das Atividades Administrativas	1.022.192,78	0,00	1.022.192,78
04.123	Administração Financeira	208.972,04	0,00	208.972,04
04.123.0403	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	208.972,04	0,00	208.972,04
04.123.0403.02.000020	Manutenção das Atividades Financeiras	208.972,04	0,00	208.972,04
06	Segurança Pública	18.077,44	6.522,49	24.599,93
06.181	Policimento	18.077,44	6.522,49	24.599,93
06.181.0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	18.077,44	6.522,49	24.599,93
06.181.0601.02.000021	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	18.077,44	6.522,49	24.599,93
08	Assistência Social	120.177,64	138.964,00	259.141,64
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	5.878,90	5.878,90
08.242.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	5.878,90	5.878,90
08.242.0801.02.000049	Manutenção Bloco PSEMC - FNAS	0,00	5.878,90	5.878,90
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.906,96	0,00	20.906,96
08.243.0802	ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	20.906,96	0,00	20.906,96
08.243.0802.02.000024	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	20.906,96	0,00	20.906,96
08.244	Assistência Comunitária	99.270,68	133.085,10	232.355,78
08.244.0801	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	99.270,68	133.085,10	232.355,78
08.244.0801.02.000023	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	99.270,68	0,00	99.270,68
08.244.0801.02.000050	Manutenção Bloco PSB - FNAS	0,00	89.499,55	89.499,55
08.244.0801.02.000051	Manutenção Bloco GBF - FNAS	0,00	9.406,56	9.406,56
08.244.0801.02.000052	Manutenção dos Programas Sociais do Estado	0,00	33.465,59	33.465,59
08.244.0801.02.000054	Manutenção Bloco GSUAS - FNAS	0,00	713,40	713,40
10	Saúde	2.966.937,63	1.342.353,11	4.309.290,74
10.301	Atenção Básica	2.874.708,36	1.058.701,63	3.933.409,99
10.301.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	2.874.708,36	1.058.701,63	3.933.409,99
10.301.1001.02.000025	Manutenção das Atividades da Saúde	2.874.708,36	68.033,16	2.942.741,52
10.301.1001.02.000026	Manutenção Bloco da Atenção Básica	0,00	208.807,44	208.807,44
10.301.1001.02.000027	Manutenção Bloco Piso de Atenção Básica Variável	0,00	672.745,18	672.745,18
10.301.1001.02.000031	Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	27.538,07	27.538,07
10.301.1001.02.000053	Manutenção Programas do SUS - Estado	0,00	81.577,78	81.577,78
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	212.434,08	212.434,08
10.302.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	212.434,08	212.434,08
10.302.1001.02.000028	Manutenção Bloco Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	0,00	212.434,08	212.434,08

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	7.983,90	7.983,90
10.304.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	7.983,90	7.983,90
10.304.1001.02.000030	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	0,00	7.983,90	7.983,90
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.609,50	2.609,50
10.305.1001	SAÚDE COM QUALIDADE	0,00	2.609,50	2.609,50
10.305.1001.02.000029	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Epidemiologica	0,00	2.609,50	2.609,50
10.306	Alimentação e Nutrição	92.229,27	60.624,00	152.853,27
10.306.1002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	92.229,27	60.624,00	152.853,27
10.306.1002.02.000033	Manutenção da Merenda Escolar	92.229,27	60.624,00	152.853,27
12	Educação	1.201.956,16	1.898.264,54	3.100.220,70
12.361	Ensino Fundamental	896.809,85	1.289.752,89	2.186.562,74
12.361.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	896.809,85	1.289.752,89	2.186.562,74
12.361.1201.02.000034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	896.809,85	1.289.752,89	2.186.562,74
12.364	Ensino Superior	31.260,00	0,00	31.260,00
12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	31.260,00	0,00	31.260,00
12.364.1201.02.000035	Apoio ao Ensino Superior	31.260,00	0,00	31.260,00
12.365	Educação Infantil	273.886,31	608.511,65	882.397,96
12.365.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	273.886,31	608.511,65	882.397,96
12.365.1201.02.000036	Manutenção da Educação Infantil	273.886,31	608.511,65	882.397,96
13	Cultura	422.764,40	0,00	422.764,40
13.392	Difusão Cultural	422.764,40	0,00	422.764,40
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	422.764,40	0,00	422.764,40
13.392.1301.02.000022	Manutenção atividades desenvolvimento social, cultura e esportes	330.602,61	0,00	330.602,61
13.392.1301.02.000037	Manutenção das Atividades Culturais	92.161,79	0,00	92.161,79
15	Urbanismo	154.461,00	121.305,94	275.766,94
15.452	Serviços Urbanos	154.461,00	121.305,94	275.766,94
15.452.1502	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	154.461,00	121.305,94	275.766,94
15.452.1502.02.000038	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	154.461,00	121.305,94	275.766,94
20	Agricultura	641.859,08	18.000,78	659.859,86
20.606	Extensão Rural	641.859,08	18.000,78	659.859,86
20.606.2001	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	641.859,08	18.000,78	659.859,86
20.606.2001.02.000040	Manutenção Funcional da Agricultura	323.302,23	0,00	323.302,23
20.606.2001.02.000041	Manutenção de Atividades de Apoio ao Agricultor	318.556,85	18.000,78	336.557,63
22	Indústria	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661	Promoção Industrial	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661.2201	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	19.656,70	0,00	19.656,70
22.661.2201.01.000014	Promoção da Indústria e Comércio	19.656,70	0,00	19.656,70
26	Transporte	1.099.016,79	85.213,19	1.184.229,98
26.782	Transporte Rodoviário	1.099.016,79	85.213,19	1.184.229,98
26.782.2601	ESTRADAS VICINAIS	1.099.016,79	85.213,19	1.184.229,98
26.782.2601.02.000043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	1.099.016,79	85.213,19	1.184.229,98
27	Desporto e Lazer	35.380,33	0,00	35.380,33
27.812	Desporto Comunitário	35.380,33	0,00	35.380,33
27.812.2701	ESPORTE É VIDA	35.380,33	0,00	35.380,33

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812.2701.02.000044	Manutenção das Atividades Esportivas	35.380,33	0,00	35.380,33
28	Encargos Especiais	412.734,72	0,00	412.734,72
28.846	Outros Encargos Especiais	412.734,72	0,00	412.734,72
28.846.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	412.734,72	0,00	412.734,72
28.846.0000.02.000055	Amortização de Precatórios	81.547,25	0,00	81.547,25
28.846.0000.09.000000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	331.187,47	0,00	331.187,47
	Total Geral	9.324.325,54	3.610.624,05	12.934.949,59

Município de GALVÃO
Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	702.595,20					
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO				297.543,63		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO				1.231.164,82		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						24.599,93
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:	702.595,20			1.528.708,45		24.599,93

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				152.853,27		3.100.220,70
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA		20.906,96				
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				4.156.437,47		
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		238.234,68				
Total:		259.141,64		4.309.290,74		3.100.220,70

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	422.764,40					

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			275.766,94			
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:	422.764,40		275.766,94			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES						
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE		323.302,23				
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		336.557,63				
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				19.656,70		
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Total:		659.859,86		19.656,70		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						702.595,20
02001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO						297.543,63
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO						1.231.164,82
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						3.253.073,97
05001 - SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES			35.380,33			458.144,73
05002 - FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA						20.906,96
06001 - SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE						323.302,23
06002 - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO						336.557,63
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		1.184.229,98				1.504.253,55

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
07002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
08001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
09001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				412.734,72		412.734,72
10001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE						4.156.437,47
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						238.234,68
Total:		1.184.229,98	35.380,33	412.734,72		12.934.949,59

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	16.740.000,00	16.373.300,78	0,00	366.699,22
10000000	Receitas Correntes	16.739.984,00	16.171.050,78	0,00	568.933,22
11000000	Receita Tributária	457.300,00	513.038,10	55.738,10	0,00
11100000	Impostos	364.600,00	420.611,03	56.011,03	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	254.600,00	320.329,67	65.729,67	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.000,00	90.977,61	2.977,61	0,00
	Recursos Ordinários	52.800,00	54.580,31	1.780,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.000,00	22.748,37	748,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.200,00	13.648,93	448,93	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	116.600,00	178.007,41	61.407,41	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	110.000,00	178.007,41	68.007,41	0,00
	Recursos Ordinários	66.000,00	106.804,44	40.804,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.500,00	44.501,86	17.001,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.500,00	26.701,11	10.201,11	0,00
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
	Recursos Ordinários	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	990,00	0,00	0,00	990,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	51.344,65	1.344,65	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	30.807,38	807,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	12.836,18	336,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	7.701,09	201,09	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	110.000,00	100.281,36	0,00	9.718,64
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000,00	100.281,36	0,00	9.718,64
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000,00	100.281,36	0,00	9.718,64
	Recursos Ordinários	66.000,00	60.168,71	0,00	5.831,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.500,00	25.070,44	0,00	2.429,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.500,00	15.042,21	0,00	1.457,79
11200000	Taxas	82.700,00	90.678,01	7.978,01	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	29.900,00	30.793,39	893,39	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
	Recursos Ordinários	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	20.000,00	14.414,50	0,00	5.585,50
	Recursos Ordinários	20.000,00	14.414,50	0,00	5.585,50
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.200,00	1.648,47	0,00	551,53
	Recursos Ordinários	2.200,00	1.648,47	0,00	551,53
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.100,00	14.730,42	13.630,42	0,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	14.730,42	13.630,42	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	52.800,00	59.884,62	7.084,62	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	48.400,00	46.269,10	0,00	2.130,90
	Recursos Ordinários	48.400,00	46.269,10	0,00	2.130,90
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.400,00	13.615,52	9.215,52	0,00
	Recursos Ordinários	4.400,00	13.615,52	9.215,52	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	10.000,00	1.749,06	0,00	8.250,94

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	10.000,00	1.749,06	0,00	8.250,94
	Recursos Ordinários	10.000,00	1.749,06	0,00	8.250,94
12000000	Receitas de Contribuições	80.000,00	148.300,60	68.300,60	0,00
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	148.300,60	68.300,60	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	80.000,00	148.300,60	68.300,60	0,00
13000000	Receita Patrimonial	151.960,00	115.830,15	0,00	36.129,85
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	151.960,00	115.830,15	0,00	36.129,85
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	151.960,00	115.830,15	0,00	36.129,85
	Recursos Ordinários	89.000,00	70.071,49	0,00	18.928,51
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.200,00	1.289,79	0,00	910,21
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	550,00	477,84	0,00	72,16
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	518,68	518,68	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	550,00	0,00	0,00	550,00
	Convênio de Trânsito - Civil	550,00	0,00	0,00	550,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	550,00	0,00	0,00	550,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.280,00	6.171,02	891,02	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3.520,00	4.114,01	594,01	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	10.000,00	2.970,15	0,00	7.029,85
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	3.900,00	3.994,73	94,73	0,00
	Salário-Educação	2.200,00	4.577,46	2.377,46	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	17.310,00	18.154,49	844,49	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	550,00	2.175,66	1.625,66	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	400,00	1.198,08	798,08	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	550,00	0,00	0,00	550,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.100,00	116,75	0,00	983,25
14000000	Receita Agropecuária	50.000,00	60.861,42	10.861,42	0,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	50.000,00	60.861,42	10.861,42	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	60.861,42	10.861,42	0,00
16000000	Receita de Serviços	69.000,00	30.766,47	0,00	38.233,53
16001300	Serviços Administrativos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16001399	Outros Serviços Administrativos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16001700	Serviços Agropecuários	6.000,00	200,00	0,00	5.800,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	200,00	0,00	5.800,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	50.000,00	30.566,47	0,00	19.433,53
	Recursos Ordinários	50.000,00	30.566,47	0,00	19.433,53
16009900	Outros Serviços	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000	Transferências Correntes	15.770.400,00	15.199.837,50	0,00	570.562,50

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1720000	Transferências Intergovernamentais	15.637.600,00	14.990.538,90	0,00	647.061,10
1721000	Transferências da União	9.717.600,00	8.708.640,06	0,00	1.008.959,94
17210100	Participação na Receita da União	7.620.000,00	6.398.405,68	0,00	1.221.594,32
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.600.000,00	6.383.374,74	0,00	1.216.625,26
	Recursos Ordinários	3.572.000,00	3.000.186,14	0,00	571.813,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.280.000,00	1.915.012,44	0,00	364.987,56
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.748.000,00	1.468.176,16	0,00	279.823,84
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	15.030,94	0,00	4.969,06
	Recursos Ordinários	12.000,00	9.018,54	0,00	2.981,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	3.757,74	0,00	1.242,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	2.254,66	0,00	745,34
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	74.148,89	0,00	5.851,11
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	74.148,89	0,00	5.851,11
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	80.000,00	74.148,89	0,00	5.851,11
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.062.600,00	1.188.925,34	126.325,34	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.062.600,00	1.188.925,34	126.325,34	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	177.967,85	21.967,85	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	156.000,00	177.967,85	21.967,85	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	256.000,00	267.685,20	11.685,20	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	187.529,65	17.529,65	0,00
	Salário-Educação	170.000,00	187.529,65	17.529,65	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	42.000,00	60.624,00	18.624,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.000,00	60.624,00	18.624,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	28.000,00	19.531,55	0,00	8.468,45
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	28.000,00	19.531,55	0,00	8.468,45
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00	14.883,36	0,00	5.116,64
	Recursos Ordinários	12.000,00	8.930,04	0,00	3.069,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	3.720,84	0,00	1.279,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	2.232,48	0,00	767,52
17219900	Outras Transferências da União	523.000,00	586.623,74	63.623,74	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	293.839,88	278.839,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	508.000,00	292.783,86	0,00	215.216,14
17220000	Transferências dos Estados	4.420.000,00	4.589.090,09	169.090,09	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.322.000,00	4.526.128,09	204.128,09	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.209.580,06	209.580,06	0,00
	Recursos Ordinários	2.400.000,00	2.525.748,00	125.748,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.000.000,00	1.052.395,06	52.395,06	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	600.000,00	631.437,00	31.437,00	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	250.000,00	238.241,08	0,00	11.758,92
	Recursos Ordinários	150.000,00	142.944,62	0,00	7.055,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	59.560,32	0,00	2.939,68
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.500,00	35.736,14	0,00	1.763,86
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	60.000,00	60.996,59	996,59	0,00
	Recursos Ordinários	36.000,00	36.597,93	597,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.000,00	15.249,18	249,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.000,00	9.149,48	149,48	0,00
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	17.310,36	5.310,36	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.000,00	17.310,36	5.310,36	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	98.000,00	62.962,00	0,00	35.038,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	98.000,00	62.962,00	0,00	35.038,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.500.000,00	1.692.808,75	192.808,75	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.500.000,00	1.692.808,75	192.808,75	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.125.000,00	1.269.606,53	144.606,53	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	375.000,00	423.202,22	48.202,22	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	0,00	834,35	834,35	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	834,35	834,35	0,00
17600000	Transferências de Convênios	132.800,00	208.464,25	75.664,25	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	132.800,00	160.464,25	27.664,25	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	96.800,00	112.827,26	16.027,26	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	96.800,00	112.827,26	16.027,26	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	36.000,00	47.636,99	11.636,99	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	36.000,00	47.636,99	11.636,99	0,00
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
17639900	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	161.324,00	102.416,54	0,00	58.907,46
19100000	Multas e Juros de Mora	35.960,00	33.357,39	0,00	2.602,61
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.210,00	2.086,21	876,21	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	550,00	1.693,30	1.143,30	0,00
	Recursos Ordinários	330,00	1.015,86	685,86	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	137,50	423,43	285,93	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	82,50	254,01	171,51	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110,00	86,57	0,00	23,43
	Recursos Ordinários	66,00	52,44	0,00	13,56
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27,50	21,33	0,00	6,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16,50	12,80	0,00	3,70
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	550,00	306,34	0,00	243,66
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	550,00	306,34	0,00	243,66
	Recursos Ordinários	550,00	306,34	0,00	243,66
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	18.550,00	18.223,21	0,00	326,79

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	8.000,00	10.655,22	2.655,22	0,00
	Recursos Ordinários	4.800,00	6.392,89	1.592,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.000,00	2.663,99	663,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.200,00	1.598,34	398,34	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550,00	2.161,50	1.611,50	0,00
	Recursos Ordinários	330,00	1.296,91	966,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	137,50	540,38	402,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	82,50	324,21	241,71	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	5.406,49	0,00	4.593,51
	Recursos Ordinários	10.000,00	5.406,49	0,00	4.593,51
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.500,00	2.530,01	1.030,01	0,00
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	1.500,00	2.530,01	1.030,01	0,00
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	1.500,00	2.530,01	1.030,01	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	2.530,01	1.030,01	0,00
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.500,00	2.288,41	788,41	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.500,00	2.288,41	788,41	0,00
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	1.500,00	2.288,41	788,41	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	2.288,41	788,41	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	13.200,00	8.229,55	0,00	4.970,45
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	13.200,00	8.229,55	0,00	4.970,45
	Convênio de Trânsito - Militar	4.290,00	2.674,59	0,00	1.615,41
	Convênio de Trânsito - Civil	4.290,00	2.674,59	0,00	1.615,41
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.620,00	2.880,37	0,00	1.739,63
19200000	Indenizações e Restituições	16.100,00	6.963,90	0,00	9.136,10
19210000	Indenizações	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
19219900	Outras Indenizações	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
	Recursos Ordinários	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
19220000	Restituições	15.000,00	6.963,90	0,00	8.036,10
19229900	Outras Restituições	15.000,00	6.963,90	0,00	8.036,10
	Recursos Ordinários	15.000,00	6.067,25	0,00	8.932,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	896,65	896,65	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	38.100,00	48.222,65	10.122,65	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	28.100,00	37.344,18	9.244,18	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	23.145,58	8.145,58	0,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	13.887,17	4.887,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.750,00	5.786,53	2.036,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.250,00	3.471,88	1.221,88	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.100,00	2.396,39	1.296,39	0,00
	Recursos Ordinários	660,00	1.437,84	777,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	275,00	599,10	324,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	165,00	359,45	194,45	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	12.000,00	11.802,21	0,00	197,79
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	12.000,00	11.802,21	0,00	197,79
	Recursos Ordinários	12.000,00	11.802,21	0,00	197,79

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	10.000,00	10.878,47	878,47	0,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	10.000,00	10.878,47	878,47	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	10.000,00	10.878,47	878,47	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	10.878,47	878,47	0,00
19900000	Receitas Diversas	71.164,00	13.872,60	0,00	57.291,40
19900200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19900201	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
19909900	Outras Receitas	70.164,00	13.872,60	0,00	56.291,40
19909901	Outras Receitas - Primárias	70.164,00	13.872,60	0,00	56.291,40
	Recursos Ordinários	70.164,00	13.872,60	0,00	56.291,40
20000000	Receitas de Capital	16,00	202.250,00	202.234,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	16,00	202.250,00	202.234,00	0,00
24700000	Transferências de Convênios	16,00	202.250,00	202.234,00	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	11,00	202.250,00	202.239,00	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	202.250,00	202.249,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1,00	202.250,00	202.249,00	0,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1,00	0,00	0,00	1,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	9,00	0,00	0,00	9,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	9,00	0,00	0,00	9,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5,00	0,00	0,00	5,00
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1,00	0,00	0,00	1,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1,00	0,00	0,00	1,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4,00	0,00	0,00	4,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4,00	0,00	0,00	4,00
	(...) DEDUÇÕES	-2.390.000,00	-2.192.591,59	197.408,41	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.390.000,00	-2.192.591,59	197.408,41	0,00
11000000	Receita Tributária	0,00	-7.370,41	0,00	7.370,41
11100000	Impostos	0,00	-7.307,45	0,00	7.307,45
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-7.305,40	0,00	7.305,40
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-7.305,40	0,00	7.305,40
	Recursos Ordinários	0,00	-7.305,40	0,00	7.305,40
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-2,05	0,00	2,05
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-2,05	0,00	2,05
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-2,05	0,00	2,05
	Recursos Ordinários	0,00	-2,05	0,00	2,05
11200000	Taxas	0,00	-62,96	0,00	62,96
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-17,52	0,00	17,52
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	0,00	-17,52	0,00	17,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-17,52	0,00	17,52
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-45,44	0,00	45,44

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	-44,38	0,00	44,38
	Recursos Ordinários	0,00	-44,38	0,00	44,38
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1,06	0,00	1,06
	Recursos Ordinários	0,00	-1,06	0,00	1,06
14000000	Receita Agropecuária	0,00	-26,16	0,00	26,16
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	-26,16	0,00	26,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-26,16	0,00	26,16
16000000	Receita de Serviços	0,00	-58,71	0,00	58,71
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	-58,71	0,00	58,71
	Recursos Ordinários	0,00	-58,71	0,00	58,71
17000000	Transferências Correntes	-2.390.000,00	-2.184.419,11	205.580,89	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.390.000,00	-2.184.419,11	205.580,89	0,00
17210000	Transferências da União	-1.528.000,00	-1.282.657,44	245.342,56	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.524.000,00	-1.279.680,84	244.319,16	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.520.000,00	-1.276.674,71	243.325,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.520.000,00	-1.276.674,71	243.325,29	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-4.000,00	-3.006,13	993,87	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.000,00	-3.006,13	993,87	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-4.000,00	-2.976,60	1.023,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-4.000,00	-2.976,60	1.023,40	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-862.000,00	-901.761,67	0,00	39.761,67
17220100	Participação na Receita dos Estados	-862.000,00	-901.761,67	0,00	39.761,67
17220101	Cota-Parte do ICMS	-800.000,00	-841.914,94	0,00	41.914,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-800.000,00	-841.914,94	0,00	41.914,94
17220102	Cota-Parte do IPVA	-50.000,00	-47.647,38	2.352,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-50.000,00	-47.647,38	2.352,62	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-12.000,00	-12.199,35	0,00	199,35
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.000,00	-12.199,35	0,00	199,35
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-717,20	0,00	717,20
19300000	Receita da Dívida Ativa	0,00	-717,20	0,00	717,20
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	-694,15	0,00	694,15
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-597,62	0,00	597,62
	Recursos Ordinários	0,00	-597,62	0,00	597,62
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	-96,53	0,00	96,53
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	0,00	-96,53	0,00	96,53
	Recursos Ordinários	0,00	-96,53	0,00	96,53
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00	-23,05	0,00	23,05
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	-23,05	0,00	23,05
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	0,00	-23,05	0,00	23,05
	Recursos Ordinários	0,00	-23,05	0,00	23,05
Totais		14.350.000,00	14.180.709,19	0,00	169.290,81

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	340.000,00	0,00	340.000,00	297.543,63	42.456,37
02001.04	Administração	340.000,00	0,00	340.000,00	297.543,63	42.456,37
02001.04.122	Administração Geral	340.000,00	0,00	340.000,00	297.543,63	42.456,37
02001.04.122.02.000018	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	340.000,00	0,00	340.000,00	297.543,63	42.456,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	280.491,78	19.508,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				231.104,83	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				213.185,30	
3.1.90.11.43	13º salário				17.919,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.386,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.386,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	17.051,85	22.948,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.563,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.902,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.660,60	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.455,34	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.455,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.908,33	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				255,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.148,51	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				156,18	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				348,64	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				25,00	
3.3.90.93.02	restituições				25,00	
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00	1.231.164,82	205.835,18

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04	Administração	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00	1.231.164,82	205.835,18
03001.04.122	Administração Geral	1.177.000,00	0,00	1.177.000,00	1.022.192,78	154.807,22
03001.04.122.02.000019	Manutenção das Atividades Administrativas	1.177.000,00	0,00	1.177.000,00	1.022.192,78	154.807,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	750.000,00	0,00	750.000,00	745.384,80	4.615,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				602.441,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				554.379,24	
3.1.90.11.43	13º salário				48.062,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				132.205,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				132.205,27	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				10.331,92	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				10.331,92	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				405,97	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				405,97	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	262.498,48	137.501,52
3.3.90.14.00	Diárias Civil				985,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				985,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.802,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.964,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				631,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.065,65	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				800,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				660,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				665,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.872,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.715,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				920,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.667,56	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.322,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				518,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				547,39	
3.3.90.33.01	passagens para o país				547,39	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				63.600,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				63.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.269,52	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.039,15	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				468,50	
3.3.90.39.11	locação de softwares				55.433,24	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.460,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.348,46	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				420,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				138,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.468,10	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.208,65	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.552,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.450,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.967,43	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.599,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				2.800,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				135,68	
3.3.90.39.81	serviços bancários				11.359,59	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.845,42	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				1.870,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.251,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.024,85	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				15.360,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				15.360,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.730,20	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.730,20	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				5.203,76	
3.3.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				886,04	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				4.253,26	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				64,46	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	15.000,00	0,00	15.000,00	6.870,00	8.130,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.870,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.870,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	7.439,50	4.560,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.439,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.680,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.759,50	
03001.04.123	Administração Financeira	260.000,00	0,00	260.000,00	208.972,04	51.027,96
03001.04.123.02.000020	Manutenção das Atividades Financeiras	260.000,00	0,00	260.000,00	208.972,04	51.027,96
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	230.000,00	0,00	230.000,00	208.972,04	21.027,96
3.3.50.41.00	Contribuições				208.972,04	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				208.972,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.617.321,40	0,00	3.617.321,40	3.253.073,97	364.247,43
04001.10	Saúde	169.528,80	0,00	169.528,80	152.853,27	16.675,53
04001.10.306	Alimentação e Nutrição	169.528,80	0,00	169.528,80	152.853,27	16.675,53

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.10.306.02.000033	Manutenção da Merenda Escolar	169.528,80	0,00	169.528,80	152.853,27	16.675,53
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	169.528,80	0,00	169.528,80	152.853,27	16.675,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				150.383,60	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				150.383,60	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.469,67	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.469,67	
04001.12	Educação	3.447.792,60	0,00	3.447.792,60	3.100.220,70	347.571,90
04001.12.361	Ensino Fundamental	2.481.092,60	0,00	2.481.092,60	2.186.562,74	294.529,86
04001.12.361.01.000006	Ampliação da Rede Física Ens. Fundamental	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.001,00	0,00	3.001,00	0,00	3.001,00
04001.12.361.01.000007	Aquisição de Veículos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.12.361.02.000034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.477.091,60	0,00	2.477.091,60	2.186.562,74	290.528,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.712.242,34	0,00	1.712.242,34	1.680.464,28	31.778,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.316.320,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.210.820,89	
3.1.90.11.43	13º salário				104.640,27	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				859,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				291.646,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				291.646,36	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				37.654,08	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				37.654,08	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				34.842,85	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				25.746,13	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				9.096,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	734.849,26	0,00	734.849,26	501.562,56	233.286,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.840,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.840,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				261.587,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				90.035,63	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.935,60	
3.3.90.30.11	material químico				205,26	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				28.447,04	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.942,83	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				652,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				717,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.399,45	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				40.845,34	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				545,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				14.640,49	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.654,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.415,94	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				433,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				560,56	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				47.352,45	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				450,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				754,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.600,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				189,00	
3.3.90.31.03	premiações científicas				189,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.460,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.460,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				875,18	
3.3.90.33.01	passagens para o país				875,18	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				300,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				180.487,12	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.336,59	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.216,84	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				270,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				16.522,34	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				200,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				83.295,42	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				17.012,30	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.877,93	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				19.436,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.349,79	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.340,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				885,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.484,26	
3.3.90.39.81	serviços bancários				318,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.586,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.356,15	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				49.823,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				49.823,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	4.535,90	25.464,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.535,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				675,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.860,90	
04001.12.364	Ensino Superior	35.000,00	0,00	35.000,00	31.260,00	3.740,00
04001.12.364.02.000035	Apoio ao Ensino Superior	35.000,00	0,00	35.000,00	31.260,00	3.740,00

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	31.260,00	3.740,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				31.260,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				31.260,00	
04001.12.365	Educação Infantil	931.700,00	0,00	931.700,00	882.397,96	49.302,04
04001.12.365.01.000008	Ampliação da Rede Física Infantil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.12.365.02.000036	Manutenção da Educação Infantil	930.700,00	0,00	930.700,00	882.397,96	48.302,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	833.000,00	0,00	833.000,00	822.350,40	10.649,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				657.816,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				605.746,21	
3.1.90.11.43	13º salário				52.070,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				147.465,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				147.465,90	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.147,13	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				7.147,13	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.920,87	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				9.920,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.700,00	0,00	87.700,00	60.047,56	27.652,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.903,66	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.624,50	
3.3.90.30.11	material químico				205,26	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				322,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.891,35	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				79,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.200,67	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				280,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				439,20	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				433,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				301,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				450,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				676,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.643,23	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				170,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.789,24	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				8.997,45	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.999,83	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				686,71	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.500,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.500,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05001	SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL, CULTURA E ESPORTES	868.303,00	0,00	868.303,00	458.144,73	410.158,27
05001.08	Assistência Social	236.001,00	0,00	236.001,00	0,00	236.001,00
05001.08.244	Assistência Comunitária	236.001,00	0,00	236.001,00	0,00	236.001,00
05001.08.244.01.000048	Obras de Infraestrutura Social	236.001,00	0,00	236.001,00	0,00	236.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	236.001,00	0,00	236.001,00	0,00	236.001,00
05001.13	Cultura	534.302,00	0,00	534.302,00	422.764,40	111.537,60
05001.13.392	Difusão Cultural	534.302,00	0,00	534.302,00	422.764,40	111.537,60
05001.13.392.02.000022	Manutenção atividades desenvolvimento social, cultura e esportes	344.302,00	0,00	344.302,00	330.602,61	13.699,39
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	248.733,87	11.266,13
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				185.751,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				171.209,12	
3.1.90.11.43	13º salário				14.542,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.462,08	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.462,08	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.483,55	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				14.483,55	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.036,28	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.036,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.302,00	0,00	84.302,00	81.868,74	2.433,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				180,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				180,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				281,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				281,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				363,15	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				363,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				64.687,37	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				64.687,37	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.712,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.439,96	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				312,36	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.960,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				12.644,10	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				12.644,10	
05001.13.392.02.000037	Manutenção das Atividades Culturais	190.000,00	0,00	190.000,00	92.161,79	97.838,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	92.161,79	97.838,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.942,71	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				342,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.821,79	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				210,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.568,92	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				9.300,00	
3.3.90.31.01	premiações culturais				9.300,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				37.708,61	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				35.408,61	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.210,47	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.874,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				15.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.977,47	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.585,22	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				28,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.745,78	
05001.23	Comércio e Serviços	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.23.695	Turismo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.23.695.02.000042	Manutenção e Apoio ao Turismo	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
05001.27	Desporto e Lazer	95.000,00	0,00	95.000,00	35.380,33	59.619,67
05001.27.812	Desporto Comunitário	95.000,00	0,00	95.000,00	35.380,33	59.619,67
05001.27.812.02.000044	Manutenção das Atividades Esportivas	95.000,00	0,00	95.000,00	35.380,33	59.619,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	35.380,33	54.619,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.710,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				63,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				456,96	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.006,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				554,70	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				630,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				798,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				798,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.092,43	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.092,43	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.778,96	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				93,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.677,59	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.404,03	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				459,08	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				235,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.724,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.885,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.301,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05002	FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	20.906,96	39.093,04
05002.08	Assistência Social	60.000,00	0,00	60.000,00	20.906,96	39.093,04
05002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	0,00	60.000,00	20.906,96	39.093,04
05002.08.243.02.000024	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	60.000,00	0,00	60.000,00	20.906,96	39.093,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	20.906,96	39.093,04
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.906,96	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				20.906,96	
06001	SEC. MUN. DESENV. RURAL, AGRICULT E MEIO AMBIENTE	383.002,00	0,00	383.002,00	323.302,23	59.699,77
06001.18	Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.18.541.02.000039	Manutenção das Atividades de Proteção Ambiental	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
06001.20	Agricultura	380.002,00	0,00	380.002,00	323.302,23	56.699,77
06001.20.601	Promoção da Produção Vegetal	25.002,00	0,00	25.002,00	0,00	25.002,00
06001.20.601.01.000013	Ampliação da Patrulha Agrícola	25.002,00	0,00	25.002,00	0,00	25.002,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.002,00	0,00	25.002,00	0,00	25.002,00
06001.20.606	Extensão Rural	355.000,00	0,00	355.000,00	323.302,23	31.697,77
06001.20.606.02.000040	Manutenção Funcional da Agricultura	355.000,00	0,00	355.000,00	323.302,23	31.697,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	355.000,00	0,00	355.000,00	323.302,23	31.697,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				256.553,65	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				236.853,37	
3.1.90.11.43	13º salário				19.700,28	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.041,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.041,82	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.773,44	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.773,44	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.933,32	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				7.933,32	
06002	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	383.000,78	0,00	383.000,78	336.557,63	46.443,15
06002.20	Agricultura	383.000,78	0,00	383.000,78	336.557,63	46.443,15
06002.20.606	Extensão Rural	383.000,78	0,00	383.000,78	336.557,63	46.443,15
06002.20.606.02.000041	Manutenção de Atividades de Apoio ao Agricultor	383.000,78	0,00	383.000,78	336.557,63	46.443,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	378.000,78	0,00	378.000,78	336.557,63	41.443,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				180,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				180,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				200.219,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				83.259,91	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				7.369,48	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				242,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				441,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				242,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				660,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				77.827,24	
3.3.90.30.40	material biológico				28.477,02	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.110,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				588,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				108.357,66	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				32.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.979,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.050,04	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				56.485,89	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.056,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.301,76	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				418,02	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.956,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				892,13	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				218,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.800,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				9.800,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				18.000,78	
3.3.90.93.02	restituições				18.000,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.025.332,98	0,00	2.025.332,98	1.504.253,55	521.079,43
07001.06	Segurança Pública	73.721,99	0,00	73.721,99	24.599,93	49.122,06
07001.06.181	Policimento	73.721,99	0,00	73.721,99	24.599,93	49.122,06

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.06.181.02.000021	Manutenção Convênio Secretária de Segurança Pública	68.721,99	0,00	68.721,99	24.599,93	44.122,06
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.266,99	0,00	53.266,99	19.129,93	34.137,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.177,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				216,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.281,55	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				85,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				202,40	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.402,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.656,60	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				575,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.798,75	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.451,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.385,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				122,64	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.952,84	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				868,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				180,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.123,84	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				631,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.355,00	0,00	15.355,00	5.470,00	9.885,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.470,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.000,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.470,00	
07001.06.181.02.000047	Manutenção Fundo Mun. Defesa Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.10	Saúde	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07001.10.605	Abastecimento	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07001.10.605.01.000005	Sistema de Água Potável	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07001.15	Urbanismo	355.004,00	0,00	355.004,00	275.766,94	79.237,06
07001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	10.002,00	0,00	10.002,00	0,00	10.002,00
07001.15.451.01.000009	Pavimentação de Ruas e Passeios	10.002,00	0,00	10.002,00	0,00	10.002,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.002,00	0,00	10.002,00	0,00	10.002,00
07001.15.452	Serviços Urbanos	345.002,00	0,00	345.002,00	275.766,94	69.235,06
07001.15.452.01.000010	Obras de Infraestrutura Urbana	15.002,00	0,00	15.002,00	0,00	15.002,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.002,00	0,00	15.002,00	0,00	15.002,00
07001.15.452.02.000038	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública	330.000,00	0,00	330.000,00	275.766,94	54.233,06
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	275.766,94	54.233,06
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.371,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.371,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				268.395,62	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				98.446,64	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				122.140,94	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				47.789,64	
3.3.90.39.81	serviços bancários				18,40	
07001.17	Saneamento	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
07001.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
07001.17.512.01.000012	Saneamento Geral	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.001,00	0,00	2.001,00	0,00	2.001,00
07001.22	Indústria	20.000,00	0,00	20.000,00	19.656,70	343,30
07001.22.661	Promoção Industrial	20.000,00	0,00	20.000,00	19.656,70	343,30

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.22.661.01.000014	Promoção da Indústria e Comércio	20.000,00	0,00	20.000,00	19.656,70	343,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.656,70	343,30
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.656,70	
4.4.90.51.07	reforma				3.036,70	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				16.620,00	
07001.26	Transporte	1.573.604,99	0,00	1.573.604,99	1.184.229,98	389.375,01
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.573.604,99	0,00	1.573.604,99	1.184.229,98	389.375,01
07001.26.782.01.000015	Aquisição de Máquinas e Veículos	40.002,00	0,00	40.002,00	0,00	40.002,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.002,00	0,00	40.002,00	0,00	40.002,00
07001.26.782.01.000016	Obras de Infraestrutura Rural	15.001,00	0,00	15.001,00	0,00	15.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.001,00	0,00	15.001,00	0,00	15.001,00
07001.26.782.02.000043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	1.518.601,99	0,00	1.518.601,99	1.184.229,98	334.372,01
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	810.000,00	0,00	810.000,00	682.631,00	127.369,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				531.618,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				488.303,44	
3.1.90.11.43	13º salário				42.531,69	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				783,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				119.089,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				119.089,70	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				30.183,07	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				30.183,07	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.739,42	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.739,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	694.387,76	0,00	694.387,76	497.517,98	196.869,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				365.056,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				212.220,10	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				116,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.820,57	
3.3.90.30.11	material químico				3.324,12	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.020,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				16.918,48	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.431,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.176,86	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				350,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.250,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				108.819,89	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.185,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				9.294,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.129,21	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				108.472,11	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.168,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				390,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				68.085,64	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				2.040,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18.432,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				11.097,81	
3.3.90.39.69	seguros em geral				747,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				46,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.463,70	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				22.159,33	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				22.159,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				914,51	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				914,51	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				915,31	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				915,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.214,23	0,00	14.214,23	4.081,00	10.133,23
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.081,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.700,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.381,00	
07002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07002.16	Habitação	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07002.16.482	Habitação Urbana	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
07002.16.482.01.000011	Apoio ao Sistema Habitacional	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.001,00	0,00	1.001,00	0,00	1.001,00
08001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
08001.99	Reserva Contingência	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
08001.99.999	Reserva Contingência	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
08001.99.999.02.000045	Reserva de Contingência	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	26.620,00	0,00	26.620,00	0,00	26.620,00
09001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	460.000,00	0,00	460.000,00	412.734,72	47.265,28
09001.28	Encargos Especiais	460.000,00	0,00	460.000,00	412.734,72	47.265,28
09001.28.846	Outros Encargos Especiais	460.000,00	0,00	460.000,00	412.734,72	47.265,28
09001.28.846.02.000055	Amortização de Precatórios	100.000,00	0,00	100.000,00	81.547,25	18.452,75
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	81.547,25	18.452,75
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				81.547,25	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				81.547,25	
09001.28.846.09.000000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais	360.000,00	0,00	360.000,00	331.187,47	28.812,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	28.142,92	1.857,08
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				28.142,92	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				28.142,92	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	20.389,21	0,00	20.389,21	20.389,21	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				20.389,21	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				20.389,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	159.610,79	0,00	159.610,79	137.676,79	21.934,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				136.024,54	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				136.024,54	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.652,25	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				1.652,25	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	144.978,55	5.021,45
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				65.237,80	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				65.237,80	
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais				79.740,75	
4.6.90.91.07	precatórios - administração direta				79.740,75	
	Total da Unidade Gestora	9.601.581,16	0,00	9.601.581,16	7.837.682,24	1.763.898,92

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	542.144,81	50.000,00	592.144,81	238.234,68	353.910,13
11001.08	Assistência Social	542.144,81	50.000,00	592.144,81	238.234,68	353.910,13
11001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.549,92	0,00	6.549,92	5.878,90	671,02
11001.08.242.02.000049	Manutenção Bloco PSEMC - FNAS	6.549,92	0,00	6.549,92	5.878,90	671,02
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.549,92	0,00	6.549,92	5.878,90	671,02
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				5.878,90	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				5.878,90	
11001.08.244	Assistência Comunitária	535.594,89	50.000,00	585.594,89	232.355,78	353.239,11
11001.08.244.02.000023	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	270.933,17	0,00	270.933,17	99.270,68	171.662,49
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	255.933,17	0,00	255.933,17	98.156,20	157.776,97

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.399,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.219,64	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				203,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.242,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				270,49	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				524,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.330,17	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.150,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				757,27	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				867,84	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				345,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.020,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				468,47	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				16.304,23	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				7.548,01	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				8.756,22	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				85,63	
3.3.90.33.99	outras despesas com locomoção				85,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.191,99	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.080,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				89,60	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				220,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.419,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.012,62	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.599,58	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				200,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				818,73	
3.3.90.39.81	serviços bancários				513,20	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				945,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.093,60	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				22.175,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				22.175,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.114,48	3.885,52
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.114,48	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.114,48	
11001.08.244.02.000050	Manutenção Bloco PSB - FNAS	158.873,35	50.000,00	208.873,35	89.499,55	119.373,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	41.099,08	8.900,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				28.605,22	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				26.166,64	
3.1.90.11.43	13º salário				2.438,58	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.412,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.412,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.787,53	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				2.787,53	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.294,19	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				2.294,19	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.873,35	0,00	158.873,35	48.400,47	110.472,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.041,57	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				69,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				9.966,08	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				514,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				867,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				370,20	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.365,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.026,05	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				443,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				419,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.139,43	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.139,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.219,47	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				530,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				411,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				26.278,27	
11001.08.244.02.000051	Manutenção Bloco GBF - FNAS	37.576,55	0,00	37.576,55	9.406,56	28.169,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.976,55	0,00	33.976,55	8.756,56	25.219,99
3.3.90.14.00	Diárias Civil				500,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.822,29	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.142,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				317,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.051,16	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.311,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.107,27	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.107,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.327,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.039,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				88,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	650,00	2.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				650,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				650,00	
11001.08.244.02.000052	Manutenção dos Programas Sociais do Estado	52.715,02	0,00	52.715,02	33.465,59	19.249,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.800,00	0,00	28.800,00	14.950,57	13.849,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.950,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.950,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.915,02	0,00	23.915,02	18.515,02	5.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				18.515,02	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				11.495,50	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				7.019,52	
11001.08.244.02.000054	Manutenção Bloco GSUAS - FNAS	15.496,80	0,00	15.496,80	713,40	14.783,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.296,80	0,00	12.296,80	713,40	11.583,40
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				600,00	
3.3.90.36.13	conferências, exposições e espetáculos				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				113,40	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				110,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
	Total da Unidade Gestora	542.144,81	50.000,00	592.144,81	238.234,68	353.910,13

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	4.971.655,08	0,00	4.971.655,08	4.156.437,47	815.217,61
10001.10	Saúde	4.971.655,08	0,00	4.971.655,08	4.156.437,47	815.217,61
10001.10.301	Atenção Básica	4.584.138,42	0,00	4.584.138,42	3.933.409,99	650.728,43
10001.10.301.01.000003	Ampliação da Rede Física da Saúde - U.B.S.	11.001,00	0,00	11.001,00	0,00	11.001,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.001,00	0,00	11.001,00	0,00	11.001,00
10001.10.301.01.000004	Aquisição de Veículos	1.551,00	0,00	1.551,00	0,00	1.551,00

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.551,00	0,00	1.551,00	0,00	1.551,00
10001.10.301.02.000025	Manutenção das Atividades da Saúde	3.416.843,03	0,00	3.416.843,03	2.942.741,52	474.101,51
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.553.418,24	46.581,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				917.616,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				822.756,01	
3.1.90.11.43	13º salário				94.860,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				227.659,36	
3.1.90.13.01	FGTS				1.145,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				226.513,68	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				116.761,35	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				116.761,35	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				268.086,66	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				268.086,66	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				23.294,46	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.454,46	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				12.840,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	228.190,49	0,00	228.190,49	228.189,49	1,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				228.189,49	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				228.189,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.214.738,84	0,00	1.214.738,84	881.387,37	333.351,47
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.220,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.220,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				162.803,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.572,20	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.771,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.518,49	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.052,70	
3.3.90.30.11	material químico				239,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.142,82	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				771,60	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.141,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				294,48	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.294,95	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.908,92	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				30,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.892,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				460,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				12.319,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				35.432,96	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				5.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				959,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				89.229,45	
3.3.90.32.02	medicamentos				79.107,75	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.427,20	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.694,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				361,39	
3.3.90.33.01	passagens para o país				361,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				583.711,44	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.745,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.800,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				354,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				860,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.911,38	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				11.016,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.859,81	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				539,70	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				100,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				504.747,56	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.225,96	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.939,99	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.925,45	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				1.281,94	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.671,40	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				20.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.733,25	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				34.704,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				34.704,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				629,64	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				629,64	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				727,82	
3.3.90.93.02	restituições				727,82	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	240.925,70	0,00	240.925,70	205.767,11	35.158,59
3.3.93.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				84.934,07	
3.3.93.32.02	medicamentos				84.934,07	
3.3.93.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				0,00	
3.3.93.36.30	serviços médicos e odontológicos				0,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				120.833,04	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				120.833,04	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.94.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	8.300,00	0,00	8.300,00	946,15	7.353,85
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente				946,15	
4.4.71.52.42	mobiliário em geral				946,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	119.188,00	0,00	119.188,00	68.033,16	51.154,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				68.033,16	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				68.033,16	
10001.10.301.02.000026	Manutenção Bloco da Atenção Básica	219.027,30	0,00	219.027,30	208.807,44	10.219,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	219.027,30	0,00	219.027,30	208.807,44	10.219,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				540,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				540,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.428,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.865,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.206,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				394,08	
3.3.90.30.10	material odontológico				769,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.109,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				154,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.184,63	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.142,65	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				944,60	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.256,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.399,56	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				61.108,69	
3.3.90.32.02	medicamentos				54.075,82	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.124,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.908,87	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				117.730,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.560,56	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.832,50	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				69.422,63	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.495,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				41.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.420,00	
10001.10.301.02.000027	Manutenção Bloco Piso de Atenção Básica Variável	732.206,63	0,00	732.206,63	672.745,18	59.461,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	625.056,63	0,00	625.056,63	589.021,47	36.035,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				307.661,85	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				307.460,33	
3.1.90.11.43	13º salário				201,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				73.442,76	
3.1.90.13.01	FGTS				6.920,44	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				66.522,32	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				21.730,79	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				21.730,79	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				185.380,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				185.380,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				806,07	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				806,07	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.600,00	0,00	98.600,00	83.723,71	14.876,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.342,75	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.440,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				902,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				32.889,75	
3.3.90.32.02	medicamentos				32.889,75	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.491,21	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.550,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				867,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.399,90	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				16.674,11	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.550,00	0,00	8.550,00	0,00	8.550,00
10001.10.301.02.000031	Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica	61.830,59	0,00	61.830,59	27.538,07	34.292,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.830,59	0,00	36.830,59	27.538,07	9.292,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.457,58	
3.3.90.30.36	material hospitalar				9.457,58	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				18.080,49	
3.3.90.32.02	medicamentos				18.080,49	
10001.10.301.02.000032	Manutenção Bloco Gestão do SUS	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110,00	0,00	110,00	0,00	110,00
10001.10.301.02.000053	Manutenção Programas do SUS - Estado	141.568,87	0,00	141.568,87	81.577,78	59.991,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	24.789,18	0,00	24.789,18	15.217,87	9.571,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.059,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				7.789,18	
3.1.90.11.43	13º salário				5.270,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.158,40	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.158,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.779,69	0,00	116.779,69	66.359,91	50.419,78
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.293,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.478,59	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.968,86	
3.3.90.30.10	material odontológico				315,20	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.530,81	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				41.180,45	
3.3.90.32.02	medicamentos				38.520,45	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.660,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.000,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.886,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.886,00	
10001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.041,38	0,00	325.041,38	212.434,08	112.607,30
10001.10.302.02.000028	Manutenção Bloco Mac. Ambulatorial e Hospitalar e Lim. Financiamento	325.041,38	0,00	325.041,38	212.434,08	112.607,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	325.041,38	0,00	325.041,38	212.434,08	112.607,30
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.580,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				89.580,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				122.854,08	
3.3.90.93.02	restituições				122.854,08	
10001.10.304	Vigilância Sanitária	30.058,81	0,00	30.058,81	7.983,90	22.074,91
10001.10.304.02.000030	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	30.058,81	0,00	30.058,81	7.983,90	22.074,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.058,81	0,00	24.058,81	6.468,90	17.589,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.320,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.320,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.093,90	
3.3.90.30.11	material químico				372,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				499,90	
3.3.90.30.42	ferramentas				77,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				145,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.055,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.055,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	1.515,00	4.485,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.515,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.515,00	
10001.10.305	Vigilância Epidemiológica	32.416,47	0,00	32.416,47	2.609,50	29.806,97
10001.10.305.02.000029	Manutenção Bloco Vigilância em Saúde Epidemiologica	32.416,47	0,00	32.416,47	2.609,50	29.806,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.416,47	0,00	26.416,47	2.609,50	23.806,97
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.609,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.310,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.299,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Total da Unidade Gestora		4.971.655,08	0,00	4.971.655,08	4.156.437,47	815.217,61

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Galvão

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	705.000,00	0,00	705.000,00	702.595,20	2.404,80
01001.01	Legislativa	705.000,00	0,00	705.000,00	702.595,20	2.404,80
01001.01.031	Ação Legislativa	705.000,00	0,00	705.000,00	702.595,20	2.404,80
01001.01.031.01.000001	Construção da Sede Legislativa	20.000,00	0,00	20.000,00	19.805,60	194,40
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.805,60	194,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.805,60	
4.4.90.51.91	obras em andamento				19.805,60	
01001.01.031.02.000017	Manutenção das Atividades Legislativas	340.000,00	0,00	340.000,00	338.404,62	1.595,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	160.633,43	0,00	160.633,43	159.580,66	1.052,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				129.401,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				128.675,45	
3.1.90.11.43	13º salário				726,46	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.178,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.178,75	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	11.040,00	0,00	11.040,00	11.040,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				11.040,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				11.040,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.302,57	0,00	165.302,57	164.759,96	542,61
3.3.90.14.00	Diárias Civil				34.520,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				34.520,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.500,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				70,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.762,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.854,21	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				225,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				47,04	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.697,85	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				720,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				266,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				549,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				2.505,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				203,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				600,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				16.452,76	
3.3.90.33.01	passagens para o país				16.452,76	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				34.212,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				34.212,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30,00	
3.3.90.36.38	confeção de uniformes, bandeiras e flâmulas				0,00	

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				30,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				0,00	
3.3.90.37.03	vigilância				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.891,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				21.692,17	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				82,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				605,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.494,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				715,11	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.000,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				140,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.462,76	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.140,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.250,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.000,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				1.752,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				107,58	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.612,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.599,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.237,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.178,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.178,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				975,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				975,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	3.024,00	0,00	3.024,00	3.024,00	0,00

Município de GALVÃO

Competência: 2017

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.024,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.024,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01001.01.031.02.000046	Subsídios dos Vereadores	345.000,00	0,00	345.000,00	344.384,98	615,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	345.000,00	0,00	345.000,00	344.384,98	615,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				278.899,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				248.308,80	
3.1.90.11.43	13º salário				30.590,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.485,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.485,57	
	Total da Unidade Gestora	705.000,00	0,00	705.000,00	702.595,20	2.404,80
	Total Geral	15.820.381,05	50.000,00	15.870.381,05	12.934.949,59	2.935.431,46

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	14.350.000,00	14.350.000,00	14.180.709,19	-169.290,81
Receitas Correntes (I)	14.349.984,00	14.349.984,00	13.978.459,19	-371.524,81
Receita Tributária	457.300,00	457.300,00	505.667,69	48.367,69
Receitas de Contribuições	80.000,00	80.000,00	148.300,60	68.300,60
Receita Patrimonial	151.960,00	151.960,00	115.830,15	-36.129,85
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	60.835,26	10.835,26
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	69.000,00	69.000,00	30.707,76	-38.292,24
Transferências Correntes	13.380.400,00	13.380.400,00	13.015.418,39	-364.981,61
Outras Receitas Correntes	161.324,00	161.324,00	101.699,34	-59.624,66
Receitas de Capital (II)	16,00	16,00	202.250,00	202.234,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	16,00	16,00	202.250,00	202.234,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	14.350.000,00	14.350.000,00	14.180.709,19	-169.290,81
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	14.350.000,00	14.350.000,00	14.180.709,19	-169.290,81
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	14.350.000,00	14.350.000,00	14.180.709,19	-169.290,81
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		939.177,41		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	14.323.380,00	15.843.761,05	12.934.949,59	12.880.850,81	12.873.924,98	2.908.811,46
Despesas Correntes (IX)	13.747.746,00	14.914.872,80	12.556.661,28	12.536.778,76	12.529.852,93	2.358.211,52
Pessoal e Encargos Sociais	7.436.950,00	7.885.721,58	7.519.223,58	7.519.223,58	7.519.223,58	366.498,00
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.389,21	20.389,21	20.389,21	20.389,21	0,00
Outras Despesas Correntes	6.290.796,00	7.008.762,01	5.017.048,49	4.997.165,97	4.990.240,14	1.991.713,52
Despesas de Capital (X)	575.634,00	928.888,25	378.288,31	344.072,05	344.072,05	550.599,94
Investimentos	325.634,00	678.888,25	151.762,51	117.546,25	117.546,25	527.125,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	250.000,00	250.000,00	226.525,80	226.525,80	226.525,80	23.474,20
Reserva de Contingência (XI)	26.620,00	26.620,00				26.620,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	14.350.000,00	15.870.381,05	12.934.949,59	12.880.850,81	12.873.924,98	2.935.431,46
Superávit (XIV)			1.245.759,60			-1.245.759,60
TOTAL (XV = XIII + XIV)	14.350.000,00	15.870.381,05	14.180.709,19	12.880.850,81	12.873.924,98	1.689.671,86
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento



AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de GALVÃO
Competência: 06/2017

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de GALVÃO
Competência: 06/2017

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.948,74	100.948,74	0,00	0,00
Investimentos	0,00	100.948,74	100.948,74	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100.948,74	100.948,74	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.180.709,19	14.526.396,18
Ordinária	6.593.692,88	9.989.404,25
Vinculada	7.587.016,31	4.536.991,93
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.647.404,80	3.206.567,75
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.647.404,80	3.206.567,75
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.293.774,96	1.373.920,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.098,78	50.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.925,83	100.948,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.232.750,35	1.222.972,11
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.294.845,09	1.631.446,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.294.845,09	1.631.446,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	20.416.734,04	20.738.330,87





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	12.934.949,59	14.114.359,45
Ordinária	4.576.325,82	9.109.963,77
Vinculada	8.358.623,77	5.004.395,68
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.647.404,80	3.206.567,75
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.647.404,80	3.206.567,75
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.387.780,84	2.122.558,58
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	50.000,00	903.668,22
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	100.948,74	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.236.832,10	1.218.890,36
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.446.598,81	1.294.845,09
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.446.598,81	1.294.845,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	20.416.734,04	20.738.330,87




Município de GALVÃO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.601.821,68
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.601.821,68
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.164.887,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.561.070,25
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.788,20
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	148.819,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.674,59
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.674,59
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.880,37
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.275.777,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	427.316,23
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	205.220,15
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	181.962,58
	36 - Salário-Educação	192.107,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	80.155,55
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.207.079,83
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	76.324,55
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	48.835,07
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	112.827,26
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	62.962,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	116,75
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.771.479,10
	TOTAL GERAL (I + II)	16.373.300,78



**Município de GALVÃO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.128,80
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.128,80
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.184.462,79
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.184.462,79
	TOTAL GERAL (I + II)	2.192.591,59





Município de GALVÃO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.576.325,82
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	4.576.325,82
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	702.595,20
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.170.696,16
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.874.708,36
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	173,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	121.305,94
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.728,19
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.437,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	357,20
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.558.382,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	144.333,49
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	68.033,16
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.804,85
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	105.498,41
	36 - Salário-Educação	66.488,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	80.155,55
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.132.118,17
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	83.659,11
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	14.195,93
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	33.465,59
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	109.528,29
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	81.577,78
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.381,00





Município de GALVÃO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.358.623,77
--	---------------------

TOTAL GERAL (I + II)	12.934.949,59
-----------------------------	----------------------





Município de GALVÃO

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	604.943,20
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	604.943,20
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.552,34
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70,36
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.067,89
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.470,92
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.166,98
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	58.639,78
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	16.433,64
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	13.911,25
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	108.596,62
	36 - Salário-Educação	30.457,68
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	320.781,18
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	15.717,40
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	64.195,93
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	656,82
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	43.568,87
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.614,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	689.901,89
	TOTAL GERAL (I + II)	1.294.845,09



**Município de GALVÃO**

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de GALVÃO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.408.708,54
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.408.708,54
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	19.805,60
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.000,00
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.030,42
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.685,48
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.513,34
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.791,08
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.708,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.690,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	59.017,71
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	73.107,20
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.060,79
	36 - Salário-Educação	156.075,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	396.170,34
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.382,84
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.369,48
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	24.953,09
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.349,98
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.037.890,27
	TOTAL GERAL (I + II)	2.446.598,81



**Município de GALVÃO**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de GALVÃO

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.446.598,81	1.294.845,09
Créditos a Curto Prazo	60.256,64	189.917,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	102.400,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	53.158,63	82.033,96
Dívida Ativa Não Tributária	7.098,01	5.483,44
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.500,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	61.776,79	190.910,28
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	10.134,08	13.459,72
Total do Ativo Circulante	2.595.266,32	1.689.132,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	540.624,49	433.009,52
Créditos a Longo Prazo	539.926,84	433.009,52
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	415.270,28	341.088,70
Dívida Ativa Não Tributária	124.656,56	91.920,82

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	697,65	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.111.159,38	14.901.390,98
Bens Móveis	5.717.452,49	5.633.868,99
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.885.431,80	-1.184.457,93
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.727.379,12	10.681.591,59
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-448.240,43	-229.611,67
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	-592,89	-284,85
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	14.651.190,98	15.334.115,65
TOTAL DO ATIVO	17.246.457,30	17.023.248,14

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	496.272,29	499.514,49
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	147.109,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.925,83	100.948,74
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	4.081,75
Total do Passivo Circulante	503.198,12	751.654,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	79.740,75
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	79.740,75
TOTAL DO PASSIVO	503.198,12	831.395,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.743.259,18	16.191.852,69
Resultado do Exercício	579.103,09	1.096.474,84
Resultado de Exercícios Anteriores	16.191.852,69	14.646.405,72
Ajustes de exercícios anteriores	-27.696,60	448.972,13
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	16.743.259,18	16.191.852,69
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.246.457,30	17.023.248,14





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.446.598,81	1.294.845,09
ATIVO PERMANENTE	14.799.858,49	15.728.403,05
Total do Ativo	17.246.457,30	17.023.248,14
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	61.024,61	155.030,49
PASSIVO PERMANENTE	496.272,29	726.364,96
Total do Passivo	557.296,90	881.395,45
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	16.689.160,40	16.141.852,69





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	102.400,00	202.400,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	102.400,00	202.400,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	6.742,38
Obrigações Contratuais	202.727,86	2.339,38
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	202.727,86	9.081,76





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.394.327,69	604.943,20
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.030,42	3.552,34
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.685,48	70,36
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.513,34	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.791,08	6.067,89
11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.708,41	2.470,92
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.690,15	2.166,98
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	59.017,71	58.639,78
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	58.696,54	-78.490,45
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	3.804,85
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.060,79	108.596,62
36 - Salário-Educação	156.075,94	30.457,68
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	395.742,84	320.781,18
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.382,84	15.717,40
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	14.195,93
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.369,48	0,00
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42	656,82
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	24.953,09	43.568,87
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.349,98	2.614,23
TOTAL	2.385.574,20	1.139.814,60



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.667,04	523.421,23
Impostos	441.563,88	410.407,30
Taxas	94.155,81	112.641,93
Contribuição de Melhoria	36.947,35	372,00
Contribuições	148.300,60	68.321,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	148.300,60	68.321,61
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	66.753,71	50.289,23
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	66.753,71	50.289,23
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	201.183,61	268.015,92
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	85.353,46	96.278,24
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	115.830,15	171.737,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	18.847.242,30	18.404.760,47
Transferências Intragovernamentais	3.647.404,80	3.206.567,75
Transferências Intergovernamentais	15.199.003,15	15.195.091,59
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	834,35	3.101,13
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	40.821,37	3.394,21

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de GALVÃO
Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	40.496,70	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	324,67	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	3.394,21
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	249.329,29	637.772,84
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	96.739,72	53.734,47
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	152.589,57	584.038,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	20.126.297,92	19.955.975,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	7.315.216,15	7.026.029,18
Remuneração a Pessoal	6.041.527,23	5.663.500,18
Encargos Patronais	1.248.635,06	1.193.902,12
Benefícios a Pessoal	0,00	152.115,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	25.053,86	16.511,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.392,42	0,00
Aposentadorias e Reformas	8.392,42	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.000,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.531.276,62	5.572.150,62
Uso de Material de Consumo	1.953.300,23	1.873.776,19
Serviços	2.658.036,55	2.994.697,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	919.939,84	703.676,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	20.389,21	41.561,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	20.389,21	20.382,05

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	1.187,94
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	19.991,03
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.332.932,45	5.785.137,90
Transferências Intragovernamentais	3.647.404,80	3.206.567,75
Transferências Intergovernamentais	2.184.419,11	2.149.861,46
Transferências às Instituições Privadas	225.890,94	221.522,15
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	234.135,64	158.143,48
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	134,40
Outras Transferências e Delegações Concedidas	41.081,96	48.908,66
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	41.143,57
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	41.143,57
Tributárias	152.917,99	156.899,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	152.917,99	156.899,47
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	184.069,99	233.184,70
Premiações	10.287,00	7.498,12
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	31.260,00	23.256,92
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	142.522,99	202.429,66
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	19.547.194,83	18.856.106,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	579.103,09	1.099.869,05

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	18.956.646,28
Receitas derivadas e originárias	963.040,80
Transferências correntes recebidas	13.015.418,39
Outros ingressos operacionais	4.978.187,09
Desembolsos	17.562.121,77
Pessoal e demais despesas	12.333.572,78
Juros e encargos da dívida	20.389,21
Transferências concedidas	225.890,94
Outros desembolsos operacionais	4.982.268,84
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	1.394.524,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	218.494,99
Aquisição de ativo não circulante	208.388,59
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	10.106,40
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-218.494,99
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	202.250,00
Operações de Crédito	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	202.250,00
Desembolsos	226.525,80
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	226.525,80

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

-24.275,80

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.151.753,72
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.294.845,09
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	2.446.598,81

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



**QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS**

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	505.667,69
Receita de Contribuições	148.300,60
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	60.835,26
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	30.707,76
Remuneração das Disponibilidades	115.830,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	101.699,34
Total das Receitas Derivadas e Originárias	963.040,80



**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	11.113.311,04
da União	7.425.982,62
de Estados e Distrito Federal	3.687.328,42
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	1.902.107,35
Total das Transferências Recebidas	13.015.418,39
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	225.890,94
Total das Transferências Concedidas	225.890,94





**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Legislativa	671.749,60
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.297.916,06
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	19.129,93
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	232.983,24
Previdência Social	0,00
Saúde	4.238.368,93
Trabalho	0,00
Educação	3.083.684,80
Cultura	422.764,40
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	275.766,94
Habituação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	659.859,86
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	1.230.148,98
Desporto e Lazer	35.380,33
Encargos Especiais	165.819,71
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	12.333.572,78



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	20.389,21
Total dos Juros e Encargos da Dívida	20.389,21





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.191.852,69	0,00	16.191.852,69
Ajustes de exercícios anteriores							-27.696,60		-27.696,60
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							579.103,09		579.103,09
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.743.259,18	0,00	16.743.259,18



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO EXERCÍCIO DE 2017

1.1 No balanço geral do Município de Galvão SC, está evidenciado nos anexos 14 – Balanço Patrimonial e anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstraram uma variação patrimonial aumentativa, no valor de R\$ 579.103,09, (sendo incorporações de bens e direitos). Quanto às depreciações as mesmas foram efetuadas mensalmente, para tal existe um software específico que calcula as depreciações e posteriormente gera a integração ao sistema contábil de forma automática.

1.2 Na Demonstração da Dívida Fundada Interna / Externa 16 – O Município de Galvão está evidenciando que conforme relatório mencionado, todas as dívidas e precatórios foram quitadas no presente exercício.

1.3 No exercício de 2017 foi lançado na máscara 1.1.5.6.1 almoxarifado consolidação as compras de material de consumo, alimentação, material de expediente, seguros, assinaturas de jornais ou revistas, porém não tem controle em arquivo ou por escrito. Para tanto as entradas são realizadas conforme as compras efetuadas no exercício de 2017 e as baixas conforme estimativa de gastos mensais, realizadas pela verificação das liquidações e pagamentos efetuados no período. Busca-se a implantação de um Controle de Almoxarifado e devido algumas deficiências administrativas, sem um responsável pela função, fica difícil evidenciar a real situação dos estoques junto às unidades municipais, exceto estoques de merenda escolar, material de limpeza e expediente do setor de educação, onde se tem controles e anotações.

Leonídio Levinski

Contador CRC – SC 040198/O-3

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA E PATRIMONIAL
COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2017

O Artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000 (aplicável aos municípios por força do artigo 64 da mesma lei), prevê a elaboração de parecer do controle interno sobre as contas anuais do gestor público apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado. Os artigos 50 e 51 da mesma LCE nº 202, estabelecem:

Art. 50. O Tribunal de Contas do Estado apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, as quais serão anexadas às do Poder Legislativo, mediante parecer prévio a ser elaborado antes do encerramento do exercício em que foram prestadas.

Art. 51. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, e consistirá no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

A Resolução TC 94/2014, em seu artigo 5, § 1º altera forma de envio do relatório das contas anuais de gestão do Prefeito nos mesmos prazos do sistema e-Sfinge e deverá ser assinado eletronicamente pelo respectivo responsável pela unidade central de controle interno do Poder ou Órgão a que se referir utilizando-se de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao exercício de 2017, priorizando-se as demonstrações relativas a:

- Situação Financeira e Patrimonial
- Gerenciais

Sobre tais aspectos passa-se a evidenciar:

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Dívida Ativa

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, **da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

A dívida ativa tributária e não tributária apresenta a seguinte situação:

1 - DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa IPTU	-9.317,91	0,00	23.145,58	0,00	-32.463,49
Dívida Ativa ISS	1.794,32	0,00	2.396,38	0,00	-602,06
Dívida Ativa Outros Tributos	250.434,21	0,00	11.802,22	0,00	238.631,99
I) TOTAL A RECEBER	242.910,62	0,00	37.344,18	0,00	205.566,44

2 - DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
Descrição	Saldo Anterior	Inscrições	Arrecadação	Cancelamentos	Saldo Atual
Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I) TOTAL A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL GERAL (I+II)	242.910,62	0,00	37.344,18	0,00	205.566,44
-------------------------------	-------------------	-------------	------------------	-------------	-------------------

Dívida Fundada Interna

A Lei de Responsabilidade Fiscal ampliou ainda mais este conceito estabelecendo no artigo 29, § 3º, que também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. No artigo 30, § 7º, a mesma LRF determinou que os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

Em relação à dívida fundada interna do Município, tem-se demonstrativo a seguir:

Operações de Crédito Interna								
Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo Exercício Seguinte
Leis (Nº e Data)	Nº Contrato	Qtd.	Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
I) Total					0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

Restos a Pagar

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Em relação aos restos a pagar tem-se o seguinte demonstrativo:

Demonstrativo dos Restos a Pagar	Valor
Restos A Pagar Não Processados (I)	54.098,78
(+) Inscrições do Exercício Anterior	50.000,00
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar a Liquidar	0,00
Restos a Pagar em Liquidação	0,00
Restos a Pagar Liquidado a Pagar	0,00
(-) Restos a Pagar Pagos	50.000,00
(+) Inscrição do Exercício de 2017	54.098,78
Restos Processados (II)	6.925,83
(+) Inscrições do Exercício Anterior	100.948,74
(+) Inscritos em Exercícios Anteriores	0,00
(-) Cancelamentos	0,00
Restos a Pagar	0,00
(-) Restos Pagos	100.948,74
(+) Inscrição do Exercício de 2017	6.925,83
Saldo a Pagar (I+II)	61.024,61

Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras representam os valores monetários passíveis de utilização imediata, disponíveis em caixa e/ou bancos, incluídas as aplicações financeiras, decorrentes de consolidação da receita, tributária ou não-tributária, orçamentária ou extra-orçamentária.

O parágrafo único do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Além disso, o Inciso I do artigo 50 da mesma LRF determina que a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada.

O demonstrativo a seguir retrata as disponibilidades financeiras:

1 - Disponibilidade de Caixa	Disponível em Banco
0100-Recursos Ordinários	1.428.514,14

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

0101-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	12.000,00
0102-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	24.030,42
0107-Contribuição de Intervenção no Domínio Económico -	17.685,48
0108-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	27.513,34
0110-Convênio de Trânsito - Militar	5.791,08
0111-Convênio de Trânsito - Civil	19.142,05
0112-Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.690,15
0118-Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	0,00
0119-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	59.017,71
0133-Transferências de Convênios ? União/Saúde	56.673,56
0135-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	185.060,79
0136-Salário-Educação	156.075,94
0137-Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	0,00
0138-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	392.363,37
0139-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	8.382,84
0164-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	0,00
0165-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	15.369,48
0166-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	4.178,42
0167-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	24.953,09
0189-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.349,98
0300-Recursos Ordinários	0,00
0301-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0302-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	0,00
0310-Convênio de Trânsito - Militar	0,00
0311-Convênio de Trânsito - Civil	0,00
0312-Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00
0319-Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	0,00
0333-Transferências de Convênios ? União/Saúde	0,00
0334-Transferências de Convênios ? União/Outros	0,00
0335-Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	0,00
0336-Salário-Educação	0,00
0338-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	3.806,97
0339-Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	0,00
0364-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	0,00
0366-Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	0,00
0367-Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	0,00
0389-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00
I) Total	2.446.598,81
2 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Processados)	
Despesas Empenhadas a Liquidar	
0100 - Recursos Ordinários	6.925,83
II) Total	6.925,83
3 - Obrigações financeiras (Restos a Pagar Não Processados)	
Despesas Liquidadas a Pagar	
0100 - Recursos Ordinários	27.260,62
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	12.000,00
0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde	14.410,66

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	427,50
III) Total	54.098,78
4 - Obrigações Financeiras de Exercícios Anteriores	Disponível em Banco
0164-Transferências de Convênios ? Estado/Outros	0,00
Totais	0,00
5 - Resumo	Disponível em Banco
Superávit Apurado (1) - (2+3+4)	2.385.574,20

Balanco Financeiro

O artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64 estabelece que os resultados gerais do exercício, serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).

No artigo 103 da mesma Lei Federal está disposto que o *Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.*

O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam, ao final do exercício (ou em um dado momento), as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto entre receita e despesa, o resultado financeiro do exercício, bem como o saldo em espécie que se transfere para o exercício seguinte, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

Extrai-se do Balanço Financeiro do exercício as seguintes demonstrações e resultado:

Ingressos	
Receitas Orçamentárias (I)	14.180.709,19
Ordinária	980.424,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	980.424,40
Vinculada	13.200.284,79
Recursos Ordinários	6.593.692,88
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.561.070,25
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	148.819,28
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	76.324,55
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	1.275.777,55
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	427.316,23
Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	112.827,26
Salário-Educação	192.107,11
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	80.155,55
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	17.788,20
Convênio de Trânsito - Militar	2.674,59
Convênio de Trânsito - Civil	2.674,59
Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.880,37
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	116,75
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.207.079,83
Transferências de Convênios ? União/Saúde	205.220,15

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	62.962,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	230.797,65
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.647.404,80
Transferências Financeiras Recebidas	3.647.404,80
Interferências Financeiras (III)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	0,00
Inscrição de restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de restos a Pagar Processados	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.294.845,09
Banco Contas Movimento	606.614,17
Banco Contas Vinculadas	688.230,92
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (VI) = (I+II+III+IV+V)	19.122.959,08
Dispendios	
Despesas Orçamentárias (VII)	12.934.949,59
Ordinária	1.106.857,41
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	1.106.857,41
Vinculada	11.828.092,18
Recursos Ordinários	5.278.921,02
Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	2.938.547,11
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilumin	121.305,94
Fundo Especial do Petróleo e Transf.de Comp.Financ	83.659,11
Transferências do FUNDEB - remuneração dos profiss	1.558.382,36
Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educ	144.333,49
Transferências Legais para o desenvolvimento da Ed	109.528,29
Salário-Educação	66.488,85
Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvo	80.155,55
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	173,08
Convênio de Trânsito - Militar	3.728,19
Convênio de Trânsito - Civil	2.437,10
Convênio de Trânsito - Prefeitura	357,20
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni	1.132.118,17
Transferências de Convênios ? União/Saúde	68.033,16
Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est	81.577,78
Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	138.964,00
Transferências de Convênios ? União/Outros	3.804,85
Transferências de Convênios ? Estado/Outros	14.195,93
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.381,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	3.647.404,80
Transferências Financeiras Concedidas	3.647.404,80
Interferências Financeiras (IX)	0,00
Juros e Encargos de Mora Sobre Créditos Tributários - CC	0,00

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

Pagamentos Extraorçamentários (X)	50.000,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Restos a Pagar Não Processados Pagos	50.000,00
Restos a Pagar Processados Pagos	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (XI)	2.426.793,21
Banco Contas Movimento	1.452.757,68
Banco Contas Vinculadas	974.035,53
Banco Contas Movimento RPPS	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	19.059.147,60

Balanco Patrimonial

O Balanço Patrimonial também é exigência do artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64, juntamente com o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e a Demonstração das Variações Patrimoniais.

O artigo 105 da mesma Lei Federal 4.320/64 dispõe:

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;
- II - O Ativo Permanente;
- III - O Passivo Financeiro;
- IV - O Passivo Permanente;
- V - O Saldo Patrimonial;
- VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos, independentemente de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, imediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

O Balanço Patrimonial é o demonstrativo contábil em que se evidencia, ao final do exercício (ou num dado momento), a situação patrimonial da entidade compreendendo os bens e direitos (que compõem o ativo financeiro e o ativo permanente), as obrigações (que compõem o passivo financeiro e o passivo permanente) e as Contas de Compensação, em que serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que, mediata ou imediatamente, possam afetar o patrimônio da entidade.

A situação patrimonial da entidade vem demonstrada a seguir:

Ativo	
Ativo Circulante	2.595.266,32
Caixa e Equivalentes De Caixa	2.446.598,81
Créditos a Curto Prazo	60.256,64
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.500,00
Estoques	61.776,79
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamen	10.134,08
Ativo Não-Circulante	14.651.190,98
Ativo Realizável a Longo Prazo	540.624,49
Intangível	-592,89
Imobilizado	14.111.159,38

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Total	17.246.457,30
Passivo	
Passivo Circulante	503.198,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência	496.272,29
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.925,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Passivo Não-Circulante	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00
Total do Passivo	503.198,12
Patrimônio Líquido	
Patrimônio Social e Capital Social	0,00
Resultados Acumulados	16.743.259,18
Resultado do Exercício	579.103,09
Superávits Ou Déficits Do Exercício	0,00
Superávits Ou Déficits De Exercícios Anteriores	16.191.852,69
Ajustes De Exercícios Anteriores	-27.696,60
Total Patrimônio Líquido	16.743.259,18
Saldo Patrimonial	16.689.160,40
Total	17.246.457,30

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais tem por objetivo apurar o resultado patrimonial do exercício, evidenciando as variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, dividindo-se em Variações Patrimoniais Aumentativas (aquelas que proporcionam aumento da situação patrimonial da entidade) e Variações Patrimoniais Diminutivas (aquelas que proporcionam redução da situação patrimonial da entidade). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As Variações Patrimoniais apresentam o seguinte demonstrativo:

I) Variações Patrimoniais Aumentativas	20.126.297,92
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	572.667,04
Impostos	441.563,88
Taxas	94.155,81
Contribuições De Melhoria	36.947,35
Contribuições	148.300,60
Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	148.300,60
Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos	66.753,71
Exploração De Bens e Direitos e Prestação De Serviços	66.753,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	201.183,61
Juros e Encargos De Mora	85.353,46
Remuneração De Depósitos Bancários e Aplicações Financ	115.830,15
Transferências e Delegações Recebidas	18.847.242,30
Transferências Intragovernamentais	3.647.404,80

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Transferências Inter Governamentais	15.199.003,15
Transferências De Pessoas Físicas	834,35
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação De P	40.821,37
Reavaliação De Ativos	40.496,70
Ganhos Com Desincorporação De Passivos	324,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	249.329,29
Reversão De Provisões e Ajustes De Perdas	96.739,72
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	152.589,57
II) Variações Patrimoniais Diminutivas	19.547.194,83
Pessoal e Encargos	7.315.216,15
Remuneração a Pessoal	6.041.527,23
Encargos Patronais	1.248.635,06
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E	25.053,86
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.392,42
Aposentadorias e Reformas	8.392,42
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.000,00
Uso De Bens, Serviços e Consumo De Capital Fixo	5.531.276,62
Uso De Material De Consumo	1.953.300,23
Serviços	2.658.036,55
Depreciação, Amortização e Exaustão	919.939,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	20.389,21
Juros e Encargos De Empréstimos e Financiamentos Obtidos	20.389,21
Transferências e Delegações Concedidas	6.332.932,45
Transferências Intragovernamentais	3.647.404,80
Transferências Inter Governamentais	2.184.419,11
Transferências a Instituições Privadas	225.890,94
Transferências a Consórcios Públicos	234.135,64
Outras Transferências e Delegações Concedidas	41.081,96
Desvalorização e Perda De Ativos e Incorporação De Pas	0,00
Desincorporação De Ativos	0,00
Tributárias	152.917,99
Contribuições	152.917,99
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	184.069,99
Premiações	10.287,00
Incentivos	31.260,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	142.522,99
III) Resultado Patrimonial do Período (I-II)	579.103,09

GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Metas Bimestrais de Arrecadação

Dispõe o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal que no prazo previsto no art. 8º (até 30 dias após a publicação dos orçamentos), as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

O referido diploma legal estabelece em seu artigo 11 que constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão **efetiva arrecadação de todos os tributos** da competência constitucional do ente da Federação.

Resta claro que, além do efusivo controle das despesas, é dever do Administrador Público promover o acompanhamento da receita prevista, zelando pelo equilíbrio entre uma e outra. Objetivando racionalizar tal controle a mesma LRF estabeleceu nos artigos 8º e 13, respectivamente:

Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea 'c' do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

No Exercício analisado, a meta bimestral de arrecadação não foi atingida com a arrecadação de R\$ 14.180.709,19 o que representa 98.82% da receita prevista no montante de R\$ 14.350.000,00.

Período	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.378.826,00	2.212.071,22	92,99 %
2º Bimestre	2.410.503,00	2.118.411,67	87,88 %
3º Bimestre	2.339.654,00	2.373.693,76	101,45 %
4º Bimestre	2.280.553,00	2.370.693,46	103,95 %
5º Bimestre	2.395.732,00	2.183.069,02	91,12 %
6º Bimestre	2.544.732,00	2.922.770,06	114,86 %
TOTAL	14.350.000,00	14.180.709,19	98,82 %

Metas Fiscais

Além da importantíssima tarefa de criar na Administração Pública o exercício do Planejamento e aplicação correta dos recursos públicos (eficiência do gasto público), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) traz em seu bojo, como escopo, a efetiva promoção da arrecadação tributária como forma de promover o equilíbrio entre receitas e despesas. Tal tarefa se processa mediante o combate constante à sonegação e demais crimes que afrontam a ordem tributária, bem como o combate à anistia, isenção e outras artimanhas que levam à redução dos valores a que fazem jus as fazendas públicas a título de tributos.

O § 1º do artigo 4º da LRF, determina que, em anexo à LDO, deverá ser encaminhado o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Além de ferramenta de controle da gestão financeira da Administração Pública o Anexo de Metas Fiscais é relevante instrumento de controle social pelos administrados uma vez que, publicados de forma compreensível (como é desejo da LRF) possibilitam a fiscalização e o efetivo acompanhamento das metas, apresentadas nas audiências públicas.

Saliente-se que o resultado primário e nominal também são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que deve acompanhar a LDO. O artigo 9º da LRF preconiza que se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000

CNPJ. 83.009.902/0001-16

Na sequência serão analisadas, de forma individualizada, as metas fiscais estabelecidas no anexo que acompanha a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Meta Fiscal da Receita

É dever do Administrador Público manter constante vigilância sobre o comportamento da receita para que possa conduzir as ações governamentais com segurança, mantendo o equilíbrio ou superávit desta (receita) em relação à despesa. Nisso reside a essência da Responsabilidade Fiscal.

Da análise comparativa entre a receita prevista estabelecida na LDO e a efetivamente arrecadada no exercício analisado, a meta fiscal da receita não foi atingida, sendo arrecadadas receitas na ordem de R\$ 14.004.043,78 o que representou 97.59% da receita prevista.

Periodo	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.378.826,00	2.190.542,78	92,09 %
2º Bimestre	2.410.503,00	2.085.547,25	86,52 %
3º Bimestre	2.339.254,00	2.347.620,13	100,36 %
4º Bimestre	2.280.553,00	2.323.453,91	101,88 %
5º Bimestre	2.395.732,00	2.158.287,93	90,09 %
6º Bimestre	2.544.732,00	2.898.591,78	113,91 %
TOTAL	14.349.600,00	14.004.043,78	97,59 %

Meta Fiscal da Despesa

No mesmo sentido, não pode o Administrador Público deixar de ter constante controle sobre o comportamento da despesa sob pena de se configurar o odioso déficit financeiro, caso esta (a despesa) superar a receita.

Promovendo-se o comparativo da despesa prevista na LDO com a efetivamente realizada no exercício analisado, a meta fiscal da despesa não foi atingida sendo realizadas o montante de R\$ 12.742.915,35 o que representou 87.62% da despesa fixada.

Periodo	Previstas	Realizadas	
1º Bimestre	2.120.000,00	1.683.755,94	79,42 %
2º Bimestre	2.320.000,00	2.144.071,49	92,42 %
3º Bimestre	2.310.584,00	2.107.486,20	91,21 %
4º Bimestre	2.335.000,00	2.112.593,52	90,48 %
5º Bimestre	2.324.000,00	2.097.963,03	90,27 %
6º Bimestre	3.133.595,00	2.597.045,17	82,88 %
TOTAL	14.543.179,00	12.742.915,35	87,62 %

Município de Galvão
Estado de Santa Catarina
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

Galvão (SC), 20 de Fevereiro de 2018

Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

EDNILSON ERASMO DE BITENCOURT
Agente de Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

DECRETO Nº 184/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nr. Publ. 352 12/16

Data da Publ. 10 / 11 / 16

Data Saída 10 / 12 / 16

Neri Pederssetti
Responsável pela Publicação

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 567/2007 de 03/04/2007 e 680/2010 de 15/09/2010, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Galvão-SC, os (as) senhores (as) conforme segue:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:

TITULAR – Sandra Maria Turmina;
SUPLENTE – Vanessa Paula Ramos;
TITULAR – Luana Andréia Morawski;
SUPLENTE – Zeli Pacheco.

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR – Geneci Pacheco Francisco;
SUPLENTE – Cleonice Spinello dos Santos.

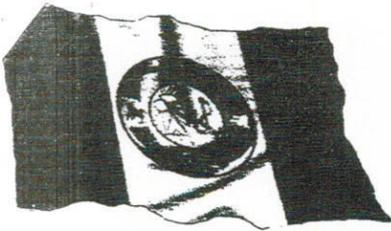
III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR – Jakeline Vanin Borella;
SUPLENTE – Dilce Aparecida de Medeiros Cadore.

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR – Andréia Maria Spricigo Levinski;
SUPLENTE – Gilberto Bett.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

V - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR - Eliane Tramontin Sávio Garbin;

SUPLENTE - Lidimara Cunico Cenci;

TITULAR - Elezania Lopes Pacheco;

SUPLENTE - Marcelli Possan de Freitas.

VI - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E ENTIDADE DE ESTUDANTE SECUNDARISTA:

TITULAR - Aldeni Fátima Pereira;

SUPLENTE - Ana Paula Venera;

TITULAR - Luiza Cristina da Silva Sedeski;

SUPLENTE - Camila dos Santos.

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR - Gilmar Alves da Silva;

SUPLENTE - Iliane Pontel.

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR - Rafael dos Santos Romário;

SUPLENTE - Nadir Argenta Batistela.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de novembro de 2016.


Neri Pederssetti
Prefeito Municipal


Sergio Pacheco
Secretário de Administração

**CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
GALVÃO – SC**

PARECER: 0001/2018

OBJETIVO: *Análise das Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2017.*

APROVAÇÃO: 21/02/2018.

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, após análise das contas desse fundo, referente ao exercício de 2017, faz as seguintes considerações:

- Saldo do exercício anterior **RS 58.639,78**
- O Valor recebido do **FUNDEB**, no exercício de 2017, foi de **RS 1.692.808,75**
- A receita de aplicações foi de **RS 10.285,03**
- **Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB RS 1.703.093,98**
- As despesas com remuneração dos profissionais do magistério foi de **RS 1.644.076,07** o que corresponde a **96,53 %** da receita do **FUNDEB exercício de 2017**;
- As despesas com MDE pagas até o dia 31 de março de 2017 com saldo do exercício anterior foi de **RS 58.639,78** o que corresponde a **100%** do **saldo do exercício anterior**;
- Máximo de 5% não aplicado no exercício foi de **RS 59.017,71** o que corresponde a **3,46%** da receita do **FUNDEB exercício de 2017**.

RESUMO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR R\$
(+) Saldo financeiro do exercício anterior	58.639,78
(+) Rendimento do exercício de 2017	10.285,03
(+) Transferências recebidas em 2017	1.692.808,75
(-) Aplicação em remuneração de profissionais do magistério	1.644.076,07
(-) Remuneração profissionais manut. e desenv. da educação básica	58.639,78
(=) Saldo para o exercício de 2018 3,46%	59.017,71

- Havia saldo do exercício de 2016, para ser aplicado em ações de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica Pública, respeitando-se as proibições previstas no art. 71 da lei 9.394/96 – **LDB**.

As aplicações do exercício de 2017 foram em remuneração de profissionais do magistério – **91,50%** e Remuneração dos Profissionais da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, restando um saldo de **RS 144.711,42** para ser aplicado no exercício de 2018, que representa **4,01%** da receita do **FUNDEB e aplicações financeiras do exercício de 2017**, para ser gasto **até o dia 31 de março de 2018**.

- As despesas foram efetuadas conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do artigo 211 da Constituição Federal.

Observando tais considerações, verificou-se a transparência e **Correta** aplicação dos recursos do **FUNDEB**, pela Secretaria Municipal de Educação, o que faz com que o Conselho Municipal do **FUNDEB** **vote favoravelmente a aprovação das contas**.

MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Galvão, 21 de Fevereiro de 2018.

Representante poder Executivo Municipal:

Sandra Maria Turmina Sandra M. Turmina
Luana Andréia Morawski Luana A. Morawski

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Geneci Pacheco Francisco Geneci Pacheco Francisco

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Jakeline Vanin Borella Jakeline Vanin Borella

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas

Básica Pública:

Andréia Maria Spricigo Levinski Andréia Levinski

Representante dos Pais de Alunos da educação Básica Pública:

Eliane Tramontin Sávio Garbin Eliane Tramontin Sávio Garbin

Elezania Lopes Pacheco Elezania L. Pacheco Sávio

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública e Entidade de Estudante Secundarista:

Luiza Cristina da Silva Sendeski Luiza C. da Silva Sendeski

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Gilmar Alves da Silva Gilmar

Representante do Conselho Tutelar:

Nadir Argenta Batistella Nadir Argenta Batistella

Ata nº 02/2017

Aos dezessis dias do mês de maio do corrente ano, reuniram-se os membros do Fundeb para realizar uma importante reunião. A Funcionária Zeli Pacheco iniciou dando as boas vindas e agradeceu o empenho e presença de todos. Após passou para a prestação de contas dos investimentos realizados com o repasse que é feito através do FUNDEB, receitas e despesas do ano de dois mil e dezessete nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril. O parecer conclusivo do Conselho do FUNDEB em relação a prestação de contas do transporte escolar no ensino fundamental (PNATE) do exercício referente ao ano de 2016 (dois mil e dezessete) foi aprovado pelos presentes. Sendo o que havia a tratar, encerramos a presente ata. Andréia Pezinski, Fabiane Damin Borella, Eliane Tramontin, Larissa Galim, Luana Andréia Morawski, Luiza Cristiana da Silva Penedeski, Aldemir de A. Pereira, Genes Pacheco Francisco, Gleonice dos Santos Zeli Pacheco, Sandra M. Turmin Gilmar dos Reis

Ata nº 03/2018

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Fundeb no Centro Cultural de Galvão para realizar reunião de prestação de contas do ano 2017. A Funcionária Zeli Pacheco iniciou dando as boas vindas e apresentou a pauta da reunião: Prestação de contas do transporte escolar e transporte escolar do ano de dois mil e dezessete. Os conselheiros devem prestar informações na página, respondendo questionário online (SIGCON). Zeli apresentou aos presentes a prestação de contas do transporte escolar, vindo recurso do FNDCE o valor R\$ 19.531,55 (dezanove mil quinhentos e trinta e um com cinquenta e cinco centavos).

anual para o exercício anterior. O parecer conclusivo do Conselho de FUNDEB em relação a prestação de contas de transporte escolar no ensino fundamental (PNATE), do exercício referente ao ano 2017 (dois mil e dezessete) foi aprovado pelos presentes. Sendo o que havia para tratar, encerro o presente ata, que será assinada pelos presentes. AMEL, Am/24 6/24 H, Jaki, Jone Tanin Borella, Gleonice dos Santos Olari, Transtina Davis Garbin Quana, Andreia Morawski, Sancha Maria Turmina, Gluá Alves da Silva, Geneci Pacheco Francisco, Luiza Cristina da Silva Mendes, Kátia Augusta Catistella, Euzania Lopes Pacheco Parise

DECRETO Nº 076/2017

**NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 198/1997, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, deste Município de Galvão-SC, os senhores (as) conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- 1.1 - *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:*
Titular – Rose Ester Miglioretto;
Suplente - Zeli Pacheco.
- 1.2 - *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:*
Titular – João Paulo Garcia;
Suplente – Janice de F Miglioretto de Marchi.
- 1.3 - *SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:*
Titular – Adelar Gallina;
Suplente – Sidnei Bertuzzi.
- 1.4 - *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:*
Titular – Lidimara Cunico Cenci;
Suplente – Adriele Jaine Bernardo.

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- 2.1 - *SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR:*
Titular – Francisco José Maraschin;
Suplente – Josimara Laux.
- 2.2 - *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:*
Titular – Edinara Sanches;
Suplente – Zoleide Fátima Marconsoni.

2.3 - *CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS "FREI BARNABÉ"*:
Titular – Genésio Busanello;
Suplente – Suzana Frezza Sávio.

2.4 - *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES "EDUCAÇÃO INFANTIL"*:
Titular – Nadir L Toso Marinello;
Suplente – Olei Campos Santin.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), DE GALVAO - SC

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.

Introdução:

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária).

Sua previsão legal está no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com relação a obrigatoriedade e forma de composição e inciso X do art. 18 da respectiva Lei, com relação a avaliação da gestão de recursos orçamentários destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Assistência Social estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Galvão - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, relativo ao período financeiro do Exercício de 2016, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2016 e resumo contábil em anexo.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

MEMBROS DO CONSELHO

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rose Ester Miglioretto

SECRETARIA DE SAÚDE

João Paulo Garcia

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Adelar Gallina

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adrielle Jaine Bernardo

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR

Francisco José Maraschin

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Edinara Sanches

CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS “FREI BARNABÉ”

Genésio Busanello

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES “EDUCAÇÃO INFANTIL”

Nadir Tosso Marinello

EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(+)SALDO FINANCEIRO DE 2016	115.829,79
(+)RECURSOS RECEBIDOS DO FNAS EM 2017	225.604,84
(+)RECURSOS DE APLIC.FINANCEIRAS EM 2017	5.778,51
(+)OUTRAS RECEITAS	0,00
(+)TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO	95.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	442.213,14

DESPESAS	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPESAS	VALOR R\$
08.242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	5.878,90
08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	232.355,78
TOTAL APLICADO	238.234,68

SALDO EM BANCOS EM 31/12/2017	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.548,19
BANCOS CONTA VINCULADA	200.430,27
TOTAL EM BANCOS	203.978,46

Galvão, SC 20 Março de 2018.

Admir Edi Dalla Cort

Leondio Levenski

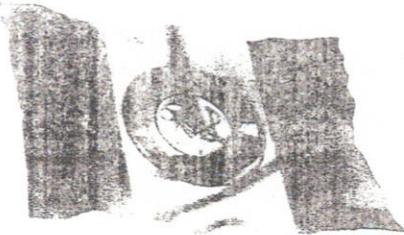
PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC/SC 040198/O-3

de quatro (4) anos. Sem mais a tratar foi encerrado a presente reunião Adriele Jaime Bernarde, Francisco José Maraschin, Genécio A. Bumannello.

Ata nº 03/2018

nos dias doze do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências do CRAS os membros do Conselho Municipal da Assistência Social para avaliação da prestação de contas do fundo municipal de assistência social, relativo ao saldo financeiro do exercício do ano de dois mil e dezoito, sendo que todos tiveram acesso as planilhas contendo os valores financeiros e as despesas, sendo que a Coordenadora do CRAS relatou com uma leitura do saldo financeiro, no ano de dois mil e dezoito R\$ 115.829,79 que ficou na conta, 225.604,84 recursos recebidos do FNAS em dois mil e dezoito, 5.778,51 recursos financeiros em aplicações, e 95.000,00 de transferências do município, com um total das receitas de 442.213,14, falaremos agora das despesas do fundo da assistência, 5.878,90 assistência ao portador de deficiência, e com assistência comunitária 232.355,78, total aplicado 238.234,68, sendo assim e por unanimidade o conselho aprova a prestação de contas do exercício dois mil e dezoito. Sem mais para o momento, encerro a presente ata assinada por mim e demais presentes. Lidimara B. Bacchi, Adriele Jaime Bernarde, Olevi Campos Santin, João Paulo Gauer, Edineira Gonçalves Belli, ~~João Paulo Gauer~~ Francisco José Maraschin, Genécio A. Bumannello.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

DECRETO Nº 210/2014

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Neri Pederssetti, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nº 330/2001 e 679/2010, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os senhores conforme segue:

- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR - Alessandra Paula Querino Bernardo;

SUPLENTE - Sandra Maria Turmina.

- REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

TITULAR - Adriana Fátima Grotto Boff;

SUPLENTE - Caroline Fatini Bez Batti;

TITULAR - Eliane Tramontin Sávio Garbin;

SUPLENTE - Sayonara Dalla Cort Bitner.

- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

TITULAR - Rosane Bitner Ribeiro;

SUPLENTE - Iliane Peruzzo Pontel;

TITULAR - Daiane Paris;

SUPLENTE - Marta Borella de Campos.

- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

TITULAR - Adair Luza;

SUPLENTE - Idacir Antônio Baldissera;

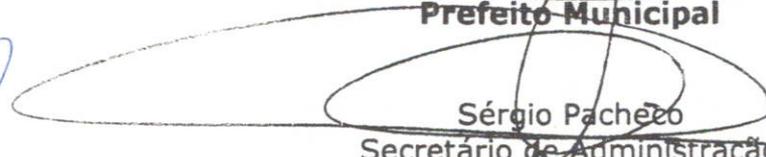
TITULAR - Genésio Angelo Busanello;

SUPLENTE - Cleber Junior Lanzarin.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de outubro de 2014.

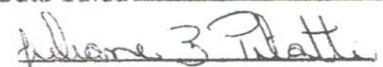

Neri Pederssetti
Prefeito Municipal


Sérgio Pacheco
Secretário de Administração

Nr. Publ. 589 / 2014

Data da Publ. 30 / 10 / 14

Data Seida 30 / 11 / 14


Responsável pela Publicação

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), DE GALVÃO - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de GALVÃO - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao exercício financeiro de 2017 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.



3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Galvão (SC), em 30 de Março de 2018.

Representante poder Executivo Municipal:

Alessandra Paula Querino Bernardo Alessandra P. Q. Bernardo

Representante de Entidades de Trabalhadores da educação e Discentes:

Eliane Tramontin Savio Garbin Eliane Tramontin Savio Garbin

Adriana Fatima Grotto Boff Adriana F. Grotto Boff

Representante de Pais e Alunos:

Iliane Peruzzo Pontel _____

Daine Paris Daine Paris

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Adair Luza _____

Genésio Angelo Busanello Genésio A. Busanello

EXERCÍCIO DE 2017

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FNDE-RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SALDO FINANCEIRO DE 2016	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM 2017	60.624,00
RECURSOS APLICADOS EM 2017	60.624,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO 2018	0,00

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
MUNICÍPIO- RECURSOS PRÓPRIOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
RECURSOS APLICADOS EM 2017	92.229,27

APLICAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO DE 2017	
RECURSOS DO FNDE	60.624,00
RECURSOS DO MUNICÍPIO	92.229,27
TOTAL APLICADO	152.853,27

APLICAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EXERCÍCIO DE 2017	
04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.306- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
2017 – MERENDA ESCOLAR	
DESPESAS	VALOR R\$
33903007 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	150.383,60
33903203	2.469,67
	152.853,27

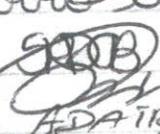
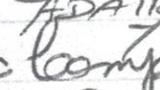
Galvão, SC 21 de Fevereiro de 2018.

Admir Edi Dalla Cort

Leonidio Levinski

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC/SC 040198/O-3

ca de alimentos, respondemos o questionário online. Sem mais para o momento encerro a presente ata com a assinatura de todos.  Bordin
Latini Bez Batti, Eliane Tramontin Sario Garbin,  Genesio A. Busanello,  Marta Baella de Campos.
Adriana de S. Gotta Boff, Alexsandra P. Bernardo, Daiono Paris.

Ata nº 001/2018

Em vinte e um do mês de fevereiro de dois mil e dezoito às nove horas, reuniram-se no Centro Cultural, os membros do Conselho de Alimentação Escolar para a prestação de contas relativo ao ano de dois mil e dezessete e preenchimento do questionário online (SIGCON). A funcionária Leli Pacheco deu as boas vindas e apresentou a pauta da reunião onde o tema principal é a prestação de contas relativo ao ano passado. Leli também relatou de transtorno que foi no ano passado as empresas que deram problema na entrega da alimentação, foi feita notificações para as empresas. Esse ano a licitação da merenda já foi feita, os produtos deverão ser entregues frescos para as escolas, as empresas foram notificadas e estão cientes de qualquer problema que ocorrer serão notificados ou até mesmo excluídos da licitação. As empresas que ganharam a licitação no ano de dois mil e dezoito foram Mercado Sanches, AP Oeste Distribuidora e Comércio Ltda, SCS Comércio Ltda - ME, Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda - ME, Ama Keli da Rosa Carmentini - ME, Absoluto Distribuidora Ltda - EPP, A. G. Oeste Comercial - ME, Mercado Ka e Ka Ltda - ME, M. J. Lovera

O gasto em alimentação escolar no ano passado foi em torno de 150,000,00, mais o que foi gasto com a agricultura familiar, valor relativo ao Censo Escolar do ano anterior, o Conselho tem que fazer o parecer anual e aprovar. Estando todos cientes do que foi relatado e sem mais para o momento encerro a presente ata com a assinatura dos presentes. EPEB, Eliane Tramantini Sampaio Garbin, Cardine Fatini Bez Betti, Zeneide P. Buranello, Bernardo Alexandre P. O. Bernardo, Adriane de Fatima Grot Boff, Raiane Paris

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), DE GALVAO - SC.

AValiação DA EXISTÊNCIA E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS VOLTADAS AOS IDOSOS NO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2017.

Introdução:

O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos federais repassados a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar os recursos federais repassados aos municípios está previsto no art. 7º da mesma Lei.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros Municipais do Idoso estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal do Idoso (CMI) de Galvão - SC, em atendimento às exigências legais, DECLARA que acompanhou e fiscalizou as ações programadas e executadas pelo município de Galvão - SC, durante o período financeiro do Exercício de 2017, exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas, relativas aos recursos repassados pelo Governo Federal, destinados aos programas de assistência ao idoso.

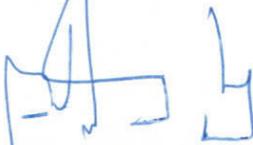
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual elaborados pelo município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Exercício de 2017

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM ASSISTÊNCIA A PESSOAS IDOSAS	
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPESAS	VALOR R\$
MATERIAL DE CONSUMO (Alimentos p/Lanches Grupo Idosos e Almoço)	11.242,97
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO (Frutas, e Outros Alimentos dia do Idoso)	2.612,85
SERVIÇOS DE TERCEIROS (Músico, Palestra, Transporte, Agua/Luz e Outros)	18.093,60
TOTAL APLICADO	31.949,42

Galvão, SC 20 Março de 2018.



Admir Edi Dalla Cort

PREFEITO MUNICIPAL



Leonidio Levinski

CONTADOR CRC/SC 040198/O-3

Membros do Conselho

Representantes de Entidades Governamentais:

Leonídio Levinsk Leonídio Levinsk

Adelar Gallina Adelar Gallina

Andréia maria Spricigo Levinski Andréia maria Spricigo Levinski

João Paulo Garcia João Paulo Garcia

Adrielle Jaine Bernardo Adrielle Jaine Bernardo

Representantes de Entidades Não Governamentais:

Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar

Genésio Busanello Genésio A. Busanello

Clube de Mães "Clube das Rosas"

Francineide Barroso da Cruz Francineide Barroso da Cruz

Representante das Igrejas:

Izabel Piovesana Izabel L. Piovesana

Grupo de Idosos "Laços da Amizade"

Maria Erminia Spricigo Maria Erminia Spricigo

Zeliede Dalla Cort Zeliede Dalla Cort

DECRETO Nº 180/2017

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 429/2003 de 22/10/2003, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Idoso - CMID, do Município de Galvão-SC, os membros conforme segue:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- Poder Executivo Municipal
Titular – Leonídio Levinski
Suplente – Nédio Cler Cazarin
- Secretaria Municipal de Agricultura
Titular – Adelar Gallina
Suplente – Sidinei Bertuzzi
- Secretaria Municipal de Educação
Titular – Andréia Maria Spricigo Levinski
Suplente – Nadir Lucia Toso
- Secretaria Municipal de Saúde
Titular – João Paulo Garcia
Suplente – Debora Botin Luza
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular – Lidimara Cunico Cenci
Suplente – Adriele Jaine Bernardo

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar
Titular – Genésio Busanello
Suplente – Luis Aristides Gratieri

- Clube de Mães "Clube das Rosas"
Titular – Francineide Barroso da Cruz
Suplente – Leoni Colombeli

- Representante das Igrejas
Titular – Isabel Piovesana
Suplente – Leonísio Turmina

- Grupo de Idosos "Laços da Amizade"
Titular – Zelide Dalla Cort
Suplente – Laura Ferreira Bello

- Titular – Maria Ermínia Spricigo
Suplente – Adir Sávio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 13 de setembro de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

O Conselho Municipal do Idoso CMI aprova as contas prestadas no exercício financeiro de 2016 destinadas aos programas de assistência aos idosos. Sem mais para o momento, foi encerrada a presente reunião. Criciúma SC 21/03/2017, Francineide R. Barros, Sancha M. Teunina, Vandulci B. Balle, Nadir Barinello, Genécio A. Busanello, ~~Flávia Lina Busanello~~, Amaillo Podilla Claudete S. Rodrigues Múgica, Ariane Jéssy dos Santos Peter.

Ata nº 01/2018

Aos dias doze do mês de maio do ano de dois mil e dezoito reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso no Centro de Referência de Assistência Social CRAS, tendo como pauta prestação de contas, exercício dois mil e dezessete de aplicações e recursos financeiros aos idosos, tendo tiveram acesso ao documento com os valores aplicados, transferência instituições 5.428,98, material de consumo 11.242,97, material de distribuição 16.309,23 e serviços de terceiros 18.093,60 com um total aplicado de 51.069,77

O Conselho Municipal do Idoso CMI aprova as contas prestadas no exercício anterior. Sem mais a tratar, encerra a presente ata, assinada por mim e demais membros. Escrita - ata da reunião extraordinária - 12/03/2018. Na condição de coordenadora do CRAS, determino a publicação da reunião da Ata da reunião extraordinária, realizada em 12 de maio de 2018, conforme segue abaixo:

Inde se lê: valores aplicados, transferências instituições 5.428,98, material de distribuição. Leia-se: aplicados os valores transferências não teve aplicação, material de distribuição 2.618,85, sendo um total aplicado de 31.949,77
Sidimara C. B. C., Francineide R. Barros, Izabel L. Piovezana, Genécio A. Busanello, Múgica Jéssy de Dóla Lou Fuzana F. Sívio, Adrielli J. Bernades.

DECRETO Nº 075/2017

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 203/1997 de 30/09/1997, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA, desse município de Galvão-SC, os novos membros conforme segue:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Zeli Pacheco;
Suplente – Rose Ester Miglioretto.
- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – João Paulo Garcia;
Suplente – Janice de F Miglioretto de Marchi.
- Departamento Municipal de Esportes:
Titular – Valmir José Martins;
Suplente – Gilmar Alves da Silva.
- Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Lidimara Cunico Cenci;
Suplente – Juliana Rodrigues da Silva.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Pastoral do Menor:
Titular – Maria Aurora Battisti;
Suplente – Aladia Turmina.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular – Edinara Sanches;
Suplente – Zoleide de Fátima Marconssoni.

- Associação de Pais e Professores – APP “E. E. Básica Verônica Sene”:
Titular – Jaqueline Vanin Borella;
Suplente – Sonia Coltro Pelisson.
- Associação de Pais e Professores – APP “Educação Infantil”:
Titular – Geneci Pacheco Francisco;
Suplente – Adriana de F Grotto Boff.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE GALVAO - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2017

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, CMDCA é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Galvao - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2016, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2016, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido

para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
 - II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;
 - IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;
 - V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;
 - VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
 - IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.
3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Galvão, SC 20 de Março de 2018.

Membros do Conselho

Representantes de Entidades Governamentais:

Zeli Pacheco Zeli Pacheco

João Paulo Garcia [Assinatura]

Valmir José Martins Valmir José Martins

Lidimara Cúnico Cenci Lidimara C. Cenci

Representantes de Entidades Não Governamentais:

Maria Aurora Battisti Maria A. Battisti

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Edinara sanche Edinara Sanchez Belli

Associação de Pais e Professores – APP _ Educação Básica Estadual:

Jaqueline Vanin Borella [Assinatura]

Associação de Pais e Professores – APP – Educação Infantil Município:

Geneci Pacheco Francisco Geneci Pacheco Francisco

Exercício de 2017

APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM ASSISTÊNCIA A FIA	
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPESAS	VALOR R\$
33.90.32.99-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.139,43
33.90.39.63-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	200,00
33.90.39.99-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	2239,00
33.90.48.01-AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS	22.175,00
TOTAL APLICADO	26.753,43

Galvão, SC 20 Março de 2018.

Admir Edi Dalla Cort

Leonidio Levinski

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR CRC/SC 040198/O-3

da criança e adolescente, segunda meta desenvolver e divulgar ações de fésa e proteção, como cartazes, folders, jornais, cartilhas, informação via rádio e a terceira meta é a prevenção, pedagógia informativos, o projeto integrado de rede com o tema mundo virtual, estas atividades iremos desenvolver no prazo de março a dezembro do ano de dois mil e dezeto, sem para tratar, os membros aprovaram o plano. Encerro assim a ata, assim por mim e demais presentes. Lidimara C. Cerei.

Ata nº 02/2018

Aos dias doze do mês de março do ano de dois mil e dezeto as oito horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reunião do CRAS os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para a audição do cumprimento dos planos do exercício do ano de dois mil e dezeto para fins da prestação de contas anual, onde todos os membros tiveram acesso aos documentos com todos os valores de aplicações de recursos financeiros em assistência e FIA, e no que foi aplicado os recursos, conforme o plano de Ação elaborado no ano de dois mil e dezeto, sem mais para o momento, encerro a presente ata assinada por mim e demais presentes. Lembrando que o conselho aprovou a prestação de contas do exercício do ano de dois mil e dezeto. Sendo assim, encerro a presente ata. Lidimara C. Cerei, Leli Pacheco, Geneci Pacheco Francini, Paulo Garcia Vahn, Moisés, Edinaia Louche Bello.



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

**PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FIA - 2017**

Galvão, 05 de abril de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

1. Contextualização do Plano de Ação e do Plano de Aplicação

O que é o CMDCA?

Conforme Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de setembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Constitui-se como um espaço para discussão e formulação de políticas que visam o atendimento a crianças e adolescentes no âmbito municipal. De acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, este também deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o ECA.

O que é o FIA?

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA em âmbito municipal também foi criado pela Lei Municipal nº 072/93, de 08 de outubro de 1993 e alterações pela lei 203/97 de 30 de setembro de 1997 e Lei 474/2005 de 22 de fevereiro de 2005, é destinado a captar e aplicar recursos financeiros a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Ele é instrumento que permite a arrecadação dos recursos destinados ao atendimento das crianças e adolescentes. Os recursos que o formam provêm de doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda.

O que é um plano de ação?

O Plano de Ação é o planejamento de todas as ações necessárias para atingir um resultado desejado. É momento importante para o conselho pensar sobre a sua missão, identificando e relacionando as atividades prioritárias para o ano em exercício, tendo em vista os resultados esperados. Este deve ser elaborado considerando as demandas e avaliações dos usuários e o cenário em que estão envolvidos.

O que é um plano de aplicação?

O Plano de Aplicação é a execução do Plano de Ação através dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Qual a função do CMDCA em relação ao plano de ação e aplicação?

Planejar, elaborar e fiscalizar a execução das ações.

2. O processo de elaboração do plano:

O CMDCA elegeu uma comissão especial para discutir, elaborar e apresentar o plano de ação para análise e aprovação da plenária.

O plano foi elaborado com base na deliberação do CMDCA em reunião ordinária.



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

3. Plano de ação e de aplicação

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
1- Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Galvão/SC;	Realizar encontros de formação para conselheiros tutelares, de direito e outros profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do adolescente; 2017 - Participação em capacitações disponibilizadas por entidades diversas.	Ação continuada	CRAS	R\$ 3.000,00	Ação do CMDCA, porém a ser paga pelo FMAS.
2- Desenvolver e divulgar ações de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;	- Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e riscos pessoal e social identificadas; - Palestras motivacionais com pais e filhos (crianças e adolescentes) nas escolas. - Criar mecanismos de divulgação e comunicação (jornais, informativos, folders, cartilhas, propagandas em rádios,	Ação continuada	CMDCA e outros operadores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes	R\$ 5.000,00	Diversos





ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

	<p>etc.) Para ampliar o conhecimento e aumentar o comprometimento da população com os direitos das crianças e dos adolescentes;</p>	Ação planejada	<ul style="list-style-type: none"> - CMDCA - CRAS - Secretaria de Saúde - Educação - Esporte - Conselho tutelar - Polícia Militar - Escola Municipal e Estadual 	R\$ 3.000,00	
<p>3- Trabalhar a prevenção com crianças e adolescentes;</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações de divulgação e informação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) Para crianças e adolescentes, entre outros atores envolvidos; - 2017- pedágio informativo - Projeto Integrado de Prevenção do Município de Galvão com o tema Família no Bairro. - Gincana da família. 				



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GALVÃO/SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação

O plano tem prazo de aplicação/execução de Abril/2017até Dezembro de 2017.

Lidimara Cunico Cenzi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
GALVÃO/SC



Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALVAO

Repasse de Recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Repases Realizados em 2017

Nº Nota de Empenho	Valor NE(PAGO)	Valor Contrato Rateio	Nº Contrato de Rateio	Data do Contrato de Rateio
33	5.000,00	10.800,00	13/2017	09/01/2017
34	5.800,00	10.800,00	13/2017	09/01/2017
Subtotal:	10.800,00	10.800,00		
49	144.815,19	152.573,10	152/2017	02/01/2017
87	946,15	152.573,10	152/2017	02/01/2017
Subtotal:	145.761,34	152.573,10		
638	0,00	60.000,00	152/2017 I T.A.	19/09/2017
639	30.616,19	60.000,00	152/2017 I T.A.	19/09/2017
741	29.383,81	60.000,00	152/2017 I T.A.	19/09/2017
Subtotal:	60.000,00	60.000,00		
799	17.574,30	17.574,30	152/2017 V T.A.	13/12/2017
Subtotal:	17.574,30	17.574,30		
Total:	234.135,64	240.947,40		





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	12.423.877,42	12.661.466,17
Ordinária	6.593.107,18	9.956.616,84
Vinculada	5.830.770,24	2.704.849,33
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.404,80	6.767,75
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.404,80	6.767,75
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	849.381,34	914.738,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	19.455,02	50.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	6.925,83	10.106,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	823.000,49	854.632,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	794.679,27	1.159.655,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	794.679,27	1.159.655,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	14.070.342,83	14.742.628,21





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	7.837.682,24	9.192.152,96
Ordinária	4.477.055,14	6.572.252,94
Vinculada	3.360.627,10	2.619.900,02
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.645.000,00	3.199.800,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.645.000,00	3.199.800,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	883.106,89	1.555.995,98
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	50.000,00	701.363,53
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.106,40	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	823.000,49	854.632,45
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.704.553,70	794.679,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.704.553,70	794.679,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	14.070.342,83	14.742.628,21





Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.601.235,98
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	6.601.235,98
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.164.887,19
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.510.883,81
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.788,20
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	148.819,28
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.674,59
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.674,59
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.880,37
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.275.777,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	427.316,23
	36 - Salário-Educação	192.107,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	80.155,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	76.324,55
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	112.827,26
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	116,75
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.015.233,03
	TOTAL GERAL (I + II)	14.616.469,01





Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.128,80
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.128,80
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.184.462,79
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.184.462,79
	TOTAL GERAL (I + II)	2.192.591,59




Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.477.055,14
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	4.477.055,14
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.170.696,16
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	173,08
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	121.305,94
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.728,19
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.437,10
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	357,20
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.558.382,36
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	144.333,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.804,85
	36 - Salário-Educação	66.488,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	80.155,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	83.659,11
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	14.195,93
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	109.528,29
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.381,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.360.627,10
	TOTAL GERAL (I + II)	7.837.682,24


Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Saldos em espécie do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	597.710,03
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	597.710,03
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	70,36
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.067,89
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.470,92
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.166,98
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	58.639,78
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	13.911,25
	36 - Salário-Educação	30.457,68
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	15.717,40
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	64.195,93
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	656,82
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.614,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	196.969,24
	TOTAL GERAL (I + II)	794.679,27





Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Saldos em espécie do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.405.160,35
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.405.160,35
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.000,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.685,48
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.513,34
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.791,08
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.708,41
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.690,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	59.017,71
	36 - Salário-Educação	156.075,94
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.382,84
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.349,98
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	299.393,35
	TOTAL GERAL (I + II)	1.704.553,70



**Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)**

Saldos em espécie para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2017

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.704.553,70	794.679,27
Créditos a Curto Prazo	60.256,64	87.517,40
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	53.158,63	82.033,96
Dívida Ativa Não Tributária	7.098,01	5.483,44
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	22.264,46	105.929,08
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	6.199,20	9.923,94
Total do Ativo Circulante	1.793.274,00	998.049,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	540.239,20	433.009,52
Créditos a Longo Prazo	539.926,84	433.009,52
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	415.270,28	341.088,70
Dívida Ativa Não Tributária	124.656,56	91.920,82

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	312,36	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	12.002.004,78	12.708.473,83
Bens Móveis	4.591.826,60	4.580.406,60
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.533.951,77	-965.413,95
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	9.355.718,60	9.309.931,07
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-411.588,65	-216.449,89
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	12.542.243,98	13.141.483,35
TOTAL DO ATIVO	14.335.517,98	14.139.533,04

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	314.184,55	349.298,43
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	147.109,72
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	6.925,83	10.106,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	321.110,38	506.514,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	79.740,75
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	79.740,75
TOTAL DO PASSIVO	321.110,38	586.255,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	14.014.407,60	13.553.277,74
Resultado do Exercício	485.572,96	523.619,05
Resultado de Exercícios Anteriores	13.553.277,74	12.584.878,54
Ajustes de exercícios anteriores	-24.443,10	444.780,15
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.014.407,60	13.553.277,74
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.335.517,98	14.139.533,04





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.704.553,70	794.679,27
ATIVO PERMANENTE	12.630.964,28	13.344.853,77
Total do Ativo	14.335.517,98	14.139.533,04
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	26.380,85	60.106,40
PASSIVO PERMANENTE	314.184,55	576.148,90
Total do Passivo	340.565,40	636.255,30
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	13.994.952,58	13.503.277,74





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	100.000,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	100.000,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	6.742,38
Obrigações Contratuais	68.678,34	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	68.678,34	6.742,38





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (330 / Prefeitura Municipal de Galvão)

Competência: 06/2017

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	1.390.779,50	597.710,03
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.685,48	70,36
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.513,34	0,00
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.791,08	6.067,89
11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.708,41	2.470,92
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.690,15	2.166,98
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	59.017,71	58.639,78
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	3.804,85
36 - Salário-Educação	156.075,94	30.457,68
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.382,84	15.717,40
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	14.195,93
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42	656,82
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.349,98	2.614,23
TOTAL	1.678.172,85	734.572,87



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE GALVAO - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ANO 2017.

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Galvão - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Galvão / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no

planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Galvão (SC), 09 de Março de 2018.

João Paulo Garcia

Rose Ester Miglioretto

Wilson Rossoni Filho

Kátia Rebelatto Wosnes

Letícia Aparecida Turatti

Genésio Angelo Busanello

Andréia Oliveira Custódio

Andreia M. Spricigo Levinski

Laura Mella Ferreira

Gilberto Bett

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSO
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**
Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

Anexo 01 - Liquidado

	No Período	Até o Período	Aplicação
RECEITAS			
I - IMPOSTOS MUNICIPAIS	60.983,28	460.749,59	69.112,44
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	3.095,58	90.977,61	13.646,64
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.406,09	178.007,41	26.701,11
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.650,00	51.344,65	7.701,70
ISS - Imposto Sobre Serviços	10.917,87	100.281,36	15.042,20
Multas e Juros de Mora de Impostos	269,55	1.779,87	266,98
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.770,90	12.816,72	1.922,51
Dívida Ativa de Impostos	2.873,29	25.541,97	3.831,30
II - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	405.398,33	4.508.817,73	676.322,65
Cota Parte do ICMS	388.726,33	4.209.580,06	631.437,00
Cota Parte do IPVA	9.476,71	238.241,08	35.736,16
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	7.195,29	60.996,59	9.149,49
III - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	648.452,83	6.413.289,04	961.993,33
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	647.066,68	6.383.374,74	957.506,19
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	145,87	15.030,94	2.254,64
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar	1.240,28	14.883,36	2.232,50
IV - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E	1.114.834,44	11.382.856,36	1.707.428,42
V - TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS			1.707.428,42
DESPESAS		No Período	Até o Período
10.301 - Atenção Básica		466.701,72	3.918.571,83
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		18.167,84	212.434,08
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária		0,00	7.983,90
10.305 - Vigilância Epidemiológica		0,00	2.609,50
VI - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		484.869,56	4.141.599,31
DEDUÇÕES		No Período	Até o Período
0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde		9.750,00	53.622,50
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni		91.573,60	815.015,88
0167 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est		23.774,38	46.694,09
0302 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		34.758,63	115.492,52
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni		3.611,38	316.674,79
0367 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est		7.483,61	34.883,69
VII - TOTAL DAS DEDUÇÕES		170.951,60	1.382.383,47
OUTRAS DEDUÇÕES		No Período	Até o Período
VIII - SALDO		0,00	0,00
RESUMO		No Período	Até o Período
Receita bruta de Impostos e Transferências		1.114.834,44	11.382.856,36
Despesas por função/subfunção		484.869,56	4.141.599,31
Deduções		170.951,60	1.382.383,47
Despesas para efeito de cálculo		313.917,96	2.759.215,84
Mínimo a ser aplicado		167.225,19	1.707.428,50
Aplicado		146.692,77	1.051.787,34
Percentual aplicado		28,16	24,24
Superávit		13,16	9,24

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DE GALVAO - SC

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Introdução:

O Conselho Municipal de Saúde é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política de saúde e definição das metas com vistas ao alcance dos objetivos traçados para a política de saúde (acompanhar a execução do Plano de Saúde);
- formulação das estratégias de implementação das políticas de saúde; e
- no controle sobre a execução das políticas e ações de saúde.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Saúde estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho Municipal de Saúde de Galvão - SC, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, art. 33 da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentação própria deste município e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, do Fundo Municipal de Saúde de Galvão / SC, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no

planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

VIII) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

IX) Análise do Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

X) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no exercício de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Empenhada) por Fonte de Recursos em 2017

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2016	Arrecadado	Empenhado	Superavit/Déficit Empenhado
0100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
0102 - Receitas De Impostos E De Transferência De Imposto	3.552,34	50.186,44	2.759.215,84	-2.705.477,06
0111 - Convênio De Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
0133 - Transferências De Convênios ? União/saúde	111.357,73	205.220,15	68.033,16	248.544,72
0138 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/uni	320.781,18	1.207.079,83	815.443,38	712.417,63
0163 - Transferências De Convênios ? Estado/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
0167 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/est	43.568,87	62.962,00	46.694,09	59.836,78
0188 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
0302 - Receitas De Impostos E De Transferência De Imposto	0,00	0,00	115.492,52	-115.492,52
0333 - Transferências De Convênios ? União/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
0338 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/uni	0,00	0,00	316.674,79	-316.674,79
0367 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/est	0,00	0,00	34.883,69	-34.883,69
Total	479.260,12	1.525.448,42	4.156.437,47	-2.151.728,93

Demonstrativo da Situação Orçamentária (Liquidado) por Fonte de Recursos em 2017

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2016	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
0100 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
0102 - Receitas De Impostos E De Transferência De Imposto	3.552,34	50.186,44	2.759.215,84	-2.705.477,06
0111 - Convênio De Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
0133 - Transferências De Convênios ? União/saúde	111.357,73	205.220,15	53.622,50	262.955,38
0138 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/uni	320.781,18	1.207.079,83	815.015,88	712.845,13
0163 - Transferências De Convênios ? Estado/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
0167 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/est	43.568,87	62.962,00	46.694,09	59.836,78
0188 - Alienações De Bens Destinados A Programas De Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Galvão

Estado de Santa Catarina

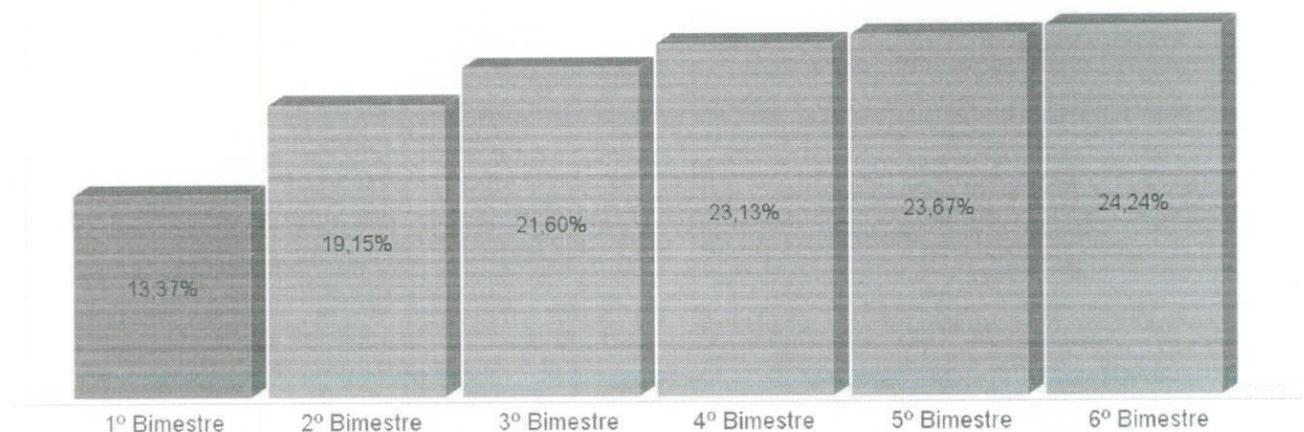
Avenida Sete de Setembro, 548 - Centro - 89838-000
CNPJ. 83.009.902/0001-16

Fonte Recurso	Superavit/Déficit 2016	Arrecadado	Liquidado	Superavit/Déficit Liquidado
0302 - Receitas De Impostos E De Transferência De Imposto	0,00	0,00	115.492,52	-115.492,52
0333 - Transferências De Convênios ? União/saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
0338 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/uni	0,00	0,00	316.674,79	-316.674,79
0367 - Transferências Do Sistema Único De Saúde ? Sus/est	0,00	0,00	34.883,69	-34.883,69
Total	479.260,12	1.525.448,42	4.141.599,31	-2.136.890,77

Demonstrativo da Execução Orçamentárias do exercício 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	Diferença	% Executado
Exercício Anterior	0,00	479.260,12	0,00	0,00
Transferência Financeira Recebida	0,00	2.845.000,00	0,00	0,00
Receitas Orçamentárias	1.200.000,00	1.525.448,42	325.448,42	127,12
Receitas Correntes	1.199.998,00	1.323.198,42	123.200,42	110,27
Receitas Capital	2,00	202.250,00	202.248,00	10.112.500,00
Despesas Orçamentárias	4.166.986,50	4.156.437,47	-10.549,03	99,75
Despesas Correntes	4.114.046,50	4.085.943,16	28.103,34	99,32
Despesas Capital	52.940,00	70.494,31	-17.554,31	133,16
Superávit		693.271,07		

Demonstrativo Aplicação Saúde 15%



Galvão (SC), 15 de Março de 2018

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSO
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

Anexo 01 - Liquidado

	No Período	Até o Período	Aplicação
RECEITAS			
I - IMPOSTOS MUNICIPAIS	60.983,28	460.749,59	69.112,44
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	3.095,58	90.977,61	13.646,64
IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.406,09	178.007,41	26.701,11
ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	1.650,00	51.344,65	7.701,70
ISS - Imposto Sobre Serviços	10.917,87	100.281,36	15.042,20
Multas e Juros de Mora de Impostos	269,55	1.779,87	266,98
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos	1.770,90	12.816,72	1.922,51
Dívida Ativa de Impostos	2.873,29	25.541,97	3.831,30
II - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	405.398,33	4.508.817,73	676.322,65
Cota Parte do ICMS	388.726,33	4.209.580,06	631.437,00
Cota Parte do IPVA	9.476,71	238.241,08	35.736,16
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	7.195,29	60.996,59	9.149,49
III - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	648.452,83	6.413.289,04	961.993,33
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	647.066,68	6.383.374,74	957.506,19
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	145,87	15.030,94	2.254,64
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar	1.240,28	14.883,36	2.232,50
IV - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E	1.114.834,44	11.382.856,36	1.707.428,42
V - TOTAL A SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS			1.707.428,42
DESPESAS		No Período	Até o Período
10.301 - Atenção Básica		466.701,72	3.918.571,83
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		18.167,84	212.434,08
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico		0,00	0,00
10.304 - Vigilância Sanitária		0,00	7.983,90
10.305 - Vigilância Epidemiológica		0,00	2.609,50
VI - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		484.869,56	4.141.599,31
DEDUÇÕES		No Período	Até o Período
0133 - Transferências de Convênios ? União/Saúde		9.750,00	53.622,50
0138 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni		91.573,60	815.015,88
0167 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est		23.774,38	46.694,09
0302 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto		34.758,63	115.492,52
0338 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Uni		3.611,38	316.674,79
0367 - Transferências do Sistema Único de Saúde ? SUS/Est		7.483,61	34.883,69
VII - TOTAL DAS DEDUÇÕES		170.951,60	1.382.383,47
OUTRAS DEDUÇÕES		No Período	Até o Período
VIII - SALDO		0,00	0,00
RESUMO		No Período	Até o Período
Receita bruta de Impostos e Transferências		1.114.834,44	11.382.856,36
Despesas por função/subfunção		484.869,56	4.141.599,31
Deduções		170.951,60	1.382.383,47
Despesas para efeito de cálculo		313.917,96	2.759.215,84
Mínimo a ser aplicado		167.225,19	1.707.428,50
Aplicado		146.692,77	1.051.787,34
Percentual aplicado		28,16	24,24
Superávit		13,16	9,24

DECRETO Nº 087/2017

**NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis Municipais nºs 119/1995 e 335/2001, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde - CMS, desse município de Galvão, Estado de Santa Catarina, conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- *Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Social*
Titular – João Paulo Garcia
Suplente – Janice de F Miglioretto de Marchi
- *Um Representante da Secretaria de Educação*
Titular – Rose Ester Miglioretto
Suplente – Zeli Pacheco

II - REPRESENTANTE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- *Um Representante dos Prestadores de Serviços*
Titular – Vilson Rossoni Filho
Suplente – Hander Gomes Ferreira

III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- *Dois Representantes dos Profissionais Trabalhadores do SUS*
Titular – Kátia Rebelatto Wosnes
Suplente – kelli Aparecida Barbosa Paris

- Titular – Letícia Aparecida Turatti
Suplente – Geneci Fátima da Silva

IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- *Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais*
Titular – Genésio Angelo Busanello
Suplente – Edésio Defende Sávio

- *Um Representante da APAE*
Titular – Andreia de Oliveira Custódio
Suplente – Salete Terezinha Niszcza

- *Um Representante da APP da Escola Arnaldo Francisco dos Santos*
Titular – Andréia Maria Spricigo Levinski
Suplente – Eliane Tramontin Sávio Garbin

- *Um Representante de Entidade Religiosa*
Titular – Laura Mella Ferreira
Suplente – Aladia R. Turmina

- *Um Representante da APP da Escola Estadual Verônica Senen*
Titular – Gilberto Bett
Suplente – Lidiane Artuso de Almeida

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2017.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.667,04	523.421,23
Impostos	441.563,88	410.407,30
Taxas	94.155,81	112.641,93
Contribuição de Melhoria	36.947,35	372,00
Contribuições	148.300,60	68.321,61
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	148.300,60	68.321,61
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	66.753,71	50.289,23
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	66.753,71	50.289,23
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	201.183,61	268.015,92
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	85.353,46	96.278,24
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	115.830,15	171.737,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	18.847.242,30	18.404.760,47
Transferências Intragovernamentais	3.647.404,80	3.206.567,75
Transferências Intergovernamentais	15.199.003,15	15.195.091,59
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	834,35	3.101,13
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	40.821,37	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

Reavaliação de Ativos	40.496,70	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	324,67	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	249.329,29	637.772,84
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	96.739,72	53.734,47
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	152.589,57	584.038,37
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	20.126.297,92	19.952.581,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	7.315.216,15	7.026.029,18
Remuneração a Pessoal	6.041.527,23	5.663.500,18
Encargos Patronais	1.248.635,06	1.193.902,12
Benefícios a Pessoal	0,00	152.115,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	25.053,86	16.511,66
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	10.392,42	0,00
Aposentadorias e Reformas	8.392,42	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.000,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.531.276,62	5.572.150,62
Uso de Material de Consumo	1.953.300,23	1.873.776,19
Serviços	2.658.036,55	2.994.697,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	919.939,84	703.676,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	20.389,21	41.561,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	20.389,21	20.382,05

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

Juros e Encargos de Mora	0,00	1.187,94
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	19.991,03
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.332.932,45	5.785.137,90
Transferências Intragovernamentais	3.647.404,80	3.206.567,75
Transferências Intergovernamentais	2.184.419,11	2.149.861,46
Transferências às Instituições Privadas	225.890,94	221.522,15
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	234.135,64	158.143,48
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	134,40
Outras Transferências e Delegações Concedidas	41.081,96	48.908,66
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	41.143,57
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	41.143,57
Tributárias	152.917,99	156.899,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	152.917,99	156.899,47
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	184.069,99	233.184,70
Premiações	10.287,00	7.498,12
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	31.260,00	23.256,92
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

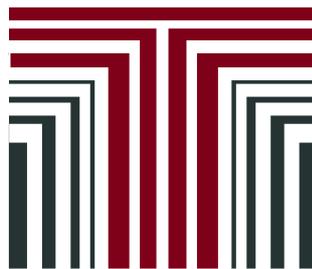
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de GALVÃO

Competência: 06/2017

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	142.522,99	202.429,66
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	19.547.194,83	18.856.106,46
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	579.103,09	1.096.474,84





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2017



Município de Galvão

Data de Fundação – 07/04/1963

População: 3.058 habitantes

(IBGE - 2017)

PIB: 67,23 (em milhões)

(IBGE - 2015)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	22
5.1. Saúde	22
5.2. Ensino	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	24
5.2.2. FUNDEB	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	32
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	32
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	33
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)	36
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	37
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	37

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI	39
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	39
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	43
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	43
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	46
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	47
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	48
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	49
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	50
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017.....	50
CONCLUSÃO.....	51
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	53
APÊNDICE	54

PROCESSO	PCP 18/00174974
UNIDADE	Município de Galvão
RESPONSÁVEL	Sr. Admir Edi Dalla Cort - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017
RELATÓRIO N°	653/2018

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito do Município de Galvão, relativas ao exercício de 2017.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Galvão, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 18/09/2018 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais dos municípios encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

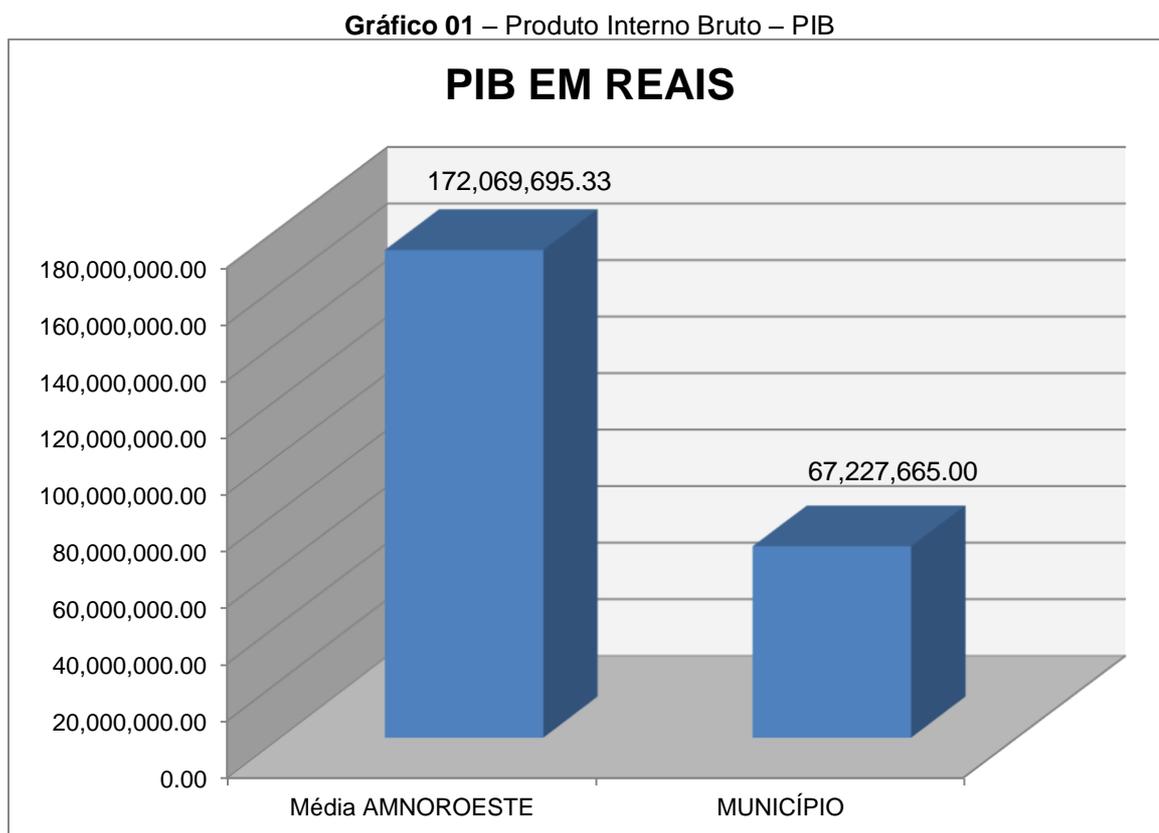
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma

consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Galvão tem uma população estimada em 3.058¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 67.227.665,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 20.897,63, considerando uma população estimada em 2015 de 3.217 habitantes.



Fonte: IBGE – 2015

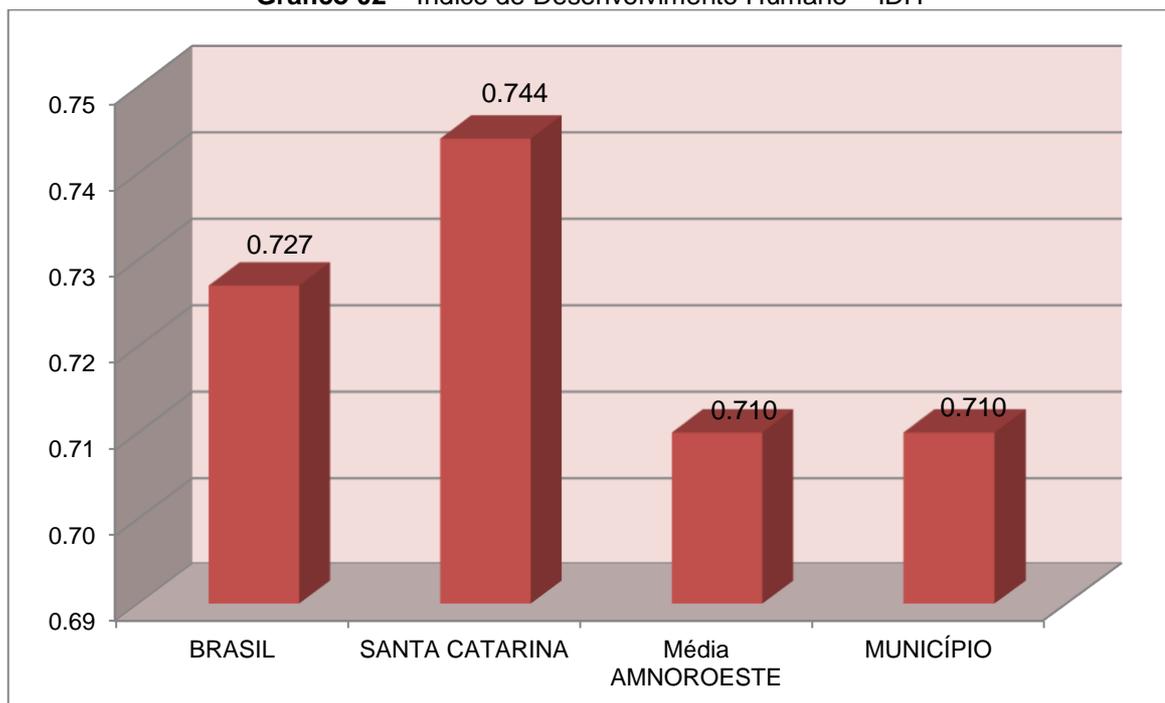
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Galvão encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2017

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2015

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional; e

VI – incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo de validade, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
-//-	-//-	V	-//-

Registra-se que, apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, o Município em pauta não encaminhou resposta ao Ofício Circular TCE/DMU nº 92/2018, restando prejudicada a análise desse Corpo Técnico no que concerne ao tema Plano Diretor.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	14.350.000,00
PPA	748/13	04/03/2013	DESPESA FIXADA	14.350.000,00
LDO	857/16	Não informada		
LOA	859/16	Não informada		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superavit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.245.759,60**, correspondendo a **8,78%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superavit de R\$ 1.245.759,60, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superavit de R\$ 943.599,98 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superavit de R\$ 302.159,62.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2017

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	14.350.000,00	14.180.709,19	98,82
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.870.381,05	12.934.949,59	81,50
Superavit de Execução Orçamentária		1.245.759,60	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Galvão nos últimos 5 anos:

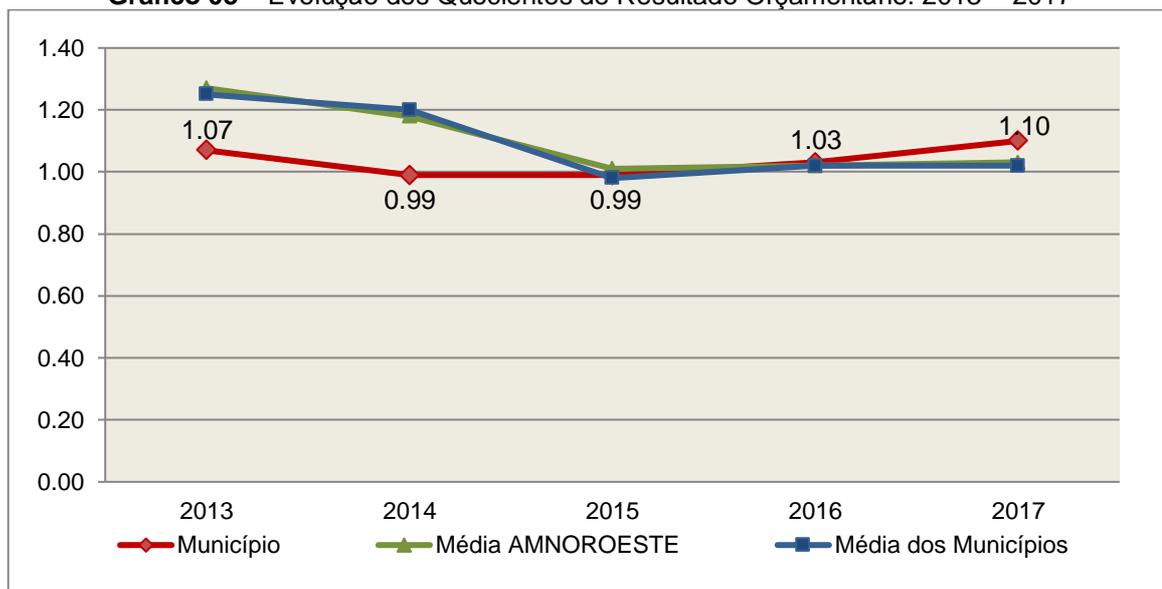
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2013-2017

ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Receita realizada	11.284.896,73	13.557.433,64	13.208.973,39	14.526.396,18	14.180.709,19
2 Despesa executada	10.580.380,74	13.725.188,90	13.315.946,14	14.114.359,45	12.934.949,59
QUOCIENTE	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,07	0,99	0,99	1,03	1,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 14.180.709,19**, equivalendo a **98,82%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

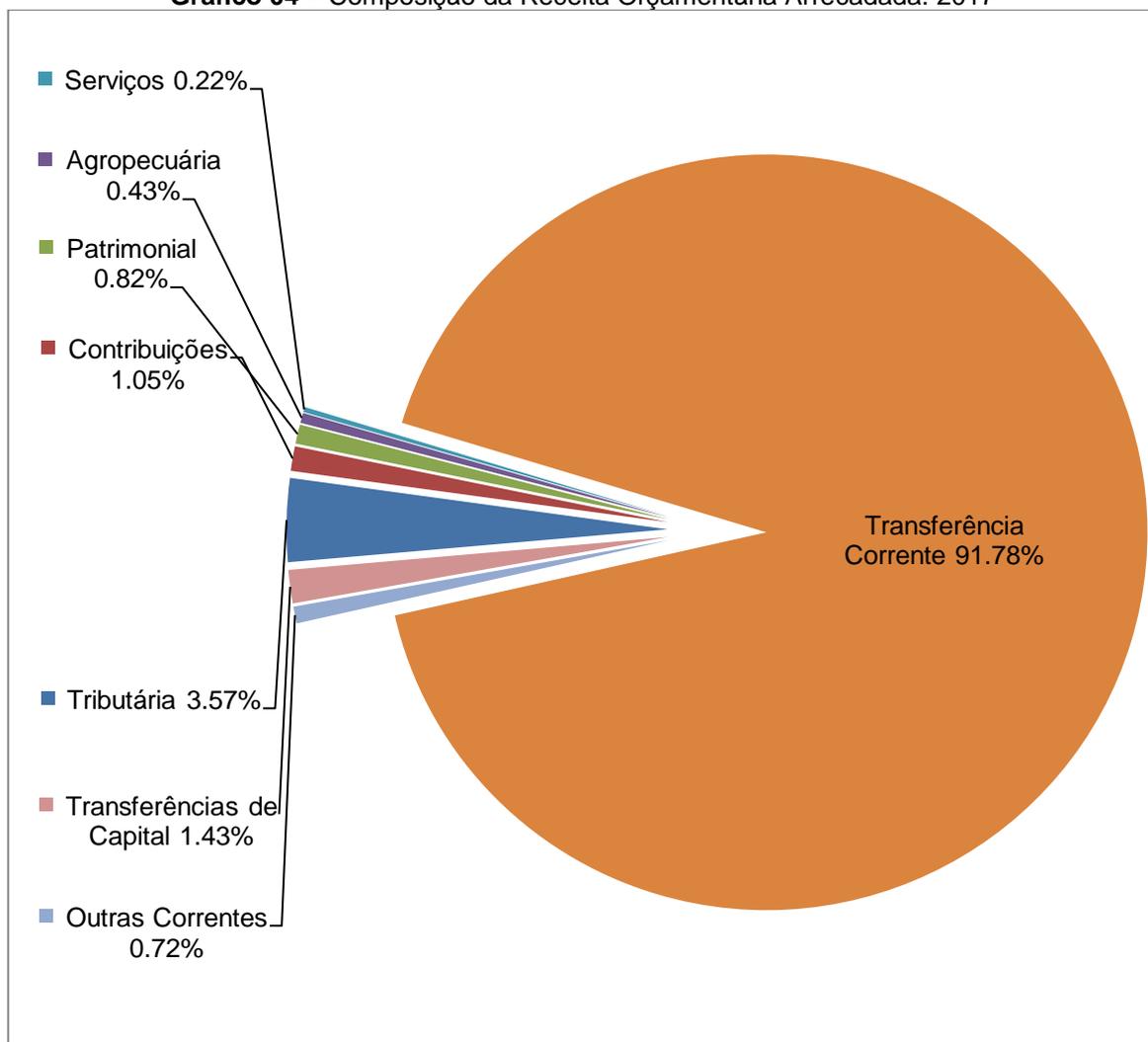
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2017

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	457.300,00	505.667,69	110,58
Receita de Contribuições	80.000,00	148.300,60	185,38
Receita Patrimonial	151.960,00	115.830,15	76,22
Receita Agropecuária	50.000,00	60.835,26	121,67
Receita de Serviços	69.000,00	30.707,76	44,50
Transferências Correntes	13.380.400,00	13.015.418,39	97,27
Outras Receitas Correntes	161.324,00	101.699,34	63,04
RECEITA CORRENTE	14.349.984,00	13.978.459,19	97,41

Transferências de Capital	16,00	202.250,00	1.264.062,50
RECEITA DE CAPITAL	16,00	202.250,00	1.264.062,50
TOTAL DA RECEITA	14.350.000,00	14.180.709,19	98,82

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2017

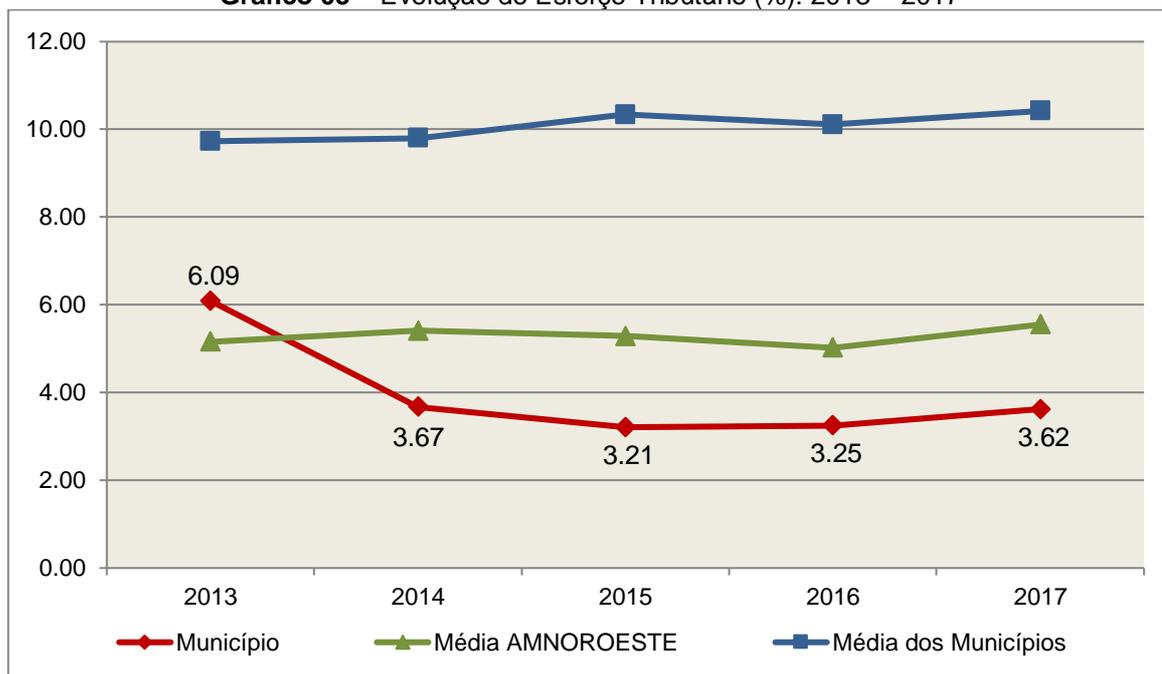


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **91,78%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2013 – 2017

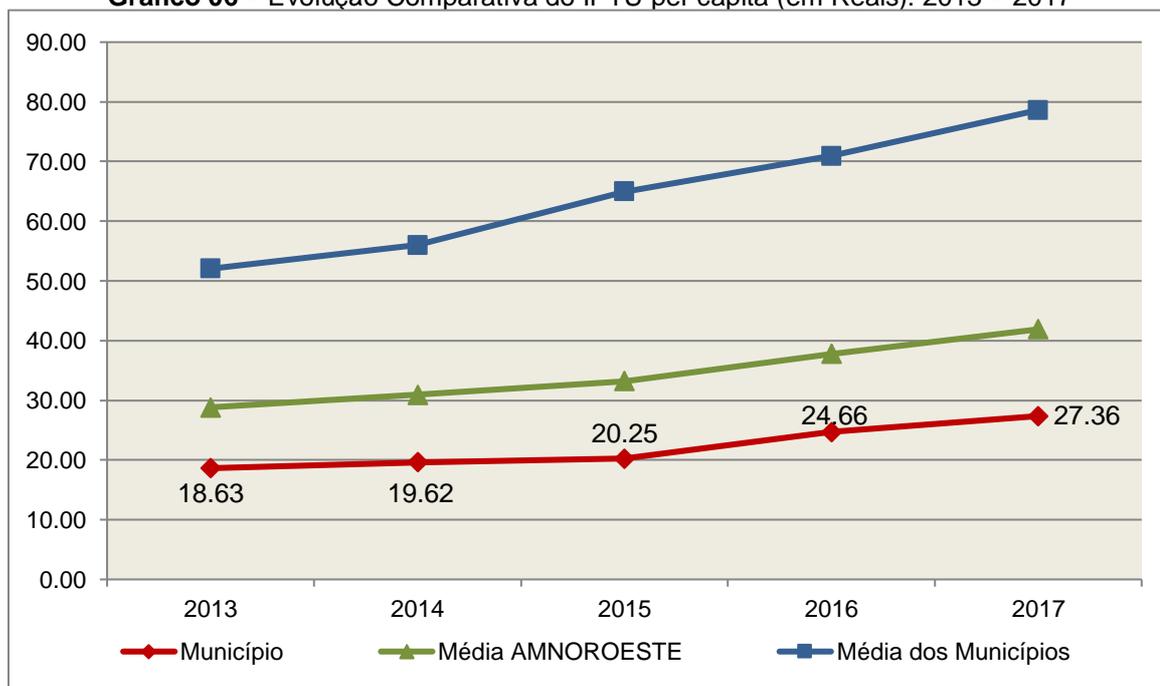


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

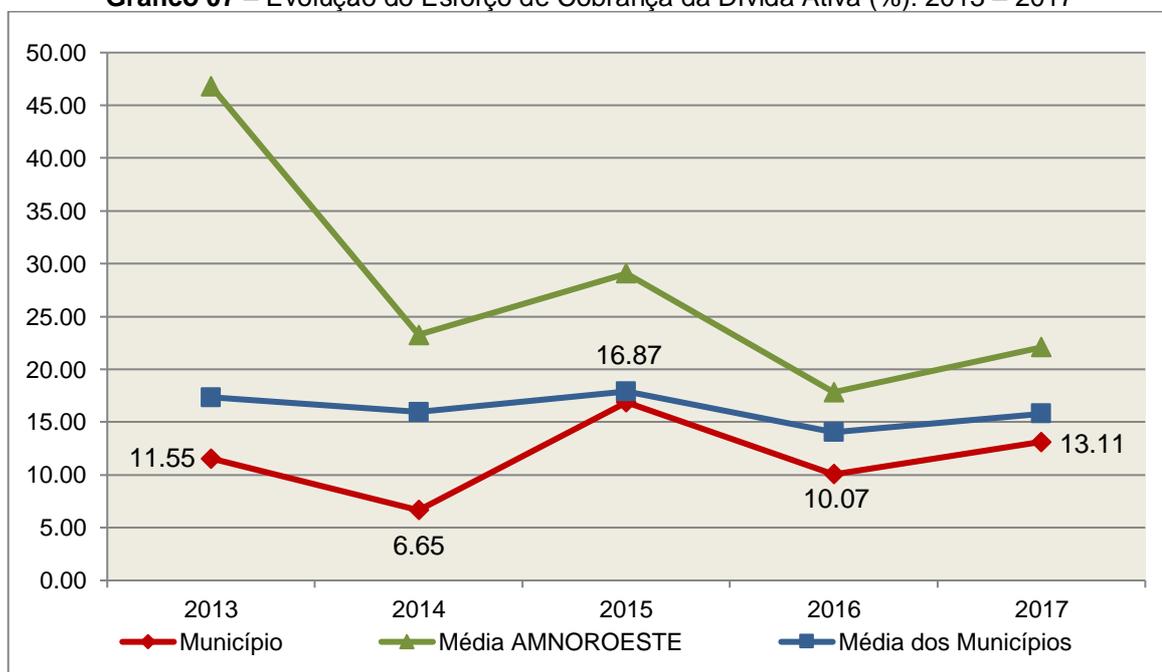
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2017

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
520.526,92	163.632,43	68.258,67	15.717,20	600.183,48

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	705.000,00	702.595,20	99,66
04-Administração	1.777.000,00	1.528.708,45	86,03
06-Segurança Pública	73.721,99	24.599,93	33,37
08-Assistência Social	888.145,81	259.141,64	29,18
10-Saúde	5.142.184,88	4.309.290,74	83,80
12-Educação	3.447.792,60	3.100.220,70	89,92
13-Cultura	534.302,00	422.764,40	79,12

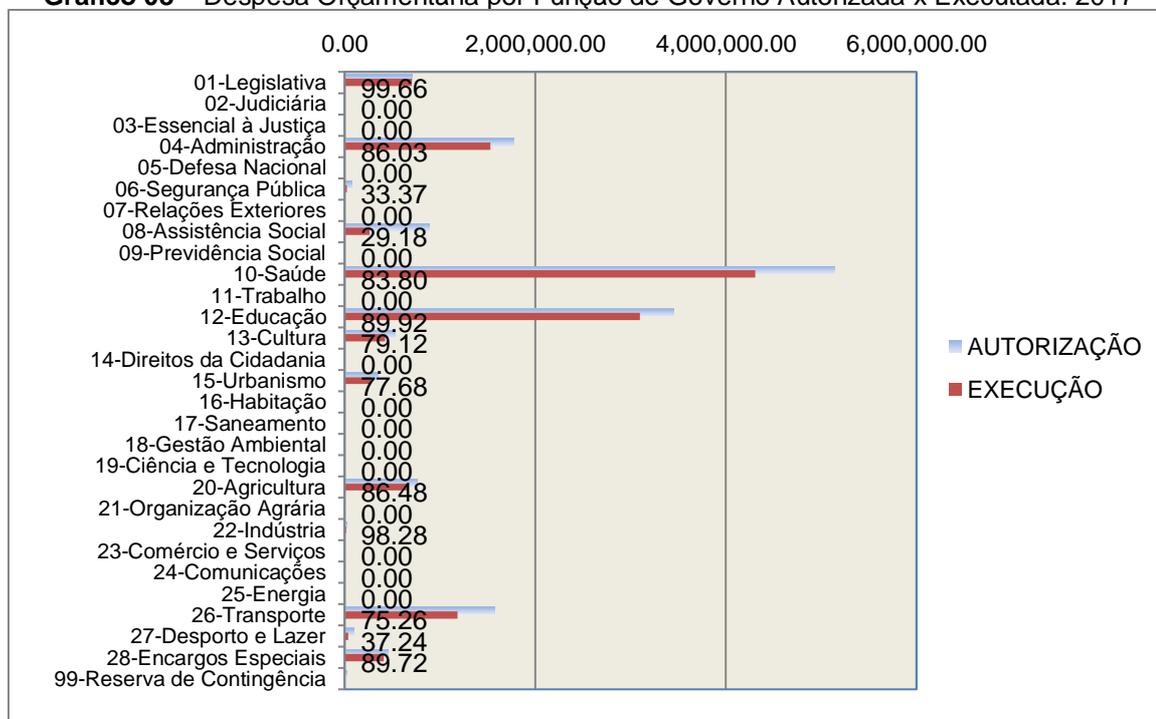
15-Urbanismo	355.004,00	275.766,94	77,68
16-Habitação	1.001,00	-	-
17-Saneamento	2.001,00	-	-
18-Gestão Ambiental	3.000,00	-	-
20-Agricultura	763.002,78	659.859,86	86,48
22-Indústria	20.000,00	19.656,70	98,28
23-Comércio e Serviços	3.000,00	-	-
26-Transporte	1.573.604,99	1.184.229,98	75,26
27-Desporto e Lazer	95.000,00	35.380,33	37,24
28-Encargos Especiais	460.000,00	412.734,72	89,72
99-Reserva de Contingência	26.620,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	15.870.381,05	12.934.949,59	81,50

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2017



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2013 – 2017

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2013	2014	2015	2016	2017
01-Legislativa	571.800,40	594.597,87	667.523,61	689.232,25	702.595,20
04-Administração	1.139.401,86	1.393.403,26	1.652.979,90	1.720.965,97	1.528.708,45
06-Segurança Pública	103.807,02	16.171,88	8.592,34	17.484,70	24.599,93
08-Assistência Social	750.499,38	481.747,34	347.591,81	279.810,48	259.141,64
10-Saúde	2.766.228,88	3.874.819,12	3.974.296,95	4.139.366,27	4.309.290,74
12-Educação	2.195.913,77	2.520.086,62	2.820.623,34	3.166.888,27	3.100.220,70
13-Cultura	86.806,34	573.158,46	636.857,68	678.136,62	422.764,40
15-Urbanismo	176.177,43	916.360,51	585.044,27	288.256,87	275.766,94
18-Gestão Ambiental	1.412,50	2.857,80	-	-	-
20-Agricultura	936.055,57	556.881,74	712.329,20	728.656,92	659.859,86
22-Indústria	-	25.700,00	-	-	19.656,70
23-Comércio e Serviços	-	-	-	5.000,00	-
26-Transporte	1.283.470,36	2.174.348,77	1.244.204,08	1.571.305,89	1.184.229,98
27-Desporto e Lazer	86.126,74	75.897,54	64.370,90	297.550,70	35.380,33
28-Encargos Especiais	482.680,49	519.157,99	601.532,06	531.704,51	412.734,72
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	10.580.380,74	13.725.188,90	13.315.946,14	14.114.359,45	12.934.949,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2017

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	83.672,21	0,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.279,31	0,84
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	178.007,41	1,49
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	51.344,65	0,43
Cota-Parte do ICMS	4.209.580,06	35,22
Cota-Parte do IPVA	238.241,08	1,99
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.996,59	0,51
Cota-Parte do FPM	6.383.374,74	53,41
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 *(Registro indevido na rubrica 1.7.2.1.99.00 conforme Documentos 2 e 4 dos Anexos deste Relatório).	292.783,86	2,45
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F. *(Registro indevido na rubrica 1.7.2.1.99.00 conforme Documentos 3 e 5 dos Anexos deste Relatório).	283.778,41	2,37
Cota-Parte do ITR	15.030,94	0,13
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.883,36	0,12
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	24.944,35	0,21

Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	14.596,59	0,12
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	11.951.513,56	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014 *(Registro indevido na rubrica 1.7.2.1.99.00 conforme Documentos 2 e 4 dos Anexos deste Relatório).	292.783,86	
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F. *(Registro indevido na rubrica 1.7.2.1.99.00 conforme Documentos 3 e 5 dos Anexos deste Relatório).	283.778,41	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	11.374.951,29	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Obs.: Registro Indevido de Receita Orçamentária na rubrica 1.7.2.1.99.00 – Outras Transferências da União, vide restrição anotada no subitem 9.1.1 do item 9.1 – Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	16.162.878,30
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.184.419,11
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.978.459,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Galvão (em Reais): 2017

ATIVO	2016	2017	PASSIVO	2016	2017
ATIVO CIRCULANTE	1.689.132,49	2.595.266,32	PASSIVO CIRCULANTE	751.654,70	503.198,12
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.294.845,09	2.446.598,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	499.514,49	496.272,29
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	189.917,40	60.256,64	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	147.109,72	-
Créditos de Transferências a Receber	102.400,00	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	100.948,74	6.925,83
Dívida Ativa Tributária	82.033,96	53.158,63	Demais Obrigações a Curto Prazo	4.081,75	-
Dívida Ativa Não Tributária	5.483,44	7.098,01			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	-	16.500,00			
<u>Estoques</u>	190.910,28	61.776,79			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	13.459,72	10.134,08			
	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.334.115,65	14.651.190,98	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	79.740,75	-
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	433.009,52	540.624,49	Fornecedores a Longo Prazo	79.740,75	-
Créditos a Longo Prazo	433.009,52	539.926,84			
Dívida Ativa Tributária	341.088,70	415.270,28			
Dívida Ativa Não Tributária	91.920,82	124.656,56			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	-	697,65			
<u>Imobilizado</u>	14.901.390,98	14.111.159,38			
Bens Móveis	5.633.868,99	5.717.452,49			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.184.457,93	-1.885.431,80			
Bens Imóveis	10.681.591,59	10.727.379,12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.191.852,69	16.743.259,18
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-229.611,67	-448.240,43	Resultados Acumulados	16.191.852,69	16.743.259,18
<u>Intangível</u>	-284,85	-592,89	Resultado do Exercício	1.096.474,84	579.103,09
			Resultado de Exercícios Anteriores	14.646.405,72	16.191.852,69
			Ajustes de exercícios anteriores	448.972,13	-27.696,60
TOTAL	17.023.248,14	17.246.457,30	TOTAL	17.023.248,14	17.246.457,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superavit Financeiro de **R\$ 2.385.574,20** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,02** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.245.759,60** passando de um Superavit de R\$ 1.139.814,60 para um Superavit de **R\$ 2.385.574,20**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superavit de **R\$ 1.678.172,85**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2016 - 2017

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.294.845,09	2.446.598,81	1.151.753,72
Passivo Financeiro	155.030,49	61.024,61	-94.005,88
Saldo Patrimonial Financeiro	1.139.814,60	2.385.574,20	1.245.759,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Galvão, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	24.030,42	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17.685,48	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	27.513,34	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.791,08	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	2.708,41	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.690,15	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	59.017,71	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 59.017,71		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	58.696,54	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.060,79	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	156.075,94	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	0,00	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	395.742,84	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.382,84	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	15.369,48	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	SUPERAVIT / DEFICIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	4.178,42	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	24.953,09	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.349,98	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	991.246,51	
00 - Recursos Ordinários	1.394.327,69	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.394.327,69	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2013 – 2017

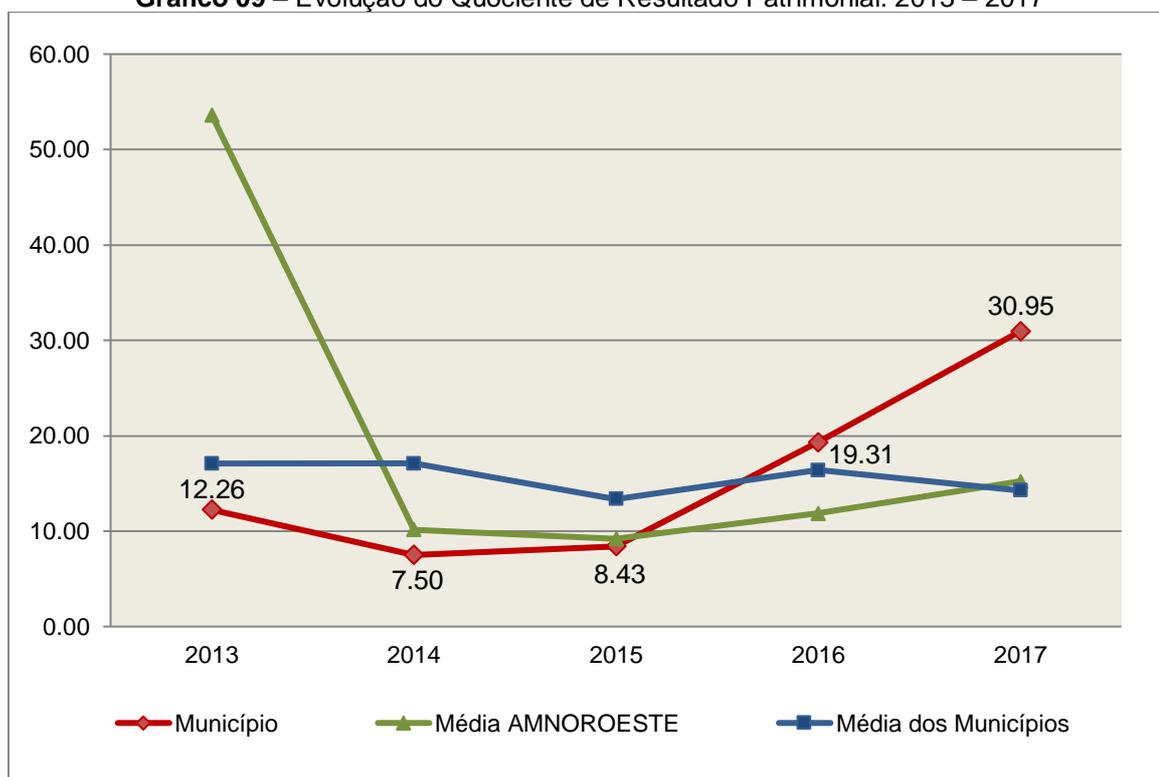
ITENS / ANO	2013	2014	2015	2016	2017
1 Despesa Executada	10.580.380,74	13.725.188,90	13.315.946,14	14.114.359,45	12.934.949,59
2 Restos a Pagar	250.298,39	1.149.691,79	907.062,43	150.948,74	61.024,61
3 Ativo Financeiro	1.261.437,51	1.999.990,39	1.631.446,09	1.294.845,09	2.446.598,81
4 Passivo Financeiro	266.179,67	1.172.301,96	907.062,43	155.030,49	61.024,61
5 Ativo Real	12.553.863,48	14.916.731,62	15.589.695,29	17.023.248,14	17.246.457,30
6 Passivo Real	1.023.571,11	1.990.066,80	1.850.352,00	881.395,45	557.296,90
QUOCIENTES	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado Patrimonial (5÷6)	12,26	7,50	8,43	19,31	30,95
Situação Financeira (3÷4)	4,74	1,71	1,80	8,35	40,09
Restos a Pagar (2÷1)*100	2,37	8,38	6,81	1,07	0,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente se apresentar inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2013 – 2017



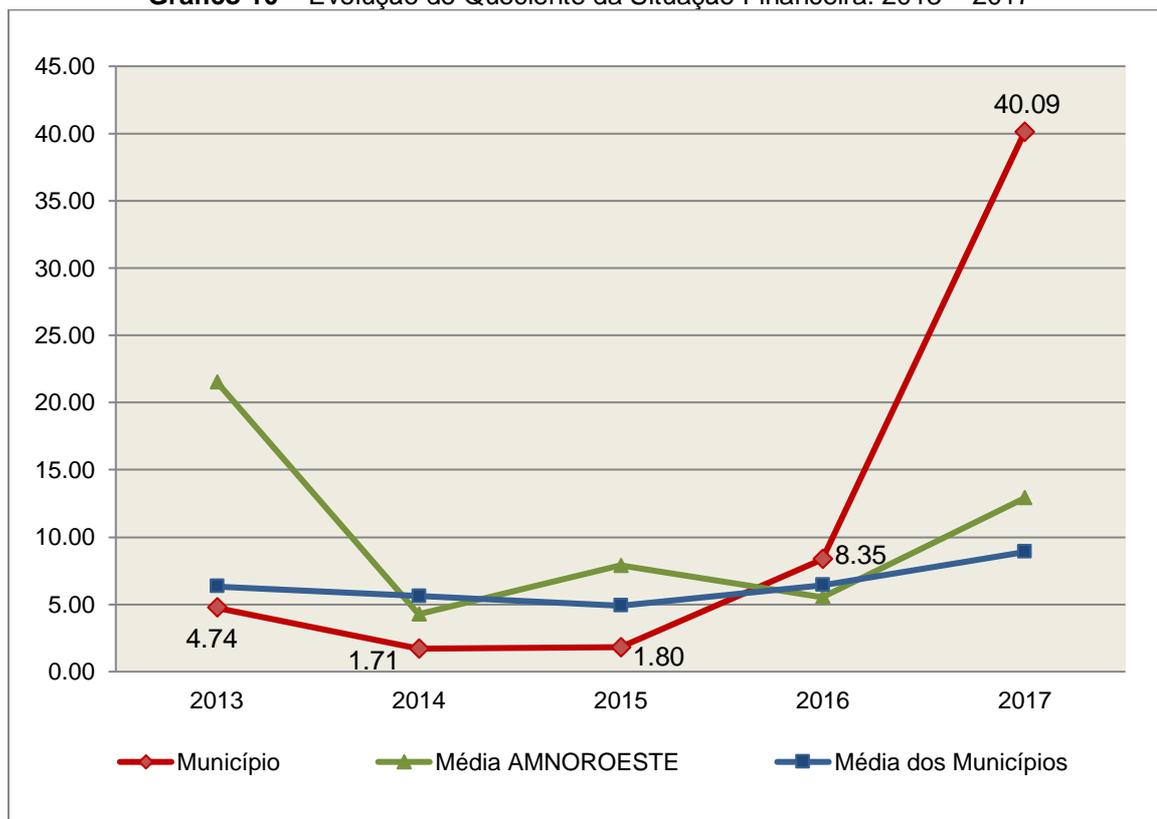
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2017 o Ativo Real apresenta-se **30,95** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

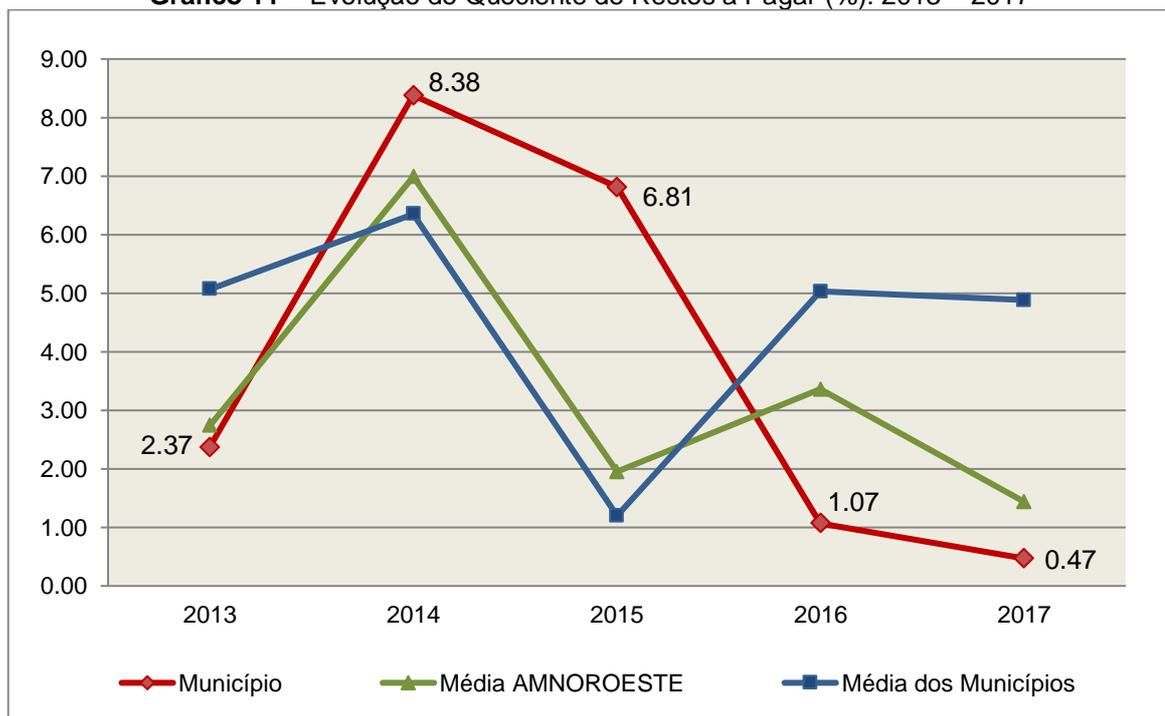
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município se apresenta Superavitária, sendo que no final do exercício de 2017 o Ativo Financeiro representa **40,09** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Galvão é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,47%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2017 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.873.426,42** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **25,26%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.167.183,73**, representando **10,26%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2017

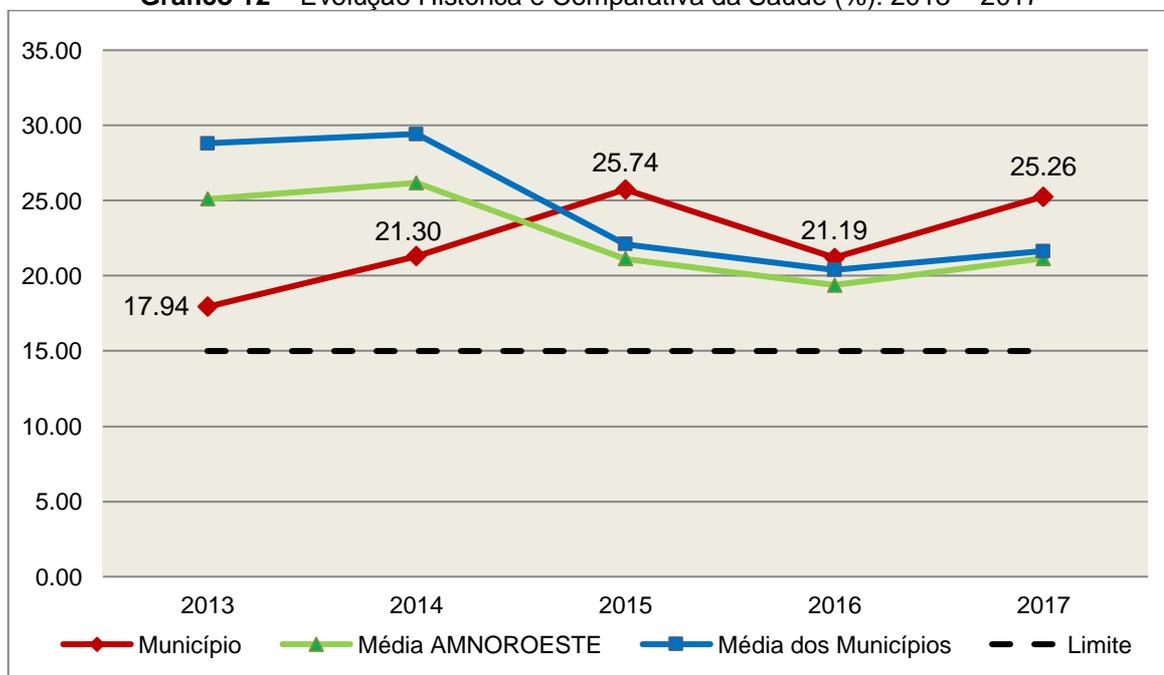
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.374.951,29	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.156.437,47	36,54
Atenção Básica	3.933.409,99	34,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.434,08	1,87
Vigilância Sanitária	7.983,90	0,07
Vigilância Epidemiológica	2.609,50	0,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.283.011,05	11,28
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.873.426,42	25,26
Valor Mínimo a ser aplicado	1.706.242,69	15,00
Valor acima do Limite	1.167.183,73	10,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2017 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2017) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.347.401,34** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,01%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 359.522,95**, representando **3,01%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2017

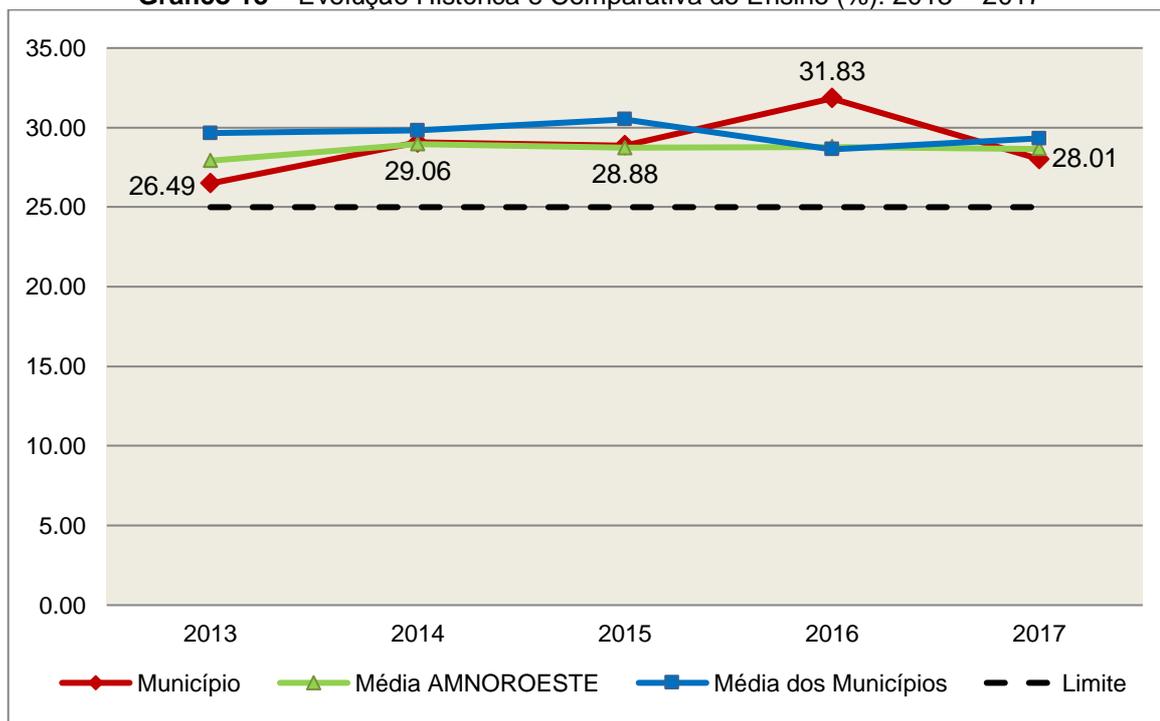
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.951.513,56	100,00
Valor aplicado Educação Infantil	882.397,96	7,38
Educação Infantil	882.397,96	7,38
Valor aplicado Ensino Fundamental	2.186.562,74	18,30
Ensino Fundamental	2.186.562,74	18,30
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-278.440,64	-2,33
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.347.401,34	28,01
Valor Mínimo a ser aplicado	2.987.878,39	25,00
Valor acima do Limite (25%)	359.522,95	3,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2017 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.558.382,36**, equivalendo a **91,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

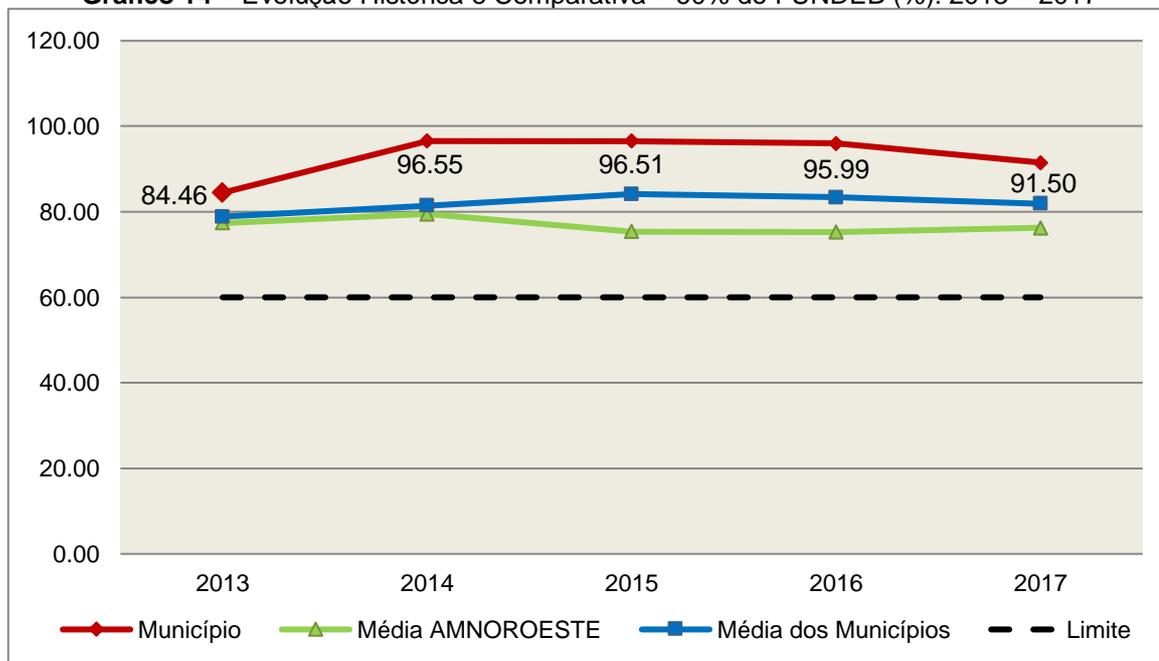
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.692.808,75
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	10.285,03
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.703.093,78
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.021.856,27
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.558.382,36
Valor acima do Limite	536.526,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.644.076,07**, equivalendo a **96,53%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2017

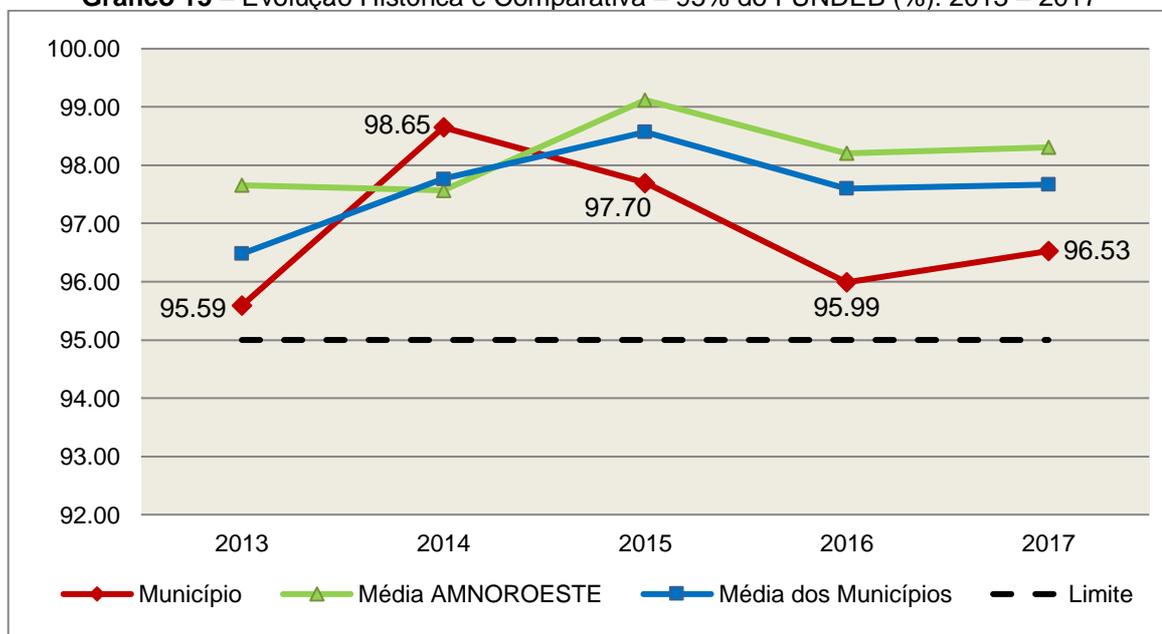
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.703.093,78
95% dos Recursos do FUNDEB	1.617.939,09
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB*	1.644.076,07
Valor acima do Limite	26.136,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: *Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Galvão ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 58.639,78, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superavit financeiro do FUNDEB em 31/12/2017: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16-A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2017	59.017,71
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	59.017,71

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2017

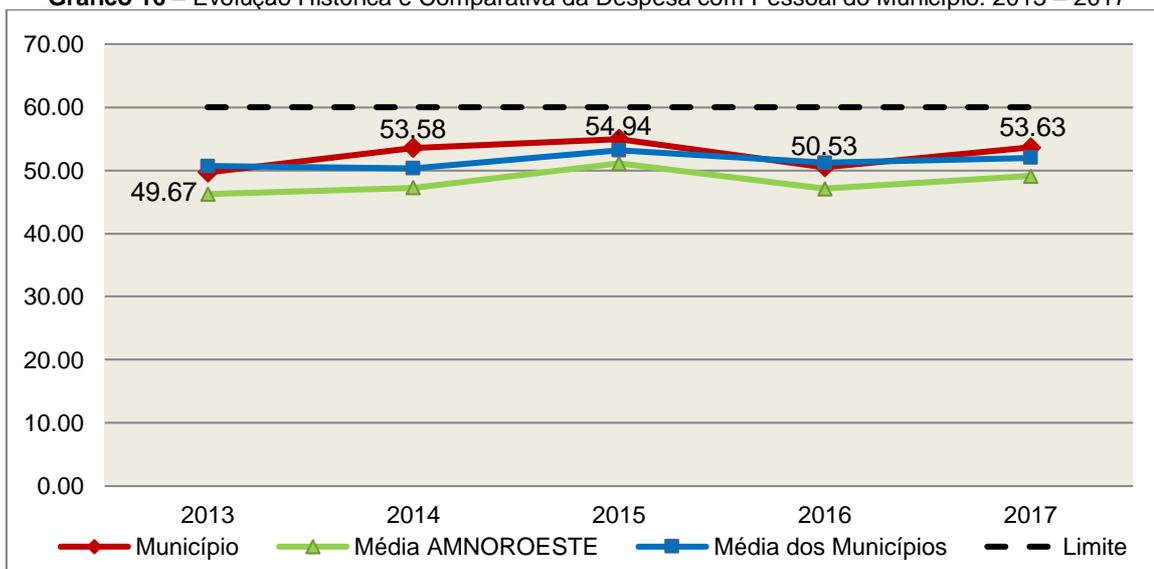
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.978.459,19	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.387.075,51	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.993.321,22	50,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	503.965,64	3,61
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	7.497.286,86	53,63
Valor abaixo do Limite (60%)	889.788,65	6,37

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Galvão, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.978.459,19	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.548.367,96	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.075.594,65	50,62
Pessoal e Encargos*	7.015.257,94	50,19
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução - despesas registradas no elemento 94, sem identificação de caráter indenizatório (<i>Documentos 6, 7 e 8 dos Anexos deste Relatório</i>)	60.336,71	0,43
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	82.273,43	0,59
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	6.993.321,22	50,03
Valor abaixo do Limite (54%)	555.046,74	3,97

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

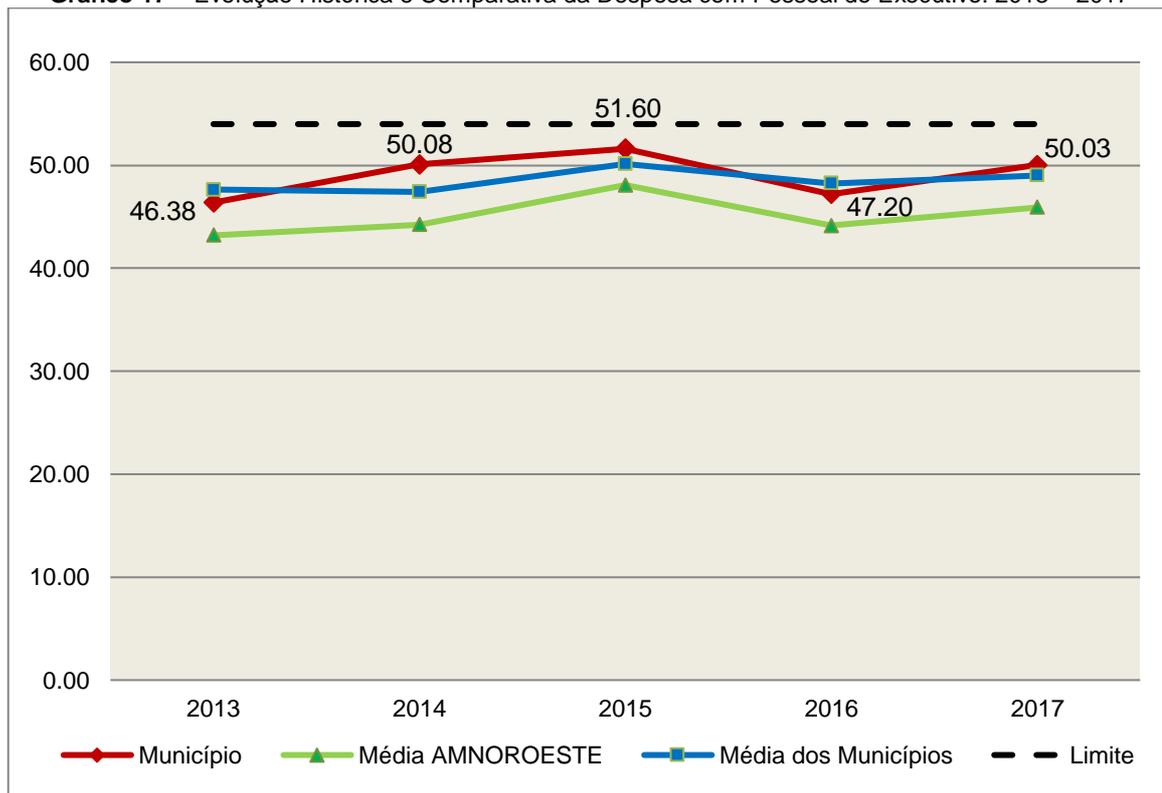
**Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2017

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.978.459,19	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	838.707,55	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	503.965,64	3,61
Pessoal e Encargos*	503.965,64	3,61
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	503.965,64	3,61
Valor abaixo do Limite (6%)	334.741,91	2,39

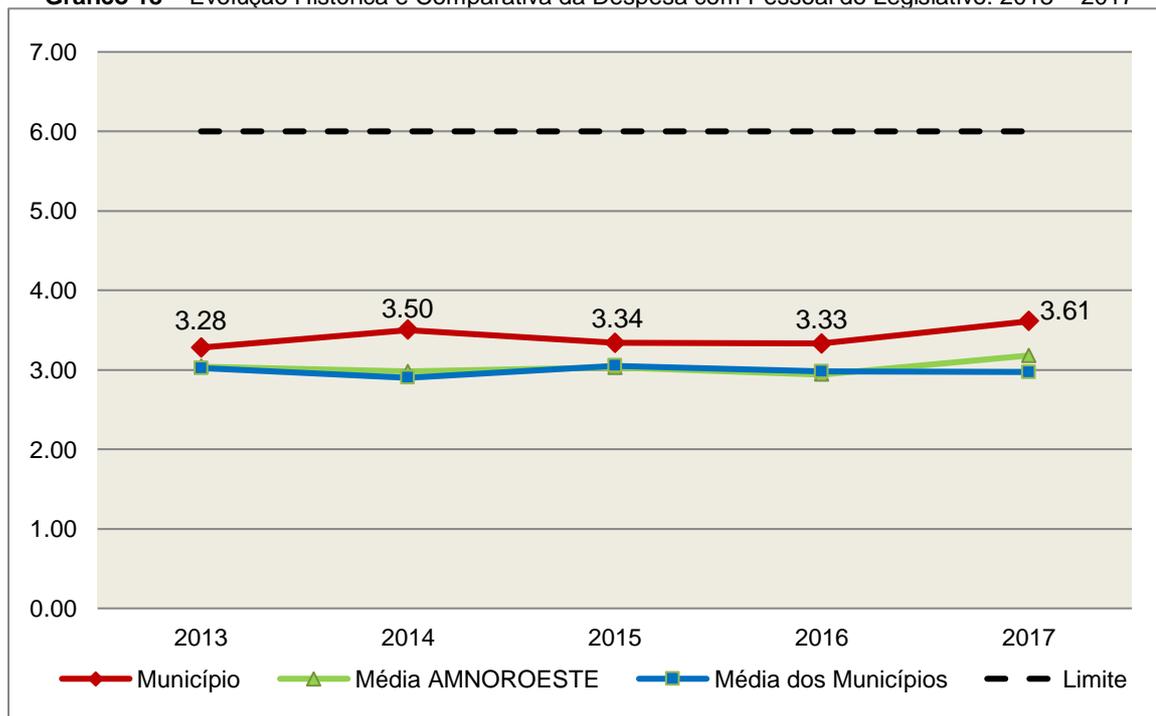
Fonte: *Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,61%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2013 – 2017



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV, e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 128 a 134).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias

iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas (fls. 184 a 192).

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (fls. 153 a 165).

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas (fls. 135 a 140).

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fls. 141 a 146).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) - CMI

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados enviados pelo Prefeito do Município de **Galvão**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas (fls. 147 a 152).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

O conteúdo das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das

unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na LC nº 101/2000, alterada pelas LC's nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Galvão**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 05/02/2018 (Documento 1 dos Anexos deste Relatório).

Obs.: Vide restrição anotada no subitem 9.1.2 do item 9.1 - Restrições de Ordem Legal do Capítulo 9 – Restrições Apuradas, deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁶, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII, e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas LOA's.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite⁷, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa

⁶ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

⁷ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores.

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Galvão**, referente ao exercício de 2017.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2017

INDICADORES	META 2017	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: a) Para município e região com menos de 100 mil habitantes: Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	5.00	4.00	Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100.00	100.00	Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100.00	100.00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	95.00	ND	Análise Prejudicada
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100.00	ND	Análise Prejudicada
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100.00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0.00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0.00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100.00	162.67	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0.37	0.43	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população	0.60	0.43	Não Atingiu

residente de determinado local e população da mesma faixa etária.			
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	60.00	31.37	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	5.00	15.69	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0.00	ND	Análise Prejudicada
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0.00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100.00	100.00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85.00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100.00	100.00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	50.00	66.67	Atingiu
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	N/A	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0.00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100.00	ND	Análise Prejudicada

Fonte: http://www.saude.sc.gov.br/cgi/tabcgi.exe?PACTO_2017-2021/DEF/pacto_2017-2021
Última atualização fevereiro/2018 e levantamento da DIN/TCE/SC

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem-Estar.

Em outubro de 2016, o Governo Federal por meio do Decreto n.º 8.892/16 criou a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030. O envolvimento no âmbito municipal é enfatizado pelo referido diploma normativo, que inclusive reserva, nos termos do art. 3º, a participação de 1 (um) representante, titular e suplente, do nível de governo municipal na Comissão Nacional.

Considerando tratar-se de uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação - PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos se encontram discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Galvão.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2017) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2017) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

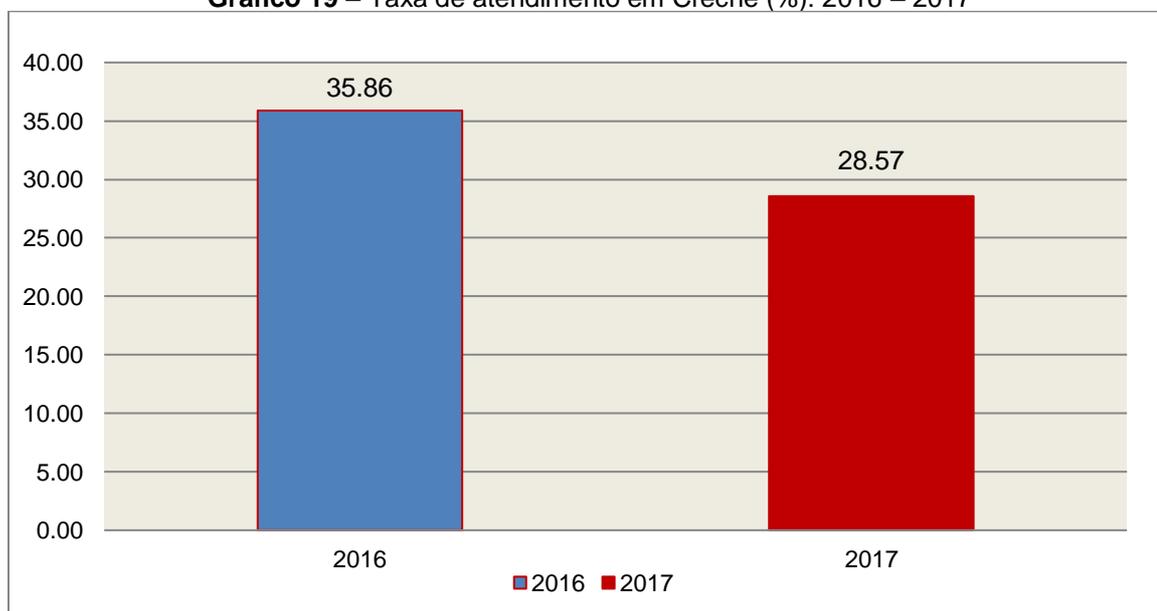
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Galvão, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2017, foi de 28,57%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2017 diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

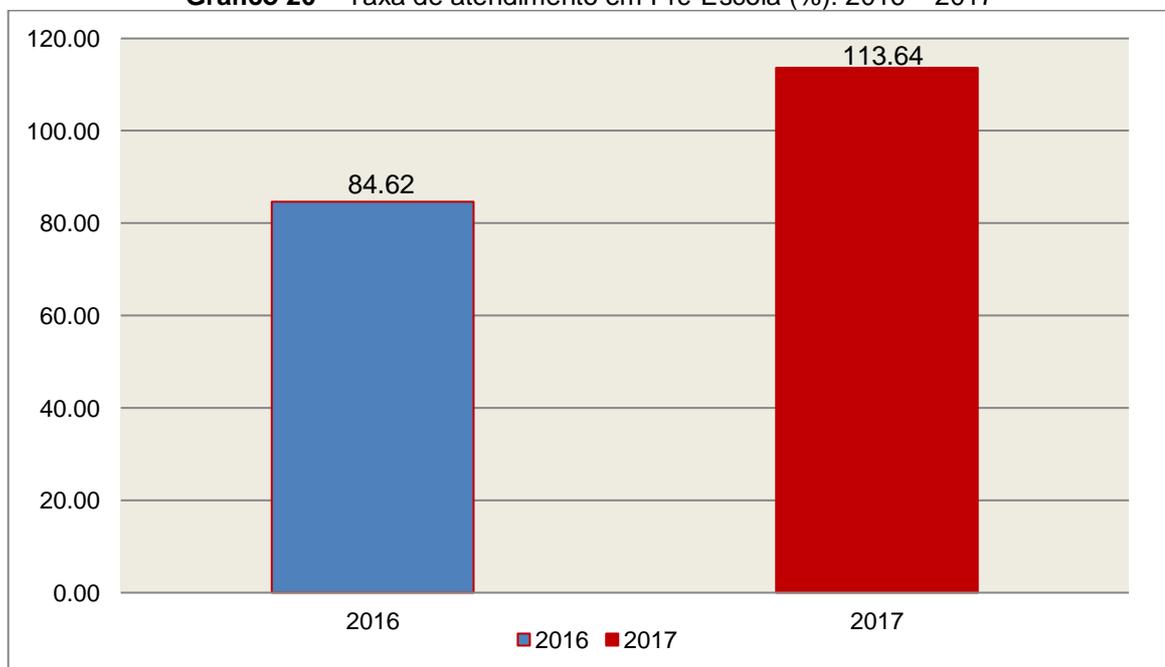
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Galvão, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2017, foi de 113,64%, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2016 – 2017



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Galvão em 2017 aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Registro indevido de Receita Orçamentária na rubrica 1.7.2.1.99.00 – Outras Transferências da União, no montante de **R\$ 576.562,27**, relativo a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sendo R\$ 292.783,86 inerente à 1% entregue no mês de julho (alínea "e", I, art. 159 da CF/88 e EC nº 84/2014) e R\$ 283.778,41 concernente à 1% entregue no mês de dezembro (alínea "d", I, art. 159 da CF/88), em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 08 do item 3.3. e Documentos 2, 3, 4 e 5 dos Anexos deste Relatório); e
- 9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 1 dos Anexos deste Relatório).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2017

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superavit	R\$ 1.245.759,60
3) Resultado Financeiro	Superavit	R\$ 2.385.574,20
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	25,26%
4.2) Ensino	25,00%	28,01%
4.3) FUNDEB	60,00%	91,50%
	95,00%	96,53%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,63%
b) Poder Executivo	54,00%	50,03%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,61%
4.5) L.C. Nº 131/2009 e DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X, do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar n.º 202/2000, referente às contas do **exercício de 2017 do Município de Galvão**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1** deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **RECOMENDAR** ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n.º 131/2009 e do Decreto Federal n.º 7.185/2010; e

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 19/10/2018.

DANIEL CARDOSO GONÇALVES
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 19/10/2018.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

MOISÉS HOEGENN
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	Valor (R\$)
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.281.729,11
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.281,94
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.283.011,05

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Valor (R\$)
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	536,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	195.548,69
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	6.800,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-491.610,36
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.285,03
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-278.440,64

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	Valor (R\$)
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	82.273,43
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	82.273,43

*Fonte: Sistema e-Sfinge



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liqui
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2017	301	68.033,16	5
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	301	909.090,69	90
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	302	212.434,08	21
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	304	7.983,90	
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2017	305	2.609,50	
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2017	301	81.577,78	8
TOTAL			1.281.729,11	1.26

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	723	06/11/2017	DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA COMETIDA PELO VEÍCULO FIAT DU AVENIDA BRASIL BRANCO, CONF A000096986-7366
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	229	25/04/2017	DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA COMETIDA PELO VEÍCULO REN 1008224372, NA CONFORME AUTO
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	230	25/04/2017	DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	574,63	574,63	574,63	PELA DESPESA COMETIDA PELO VEÍCULO REN 1008224372, NA CONFORME AUTO
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	228	25/04/2017	DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA COMETIDA PELO VEÍCULO RENA 597362050, NA R SEGUNDA MULT CONFORME AU 54218389N-5002.
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	227	25/04/2017	DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE	132,76	132,76	132,76	PELA DESPESA COMETIDA PELO VEÍCULO RENA 597362050, NA R

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Galvão – exercício de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
					INFRAEST DE TRANSPOR				CONFORME AU 8779694738-7455.
Fundo Municipal de Saúde de Galvão	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	722	06/11/2017	DNIT- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	300,16	300,16	300,16	PELA DESPESA SOFRIDA POR M JOÃO PAULO, (P VEÍCULO FIAT/DU AV. TUPI X IGUAÇ AUTO DE INFRAC
TOTAL						1.281,94	1.281,94	1.281,94	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1775	01/11/2017	NATALIA BUSANELLO 07694177950	236,00	236,00	236,00	PELA DESPESA EMPE ORNAMENTAIS E MA EVENTOS, PARA A REA DIA 11 DE NOVEMBRO INFANTIL, CF SOLICITA
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1776	06/11/2017	JOEL CORDEIRO 01483040950	300,00	300,00	300,00	PELA DESPESA EMPE ACOMPANHAR AS CRIA DA MUSICA INFANTIL A 2017, NO CENTRO DE E
TOTAL						536,00	536,00	536,00	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Funda

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor
36 - Salário-Educação	2017	361	66.488,85	
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2017	361	19.531,55	
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2017	361	109.528,29	
TOTAL			195.548,69	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1808	14/11/2017	DALLA VALLE REAL COMERCIO DE UTENSILIOS DOM.LTDA	2.460,00	2.460,00	2.460,00	EMPENHO PRE BRINQUEDOS P NO DIA DA VISIT DEZEMBRO DE 2
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1463	11/09/2017	METALURGICA GALVAO LTDA.	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE DUAS ESTRU 400 PARA SER MUNICIPIO DE G
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1594	27/09/2017	METALURGICA GALVAO LTDA.	640,00	640,00	640,00	PELA DESPESA DE DUAS ESTRU 400 PARA SER ESCOLA MUNICI
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	969	23/06/2017	COMERCIAL JONANE LTDA- ME	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA DE TECIDO DE ORNAMENTAÇÃO NO DIA 02 JUL GALVÃO, CONF
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	759	12/05/2017	JOEL CORDEIRO 01483040950	2.200,00	2.200,00	2.200,00	PELA DESPESA CONTRATAÇÃO FECATIL (FESTIV NO DIA 26 DE M FRANCISCO DO SOLICITAÇÃO E
Prefeitura Municipal de Galvão	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	902	07/06/2017	EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME	700,00	700,00	700,00	PELA DESPESA DE SERVIÇO D REALIZADA NO COMUNITARIO ORÇAMENTO EM
TOTAL						6.800,00	6.800,00	6.800,00	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

RECURSOS VINCULADOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUF		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS
00	19.805,60	0,00	0,00	19.805,60	0,00	0,00	0,00
01	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
02	24.030,42	0,00	0,00	0,00	0,00	24.030,42	0,00

Prestação de Contas de Prefeito – Município de Galvão – exercício de 2017



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	17.685,48	0,00	0,00	0,00	0,00	17.685,48	0,00
08	27.513,34	0,00	0,00	0,00	0,00	27.513,34	0,00
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	5.791,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,08	0,00
11	2.708,41	0,00	0,00	0,00	0,00	2.708,41	0,00
12	4.690,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.690,15	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	59.017,71	0,00	0,00	0,00	0,00	59.017,71	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	73.107,20	0,00	0,00	14.410,66	0,00	58.696,54	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	185.060,79	0,00	0,00	0,00	0,00	185.060,79	0,00
36	156.075,94	0,00	0,00	0,00	0,00	156.075,94	0,00
37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	396.170,34	0,00	0,00	427,50	0,00	395.742,84	0,00
39	8.382,84	0,00	0,00	0,00	0,00	8.382,84	0,00
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

65	15.369,48	0,00	0,00	0,00	0,00	15.369,48	0,00
66	4.178,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.178,42	0,00
67	24.953,09	0,00	0,00	0,00	0,00	24.953,09	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1.349,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,98	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T.	1.037.890,27	0,00	0,00	46.643,76	0,00	991.246,51	0,00

B RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA /	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE
00	1.408.708,54	0,00	6.925,83	7.455,02	0,00	
T.	1.408.708,54	0,00	6.925,83	7.455,02	0,00	



Parecer: MPC/1852/2018
Processo: @PCP 18/00174974
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2018.2011

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Galvão - SC, relativa ao exercício de 2017.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-196, e anexos.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 653/2018 (fls. 197-254) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Registro indevido de Receita Orçamentária na rubrica 1.7.2.1.99.00 - Outras Transferências da União, no montante de **R\$ 576.562,27**, relativo a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sendo R\$ 292.783,86 inerente à 1% entregue no mês de julho (alínea "e", I, art. 159 da CF/88 e EC nº 84/2014) e R\$ 283.778,41 concernente à 1% entregue no mês de dezembro (alínea "d", I, art. 159 da CF/88), em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 08 do item 3.3. e Documentos 2, 3, 4 e 5 dos Anexos deste Relatório); e

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 1 dos Anexos deste Relatório).

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Plano Diretor

Consoante já destacado na análise das Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou¹ que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

¹ A partir de estudo realizado no início de 2017.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise de cada processo de Prestação de Contas de Prefeito revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Muito pertinente, portanto, que esse Tribunal de Contas adote procedimentos para verificação do cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Nesse sentido, elogia-se a inclusão da discussão em comento no relatório técnico da Diretoria de Controle dos Municípios a partir das análises das Prestações de Contas de Prefeitos do presente exercício, o que representa um primeiro passo para uma ampla avaliação dessa Corte de Contas acerca do desenvolvimento urbano e da efetivação de políticas públicas traçadas como prioritárias em cada município catarinense.

Em uma futura etapa, será imprescindível avaliar o cumprimento ou não do art. 41 da Lei n. 10.257/01, o que seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*², *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*³.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município não possui plano diretor, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01, conforme verificado na tramitação da Notificação Recomendatória n. MPC/GPCFC/63/2017 e, também, na análise da área técnica, razão pela qual este órgão ministerial acrescentará, na conclusão deste parecer, sugestão a fim de que esse Tribunal de Contas delibere pela recomendação ao Município para que adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor, sem prejuízo da remessa de informações ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

2. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

² Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

³ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação superavitária – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2017, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT, c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2017, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no

exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2017, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	Fundamento Legal:	Resultado:
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que

determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos aludidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas todos os Pareceres dos mencionados Conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III, e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

5. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, o ente em comento

não cumpriu todas⁴ as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela

4 A análise da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público restou prejudicada em razão da data do acesso ao Portal da Transparência (fl. 238).

Escala Brasil Transparente⁵, somente sete atingiram nota satisfatória. Por seu turno, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades –, sendo que, após a divulgação do terceiro relatório, já com 138 municipalidades avaliadas, 46 Municípios ainda não alcançaram uma nota satisfatória.

Dessa maneira, tendo em vista que a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência, e considerando que nos dois últimos exercícios a ampla maioria dos Municípios⁶ não cumpriu todas as determinações ora debatidas, este órgão ministerial sugere que esse Tribunal de Contas delibere acerca de mecanismos mais efetivos⁷ no sentido de obrigar os gestores a dar o devido cumprimento às ora discutidas regras de transparência da gestão fiscal.

6. Políticas Públicas

Como novidade na análise dos processos de Prestações de Contas de Prefeitos do exercício de 2017, a Diretoria de Controle dos Municípios iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação

5 Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 16.07.2018, às 12h22.

6 Na análise dos processos referentes às contas de 2015 e 2016, constatou-se a presente irregularidade em aproximadamente 75% dos processos analisados por esta representante ministerial.

7 Como por exemplo a alteração da redação do art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. 06/2008, no sentido de que seja causa de rejeição o descumprimento da maior parte – e não de todas – das condições, formas e prazos estipulados pela legislação federal em comento ou, ainda, no caso de reincidência no descumprimento de tais normas.

Interfederativa 2017-2021 - Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, observa-se que o Município em questão atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos - no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias -, a Diretoria de Controle dos Municípios optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está fora do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

7. Outras Considerações

Conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a Diretoria de Controle dos Municípios não avaliou a problemática do controle interno de cada Município, situação com a

qual este Ministério Público de Contas não pode compactuar, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos⁸.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a área técnica excluiu o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. Ressalta-se que são recursos públicos em que não raras vezes constatou-se desvirtuamento dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, situação que tende a se agravar com a ausência de uma vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Neste contexto, esta representante ministerial sugere que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem, como visto, como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar as nuances relacionadas a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo conforme o disposto na conclusão deste parecer.

8 À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

8. Restrições

Observa-se que as irregularidades assinaladas pela Diretoria de Controle dos Municípios não se revestem de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Salienta-se, todavia, que, quanto às já abordadas impropriedades na transparência da gestão fiscal e na questão do plano diretor, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

9. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Galvão, relativas ao exercício de 2017;
2. pela **DETERMINAÇÃO** para que a Diretoria de Controle dos Municípios promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as

quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto no item 7 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame do ato descrito no item 9.1.2 do relatório técnico, bem como das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

4. pela **RECOMENDAÇÃO** para que o Município adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

5. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos de saúde e educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor;

7. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

Cibelly Farias
Procuradora



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

PROCESSO: @PCP 18/00174974
UNIDADE: Prefeitura Municipal de Galvão
RESPONSÁVEL: Admir Edi Dalla Cort
INTERESSADO: Joarez Antonio Canan, Valmir Jose Martins
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa n. TC-06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar Federal n. 101/2000 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

POLÍTICAS PÚBLICAS. PLANOS NACIONAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. MONITORAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS.

Incluídas na análise das prestações de contas de prefeito o monitoramento das políticas públicas relacionadas à saúde e educação, a verificação do descumprimento das metas estabelecidas nos planos nacionais justifica a expedição de recomendação para atendimento das ações, estratégias e indicadores previstos naqueles instrumentos.

I – RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Galvão referente ao exercício de 2017, Sr. Admir Edi Dalla Cort, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual e arts. 50 a 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.



A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, por meio do Relatório DMU n. 653/2018, analisou o Balanço Anual do exercício de 2017 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo município por meio eletrônico (arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015). Tal análise identificou as seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Registro indevido de Receita Orçamentária na rubrica 1.7.2.1.99.00 – Outras Transferências da União, no montante de **R\$ 576.562,27**, relativo a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sendo R\$ 292.783,86 inerente à 1% entregue no mês de julho (alínea "e", I, art. 159 da CF/88 e EC nº 84/2014) e R\$ 283.778,41 concernente à 1% entregue no mês de dezembro (alínea "d", I, art. 159 da CF/88), em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 08 do item 3.3. e Documentos 2, 3, 4 e 5 dos Anexos deste Relatório); e

9.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 1 dos Anexos deste Relatório).

Conclui o órgão instrutivo que este Tribunal deva recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas e ao órgão Central de Controle Interno para que atente ao conteúdo mínimo do relatório que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º da Instrução Normativa n. TC-20/2015).

Sugeriu a DMU também que o Tribunal determine a adoção de providências imediatas para o cumprimento da transparência na gestão fiscal e que solicite à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

O Ministério Público de Contas, no Parecer n. 1852/2018, da lavra da Procuradora Cibelly Farias, opinou pela emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas, com determinações e recomendações. Além disso, sugeriu a formação de autos apartados com vistas ao exame do

ato descrito no item 9.1.2 do relatório da DMU e a remessa de informações ao Ministério Público Estadual acerca da questão do plano diretor.

Vieram os autos conclusos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

Na análise da gestão orçamentária, os auditores da DMU verificaram que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada de **R\$ 14.180.709,19**, equivalendo a **98,82% da receita orçada** na Lei Orçamentária Anual (LOA).

A despesa realizada (executada pelo Município) foi de R\$ **12.934.949,59**, o equivalendo a **81,50%** da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.245.759,60, correspondendo à 8,78% da receita arrecadada.

Na análise da gestão patrimonial e financeira, o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou em **superávit financeiro de R\$ 2.385.574,20**. Desse resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui **R\$ 0,02** de dívida de curto prazo.

Na análise do cumprimento de limites mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verificou-se que

foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	1.706.242,69 (15,00%)	2.873.426,42 (25,26%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	2.987.878,39 (25,00%)	3.347.401,34 (28,01%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei n. 11.494/2007).	Sim	1.021.856,27 (60,00%)	1.558.382,36 (91,50%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei n. 11.494/2007).	Sim	1.617.939,09 (95,00%)	1.644.076,07 (96,53%)
PESSOAL GASTOS COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169 da CF/88).	Sim	8.387.075,51 (60,00%)	7.497.286,86 (53,63%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da LC n. 101/2000).	Sim	7.548.367,96 (54,00%)	6.993.321,22 (50,03%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da LC n. 101/2000).	Sim	838.707,55 (6,00%)	503.965,64 (3,61%)

Nas contas do exercício em exame, ao verificar um dos pontos da política de desenvolvimento e expansão urbana, a DMU analisou se o Município possui **plano diretor** vigente nos termos do disposto no art. 41 da Lei n. 10.257/01 – Estatuto das Cidades (item 2.2 do Relatório n. 653/2018). Apesar de obrigatória a elaboração do plano diretor, por enquadramento no disposto no inciso V do art. 41 do Estatuto, a análise deste ponto restou prejudicada por falta de remessa informações por parte do Município, que não

respondeu ao Ofício Circular TCE DMU 92/2018 e à Notificação Recomendatório n. MPC/GPCFC/63/2017.

Embora o Ministério Público de Contas tenha sugerido a formação de autos apartados para apurar a omissão do Município quanto ao plano diretor e a remessa de informações ao Ministério Público Estadual, tal restrição não compromete a regularidade das contas da Prefeitura, sendo suficiente a recomendação ao Poder Executivo local a fim de adotar os procedimentos necessários para elaboração e aprovação do plano diretor. Além disso, o órgão ministerial já informou que, ao final da apreciação das Prestações de Contas dos Prefeitos, encaminhará tais informações por meio de Relatório Circunstanciado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.

No tocante à análise da constituição e do funcionamento dos **Conselhos Municipais**, regulamentados pela Instrução Normativa n. TC-20/2015 (art. 7º, parágrafo único), colima-se destacar a importância desses órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que têm por atribuição auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais.

No item 6 do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e das prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso. De todos eles, foi possível extrair a informação de que as contas foram aprovadas.

No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em exame o cumprimento das disposições relativas à **transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar n.



131/2009 – que acrescentou dispositivos à Lei Complementar n. 101/2000 –, e do Decreto n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, ao conteúdo e aos prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo falhas na disponibilização das receitas, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos. Já o segundo item no primeiro critério (I - Quanto à forma) restou prejudicado em razão da data do acesso ao portal (fl. 300).

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei Complementar n. 101/2000.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

De treze especificações previstas no decreto regulamentador da Lei da Transparência, apenas um item não foi atendido de forma adequada, enquanto outro teve sua análise prejudicada. E por tal motivo, entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para que tome as providências cabíveis, razão pela qual deixo de acompanhar o Ministério Público de Contas quanto à proposta de formar autos apartados. Neste ponto também o órgão ministerial informou que encaminhará Relatório Circunstanciado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis.



No item 8 do relatório técnico, a DMU tratou do monitoramento de **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação**, mediante a avaliação quantitativa de ações adotadas pelo município **de acordo com o Plano Nacional da Saúde – PNS** (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e **com o Plano Nacional de Educação – PNE** (Lei n. 13.005/14).

No tocante ao PNS, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, foram definidas diretrizes, objetivos e metas da saúde por meio de 23 indicadores, sendo que, das informações colhidas pela área técnica, o município não atingiu a maior parte dos indicadores que lhe eram aplicáveis para o exercício de 2017. De acordo com o Quadro 21 do Relatório DMU n. 653/2018, das 23 metas pactuadas pelo Município, 8 foram atingidas, 3 não foram, enquanto outras 12 tiveram a sua análise prejudicada ou não eram aplicáveis (fls. 240-241).

Quanto ao PNE, aprovado por meio da Lei n. 13.005/2014 para o período de 10 anos, a DMU optou, na análise das contas de 2017, pelo monitoramento da Meta 1, que consiste em universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos, dentro do prazo de vigência do PNE.

A área técnica informou que o município está fora do percentual mínimo previsto na submeta de atendimento em creches, pois a meta foi de 28,57% (item 8.2.2, fls. 244). Tal fato justifica a expedição de recomendação orientando para o cumprimento da meta prevista na legislação federal.

Por outro lado, a taxa de atendimento na pré-escola foi de 113,64%, atingindo a meta de universalização (item 8.2.3, fls. 241).

No comparativo com o exercício de 2016, a DMU registrou no município um aumento, em termos percentuais, da taxa de atendimento na pré-



escola (que era de 84,62%) e uma diminuição da taxa de atendimento em creche (que era de 35,86%).

Quanto à **impropriedade contábil enunciada no item 9.1.1** do relatório técnico, observo que não apresentam reflexo significativo no conjunto das demonstrações contábeis do balanço anual e merece ser revista e corrigida pela Administração Municipal, configurando-se como passível de recomendação.

Cabe mencionar, finalmente, a sugestão do Ministério Público de Contas para o retorno da análise das deficiências do controle interno e à problemática relacionada ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

No que tange à análise das questões relacionadas ao FIA, entendo tratar-se de um ponto a ser reavaliado para as prestações de contas de exercícios futuros, pois, havendo decisão pelo retorno desta verificação ao PCP, tal tema deve envolver a generalidade dos processos.

No mais, a DMU analisou o cumprimento do Anexo II da Instrução Normativa TC n. 20/2015 pelo Órgão Central de Controle Interno e identificou a inobservância de apenas dois itens em relação ao Relatório que acompanha a prestação de contas anual (incisos IX e X), questão que será objeto de recomendação para correções no próximo exercício.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.



III –VOTO

Ante o exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição do Estado e nos arts. 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

1. Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Galvão, relativas ao exercício de 2017.

2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 653/2018:

2.1. Registro indevido de Receita Orçamentária na rubrica 1.7.2.1.99.00 – Outras Transferências da União, no montante de **R\$ 576.562,27**, relativo a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sendo R\$ 292.783,86 inerente à 1% entregue no mês de julho (alínea "e", I, art. 159 da CF/88 e EC nº 84/2014) e R\$ 283.778,41 concernente à 1% entregue no mês de dezembro (alínea "d", I, art. 159 da CF/88), em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 08 do item 3.3, Documentos 2, 3, 4 e 5 dos Anexos e item 9.1.1 do Relatório DMU n. 653/2018);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7, Documento 1 dos Anexos e item 9.1.1 do Relatório DMU n. 653/2018).

3. Recomendar ao Município que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche,

observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

4. Recomendar ao Município que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

5. Recomendar ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

6. Recomendar ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

7. Recomendar à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 653/2018.

8. Solicitar à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

9. Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do relatório e voto e do Relatório DMU n. 653/2018 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Galvão, ao responsável e à Câmara Municipal.

Gabinete, em 29 de Outubro de 2018.



ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI

Cleber Muniz Gavi
Conselheiro Substituto
Relator



Processo n.: @PCP 18/00174974

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017

Responsável: Admir Edi Dalla Cort

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Galvão

Unidade Técnica: DMU

Parecer Prévio n.: 111/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Galvão, relativas ao exercício de 2017.

2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e a responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no **Relatório DMU n. 653/2018**:

2.1. Registro indevido de Receita Orçamentária na rubrica 1.7.2.1.99.00 – Outras Transferências da União, no montante de R\$ 576.562,27, relativo a Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sendo R\$ 292.783,86 inerente à 1% entregue no mês de julho (alínea "e", I, art. 159 da CF/88 e EC nº 84/2014) e R\$ 283.778,41 concernente à 1% entregue no mês de dezembro (alínea "d", I, art. 159 da CF/88), em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 08 do item 3.3, Documentos 2, 3, 4 e 5 dos Anexos e item 9.1.1 do Relatório DMU);

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7, Documento 1 dos Anexos e item 9.1.1 do Relatório DMU).

3. Recomenda ao Município de Galvão que:

3.1. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.2. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei Federal n. 13.005/2014 (PNE).

4. Recomenda ao Órgão Central de Controle Interno que atente para o cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

5. Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da LRF.

6. Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

7. Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

8. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Galvão.

9. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do *Relatório DMU n. 653/2018* que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Galvão.

Ata n.: 79/2018

Data da sessão n.: 14/11/2018 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias

Audidores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG N° 1354/2019

Florianópolis, 08/02/2019

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00174974 - Origem Prefeitura Municipal de Galvão, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 90D3AF85-D, Processo: 1800174974

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Prefeito Municipal

Of. N° 1354/2019

@PCP 18/00174974

Admir Edi Dalla Cort

Avenida Sete de Setembro, 548, Centro, CEP 89838000, Galvão, SC

Of. TCE/SEG N° 1357/2019

Florianópolis, 08/02/2019

Senhora Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00174974 - Origem Prefeitura Municipal de Galvão, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 8688712E-1, Processo: 1800174974

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhora Presidente-

Of. N° 1357/2019

@PCP 18/00174974

Adriana Dalzoto Bernardelli

Avenida Sete de Setembro, 231, Centro, CEP 89838000, GALVÃO, SC

Of. TCE/SEG Nº 1358/2019

Florianópolis, 08/02/2019

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/11/2018, quando do apreciação do Processo n. @PCP 18/00174974 - Origem Prefeitura Municipal de Galvão, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2017; exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte chave: Chave de Acesso: 17112C9A-0, Processo: 1800174974

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral
Assinado eletronicamente

Senhor Controlador Interno Of. Nº 1358/2019

@PCP 18/00174974

Ednilson Erasmo de Bitencourt

Avenida Sete de Setembro, 548, Centro, CEP 89838000, Galvão, SC





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1800174974

Solicitante: Ednilson Erasmo de Bitencourt

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 1358/2019 foi recebido no dia 21 de February de 2019, às 16:0, pelo usuário Ednilson Erasmo de Bitencourt, cujo endereço IP de acesso é 189.126.51.114.

